

RELATÓRIO 2º SEMESTRE/2020

**GOVERNANÇA
CORPORATIVA**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

Governador do Distrito Federal
Ibaneis Rocha

Vice-Governador do Distrito Federal
Marcus Vinícius Britto

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal
Ney Ferraz Junior

Diretor Jurídico
Gustavo de Carvalho Araújo (Interino)

Diretor de Investimentos
Jefferson Nepomuceno Dutra

Diretor de Administração e Finanças
Paulo Ricardo Andrade Moita

Diretora de Previdência
Ledamar Sousa Resende

Diretoria de Governança, Projetos e Compliance
Raquel Galvão Rodrigues da Silva

Elaboração
Raquel Galvão Rodrigues da Silva
Veridiana Barboza Ribas
Rodrigo Uchoa Pontes Lopes

Diagramação
Rebeca Souza (Estagiária)
Fabíola Gontijo Cardoso

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Apresentação | 9 |
| 1. Quem Somos | 10 |
| 1.1. Missão | 11 |
| 1.2. Visão | 11 |
| 1.3. Valores | 12 |
| 1.4. Propósitos | 12 |
| 1.5. Melhoria Estrutural do Instituto e Alto Impacto na Gestão Especializada do Instituto | 12 |
| 1.6. Imagem Institucional | 14 |
| 1.7. Gestão Estratégica | 15 |
| 1.8. Monitoramento de Metas | 16 |
| 1.9. Educação Previdenciária | 27 |
| 1.10. Coordenação de Governança e Tecnologia da Informação | 29 |
| 1.11. Coordenação de Compliance e Integridade | 29 |
| 1.12. Indicador de Situação Previdenciária - ISP/2020 | 30 |
| 2. Gestão Previdenciária | 32 |
| 2.1. Breve Histórico Sobre a Concessão de Benefícios Previdenciários no IPREV/DF | 32 |
| 2.2. Ações Desenvolvidas no Segundo Semestre de 2020 | 33 |
| 2.2.1. Concessão de Benefícios | 33 |
| 2.2.2. Homologação de CTC | 34 |
| 2.3. Fundos Previdenciários | 34 |

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 2.3.1. Fundo Financeiro de Previdência Social | 34 |
| 2.3.2. Fundo Capitalizado dos Servidores do Distrito Federal | 34 |
| 2.4. Contribuições Previdenciárias | 34 |
| 2.5. Benefícios Previdenciários | 35 |
| 2.5.1. Quantos aos Segurados | 35 |
| 2.5.2. Quantos aos Dependentes Segurados | 36 |
| 2.6. Prova de Vida | 36 |
| 2.7. Cadastro | 37 |
| 2.8. Compensação Previdenciária | 38 |
| 3. Jurídico | 40 |
| 3.1. Edição da Lei Complementar nº 970/2020 | 40 |
| 3.2. Vitórias Judiciais | 41 |
| 3.2.1. PASEP | 41 |
| 3.2.2. Impedimento de Suspensão Cautelar da Lei Complementar nº 970/2020 | 41 |
| 3.3. Criação de Software Para Controle e Acompanhamento de Demandas da Diretoria Jurídica | 42 |
| 3.4. Atualização dos Ementários do Iprev/DF | 42 |
| 3.5. Orientações Administrativas Previdenciárias | 42 |
| 3.6. Publicação do Manual de Cumprimento de Decisões Judiciais | 44 |
| 3.6.1. Processos em que Houve Cumprimento de Decisão Judicial | 44 |
| 3.7. Metas Institucionais | 49 |

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 3.8. Pareceres e Notas Técnicas Relevantes no Exercício | 49 |
| 3.8.1 Parecer nº 26/2020 - IPREV/DIJUR | 49 |
| 3.8.2. Nota Técnica nº 01/2020 - IPREV/DIJUR/ASSEJUR | 50 |
| 3.8.3. Parecer nº 6/2020 - IPREV/DIJUR/ASSEJUR | 52 |
| 3.8.4. Parecer nº 8/2020 - IPREV/DIJUR/ASSEJUR | 52 |
| 3.8.5. Nota Técnica nº 1/2020 - IPREV/DIJUR | 53 |
| 3.8.6. Nota Técnica nº 2/2020 - IPREV/DIJUR/COAP | 54 |
| 3.8.7. Parecer nº 11/2020 - IPREV/DIJUR/COAP | 54 |
| 3.8.8. Parecer nº 18/2020 - IPREV/DIJUR/COAP | 55 |
| 4. Unidade de Atuária - UAT | 56 |
| 4.1. Rotinas e Projetos | 56 |
| 4.2. Relatório de Gestão Atuarial | 57 |
| 4.3. Conclusões | 59 |
| 5. Contraladoria | 61 |
| 5.1 Fiscalização e Controle | 61 |
| 5.2. Em Cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAAAI 2020 | 62 |
| 5.2.1. Ações | 62 |
| 5.2.2. Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicantes Instaurados e Analisados | 76 |
| 5.2.3. Das Manifestações de Conformidade Para Contratações | 77 |
| 5.2.4. Do Monitoramento da Exução Orçamentária | 77 |

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 5.2.5. Do Monitoramento do Plano de Aquisição Estruturante | 78 |
| 5.3. Ouvidoria | 78 |
| 5.3.1. Manifestações da Ouvidoria | 79 |
| 5.3.1.1. Classificação | 79 |
| 5.3.1.2. Assuntos Mais Demandados | 80 |
| 5.3.1.3. Formas de Entrada | 80 |
| 5.3.1.4. Identificação | 81 |
| 5.3.1.5. Prazo de Atendimento | 82 |
| 5.3.1.6. Índice de Cumprimento | 82 |
| 5.3.1.7. Avaliação das Manifestações | 83 |
| 5.3.1.8. Resolutividade | 83 |
| 5.3.1.9. Índices de Satisfação | 84 |
| 5.3.1.10. Rank de Desempenho por Entidades | 84 |
| 5.3.2. Demandas de Acesso à Informação | 85 |
| 5.3.2.1. Formas de Entrada | 85 |
| 5.3.2.2. Tratamento Conferido às Demandas de Acesso à informação | 86 |
| 5.3.2.3. Índice de Cumprimento de Prazo de Resposta | 86 |
| 6. Diretoria de Administração e Finanças | 87 |
| 6.1. Gestão de Pessoas | 87 |
| 6.1.1. Composição da Força de Trabalho do IPREV/DF | 87 |

SUMÁRIO

| | |
|---|-----|
| 6.1.2 Plano de Capitação | 88 |
| 6.2. Gerência de Contratos | 89 |
| 6.2.1. Aquisições/Contratações por Dispensa de Licitação | 90 |
| 6.2.2. Aquisições/Contratações Inexigibilidade de Licitação | 90 |
| 6.2.3. Aquisições/Contratações Adesão à Ata SRP | 90 |
| 6.2.4. Aquisição/Contratação por Licitação por Pregão Eletrônico | 91 |
| 6.2.5. Contratos Vigentes | 91 |
| 6.2.6. Termos/Acordos de Cooperação Técnica | 92 |
| 6.3. Aquisição 2020 | 93 |
| 6.4. Contribuição Servidor 2020 | 94 |
| 6.5. Despesas com Benefícios Previdenciários | 95 |
| 6.6. Despesas com Pessoal Ativo | 98 |
| 6.7. Despesas Administrativas | 98 |
| 7. Diretoria de Investimentos | 100 |
| 7.1. Variação de Índices do Mercado Doméstico | 100 |
| 7.2. Desempenho das Carteiras de Investimentos Administradas pela DIRIN 104 | 105 |
| 7.2.1. Fundo Solidário Garantidor (FSG) | 105 |
| 7.2.2. Fundo Financeiro | 110 |
| 7.2.3. Fundo Capitalizado | 110 |
| 7.3. Principais Destaques dos Ativos Não Financeiros | 114 |

SUMÁRIO

| | |
|--|------------|
| 7.3.1. Estrutura da Unidade de Gestão de Ativos Não-Financeiros - UFSG | 114 |
| 7.3.2. Entrada de Recursos no IPREV/DF Relativos ao Artigo 73-A da LC 932/2017 | 115 |
| 7.3.3. Elaboração e Implementação do Plano de Gestão Imobiliária -PGI 2020/2021 | 116 |
| 7.3.4. Tratativas para Acompanhamento, Continuidade e Aumento da Monetização de Ativos Não financeiros | 116 |
| 8. Assessoria dos Conselhos | 117 |
| 8.1. Órgãos Colegiados | 117 |
| 8.2. Conselho de Administração -CONAD | 117 |
| 8.3. Conselho Fiscal - CONFIS | 120 |
| 8.4. Diretoria Executiva - DIREX | 121 |

APRESENTAÇÃO

O Relatório de Governança Institucional – RGI tem a finalidade de prestar informações dos principais resultados alcançados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal relativos ao 2º semestre de 2020 o qual divulga, entre outras informações, dados que possibilitam o conhecimento da instituição, assim como suas diretrizes, objetivos e metas, em complemento às peças contábeis evidenciadas nas Demonstrações Financeiras.

A disponibilização dessas informações permite aos segurados, beneficiários e ao público em geral, acompanhar as principais atividades do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal IPREV/DF,

Este Relatório expõe um quadro completo das estratégias e do desempenho da administração e a forma de alocação dos recursos que são administrados pelo Instituto.

Ressalta-se ainda, que o presente relatório se propõe demonstrar a transparência e o controle social do Instituto, bem como a importância de se adotar sistemas integrados de governança, gerenciamento de riscos e conformidade, visando alcançar resultados de maneira sustentável.

1. QUEM SOMOS

O Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF foi instituído como órgão gestor único do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, por força da Lei Complementar nº. 769/2008, com o objetivo de captar e capitalizar os recursos necessários à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários atuais e futuros dos segurados e dependentes, por meio de uma gestão participativa, transparente, eficiente e eficaz, dotada de credibilidade e excelência no atendimento. Sendo responsável ainda, pelo gerenciamento e a operacionalização do RPPS/DF, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos financeiros e previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.

O Iprev/DF é uma autarquia em regime especial, com personalidade jurídica de direito público, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

O Regime Próprio de Previdência do Distrito Federal – RPPS/DF é composto, obrigatoriamente, por todos os servidores titulares de cargos efetivos ativos e inativos e os pensionistas, do Poder Executivo, incluídas as autarquias e as fundações e do Poder Legislativo do Distrito Federal, incluídos o Tribunal de Contas do Distrito Federal, as autarquias e as fundações, na qualidade de segurados, bem como seus respectivos dependentes.

No entanto, não integram o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Distrito Federal os servidores ocupantes, exclusivamente, de cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outros cargos temporários ou de empregos públicos.

Os militares e os policiais civis pelas peculiaridades dispostas na Constituição Federal e na Lei Federal nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002, que institui o Fundo Constitucional do Distrito Federal, até que haja regulamentação por meio de lei complementar específica, também não integram o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Distrito Federal.

Com a edição da Lei Complementar nº 932/2017 foi realizada uma reorganização do regime de custeio do plano de benefícios do RPPS/DF, com a junção dos antigos fundos previdenciários submetidos ao regime de repartição simples (Fundo Financeiro) e capitalizado (Fundo Previdenciário DFPREV), para um único Fundo Financeiro que abarcará todos os atuais servidores efetivos. Tais fundos previdenciários destinam-se:

- **Fundo Financeiro de Previdência Social:** destinado ao pagamento de benefícios previdenciários aos segurados que tenham ingressado no serviço público até o dia anterior à data de aprovação pelo órgão federal fiscalizador do regime de previdência complementar fechado dos instrumentos jurídicos necessários ao funcionamento dos respectivos planos de benefícios, bem como aos que já recebiam benefícios nessa data e aos respectivos dependentes; e

- **Fundo Capitalizado dos Servidores do Distrito Federal:** destinado aos servidores que ingressarão no serviço público a partir da data de aprovação do Plano de Benefícios da Previdência Complementar pela PREVIC e será responsável pelo pagamento dos benefícios até o limite do teto do INSS. Será possível a adesão pelos servidores antigos que deixarem o Regime Anterior, conforme o disposto na Lei Complementar nº 932/2017.

Além das mudanças originadas do regime de financiamento do RPPS/DF, a LC 932/2017 criou o Fundo Solidário Garantidor formado por diversificado patrimônio composto com os recursos financeiros anteriormente vinculados ao Fundo Previdenciário - DFPREV, imóveis, ações do Banco Regional de Brasília - BRB e outros direitos e bens que venham a ser direcionados para a formação de um verdadeiro fundo de solvência para a garantia do pagamento dos benefícios atuais e futuros dos servidores efetivos do Distrito Federal/DF vinculados aos Fundos Financeiro e Capitalizado do RPPS/DF.

Desde a criação do Iprev/DF pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, contava-se com uma estrutura organizacional reduzida e incompatível com os desafios institucionais atribuídos à autarquia para o gerenciamento do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

Deste modo, visando garantir a boa consecução dos serviços prestados, foram iniciadas ampliações gradativas na estrutura administrativa do Iprev/DF, com a edição do Decreto nº 32.795, de 10/03/2011, Decreto nº 33.475, de 03/01/2012, Decreto nº 36.341, de 28/01/2015, Decreto nº 38.358 de 24/07/2017, Decreto nº 38.637, de 22/11/2017, neste ano de 2020, alterou a estrutura administrativa do Iprev/DF, por meio do Decreto nº 40.706, de 08/05/2020.

Além do mais, evidenciou-se a necessidade de reavaliação do Planejamento Estratégico e demais instrumentos de planejamento no âmbito deste Instituto. Dessa forma, com a colaboração dos servidores da Secretaria de Planejamento e Gestão do Distrito Federal – SEPLAG-DF, buscou-se desenhar a atuação do Instituto de forma a refletir a articulação entre as atribuições institucionais e os compromissos de gestão declarados pela alta direção.

Mais que um plano, são apresentadas ideias, valores, convicções e entendimentos do que se pode realizar no Iprev/DF no período de 2021-2025.

1.1. MISSÃO

Trabalhar para a construção de um futuro previdenciário seguro a seus beneficiários, com o menor impacto possível a seus contribuintes.

1.2. VISÃO

Ser reconhecido por beneficiários e contribuintes, pela excelência na gestão previdenciária no Distrito Federal.

1.3. VALORES

Integridade, confiabilidade, sustentabilidade e transparência.

1.4. PROPÓSITOS

Perspectiva à Sociedade e Governo:

- Assumir integralmente a concessão, manutenção e gestão de benefícios;
- Fomentar políticas de sustentabilidade para a consecução da autonomia Institucional;
- Aprimorar a gestão do sistema de previdência com base em referências de boas práticas à nível nacional.

Perspectiva dos Processos Internos:

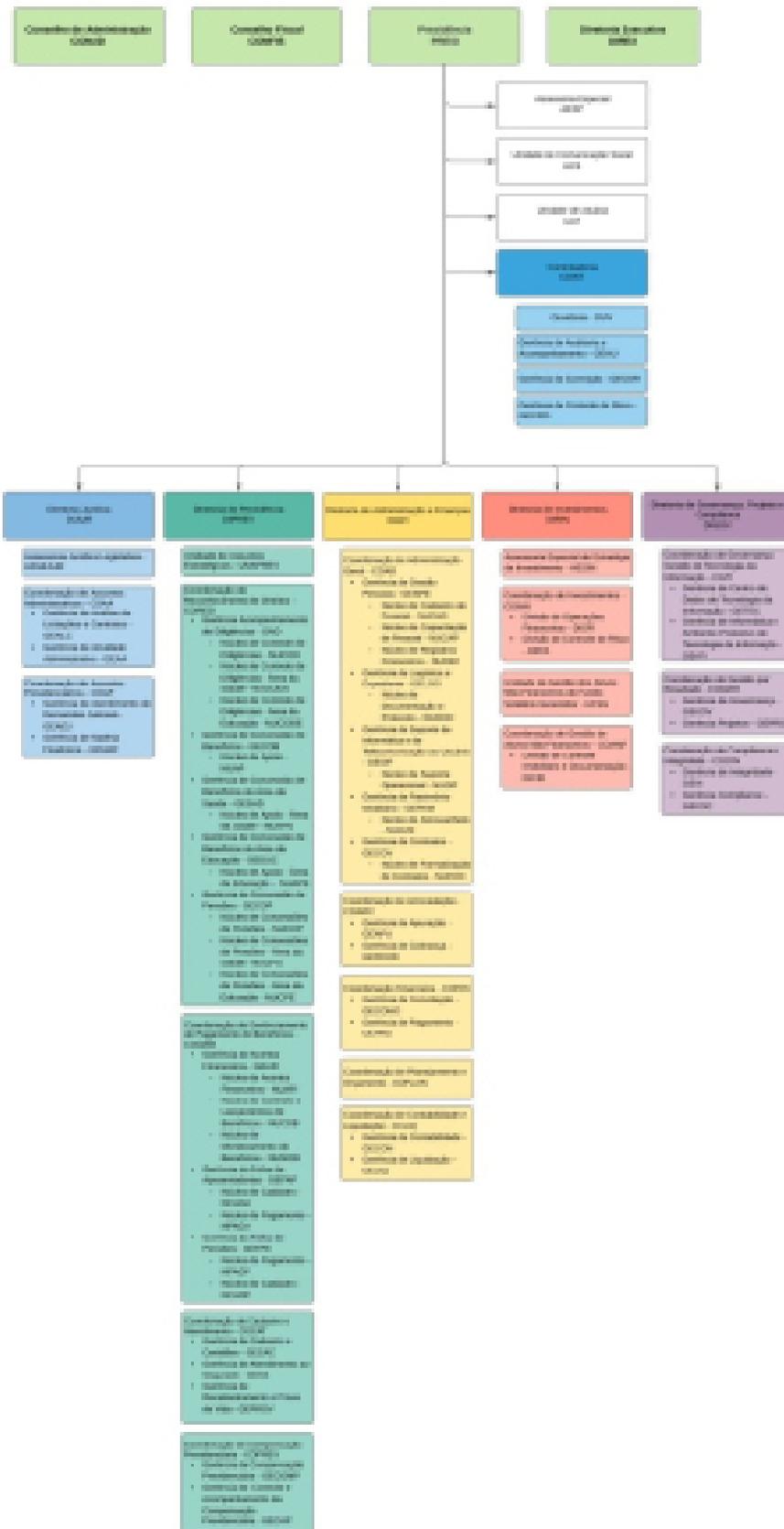
- Zelar pela confiabilidade, consistência e transparência dos dados atuariais, contábeis, de investimento e previdenciários;
- Aperfeiçoar os mecanismos de arrecadação de contribuições previdenciárias;
- Implementar o plano de gestão imobiliária e viabilizar a exploração do direito de superfície;
- Aprimorar a comunicação interna e externa
- Implementar sistema de gestão de riscos e compliance.

Perspectiva de Aprendizagem e Crescimento:

- Modernizar os serviços, as soluções de TIC e segurança de Informação
- Propor cooperação para a implementação das Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor
- Promover o processo de capacitação interna
- Buscar um quadro próprio para o Iprev e incentivar a permanência do servidor

1.5. MELHORIA ESTRUTURAL DO INSTITUTO E ALTO IMPACTO NA GESTÃO ESPECIALIZADA DO INSTITUTO

Neste ano de 2020, em razão da gestão centralizada, para concessão, manutenção, revisão e de cessação dos benefícios previdenciários de aposentadoria e de pensão por morte dos servidores públicos efetivos da Secretaria de Estado de Saúde – SES e seus dependentes, segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal – RPPS/DF, o Governador do Distrito Federal visando a melhoria da estrutura do Instituto, alterou a estrutura administrativa do Iprev/DF, por meio do Decreto nº 40.706, de 08/05/2020, no qual passou da quantidade de 86 (oitenta e seis) cargos para 126 (cento e vinte seis).



E assim, diante da necessidade de adequação do Regimento Interno do Iprev, foi acostado aos autos sob o SEI nº 45644166, onde a Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, por meio da Resolução nº 03, de 04 de setembro de 2020, SEI nº 46993504, publicada no DODF nº 177 de 17 de setembro de 2020, aprovou o documento conforme deliberações constantes na 88ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, ocorrida no dia 25 de agosto de 2020, com fundamento no disposto no inciso III, art. 90, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008.

Em ato posterior, o arquivo referente ao Regimento Interno, SEI nº 51757896, foi encaminhado à Presidência para análise, e adoção das providências necessárias para encaminhamento com vistas à publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

1.6. IMAGEM INSTITUCIONAL

O Iprev/DF tem efetuado esforços no sentido de se alcançar abrangente e transformador processo de atualização e modernização da identidade institucional, impulsionado pela visão de se tornar referência nacional em matéria previdenciária.

A Estrutura de Governança do Iprev/DF é composta, conforme determinação legal e de seu Regimento Interno, pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal e pela Diretoria Executiva DIREX, e pelo seu órgão superior na figura do Senhor Diretor-Presidente.

Para o Iprev/DF, Governança Corporativa refere-se às regras que governam a sua estrutura e ao exercício de poder e controle das atividades do Instituto. A prática dos conceitos de governança corporativa está estritamente relacionada com a busca constante de eficiência e da gestão da integridade que se adequadamente disseminada, pode tornar-se uma força propulsora e aglutinadora dos esforços de todos os envolvidos, além de contribuir positivamente para a disseminação e promoção de medidas e boas práticas de gestão para a manutenção de um ambiente corporativo íntegro, ético e transparente.

Nesse contexto, as medidas de boa governança são de fundamental importância às práticas, decisões e os relacionamentos entre Conselho de Administração - CONAD, Diretoria Executiva - DIREX, Conselho Fiscal - CONFIS, Comitê de Investimentos e Análise de Riscos - CIAR, com a finalidade de aperfeiçoar o desempenho da Autarquia.

O **Conselho de Administração (CONAD-Iprev/DF)** tem sua regulamentação prevista na Lei Complementar Nº 769, de 30 de Junho de 2008 e em seu Regimento Interno, nos termos da Resolução nº 01, de 06 de abril de 2010, publicada no DODF nº 66 de 07 de abril de 2010. É composto por 14 (quatorze) membros titulares e seus respectivos suplentes designados pelo Governador do Distrito Federal. Dentre outras competências, destaca-se a proposição de diretrizes gerais de atuação do Iprev/DF.

A **Diretoria Executiva - DIREX**, atua conforme competências estabelecidas pelo Regimento Interno vigente do Iprev/DF, aprovado por meio do Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018, publicado no DODF nº 195 de 11/10/2018.

O **Conselho Fiscal (CONFIS-Iprev/DF)** é órgão fiscalizador dos atos de gestão do Iprev/DF para proteção dos interesses desta Autarquia. Criado pelo art. 89 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o CONFIS atua conforme seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 01, de 1º de junho de 2015, publicada no DODF nº 115 de 17 de junho de 2015. É composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes nomeados pelo Governador do Distrito Federal.

O **Comitê de Investimento e Análise de Riscos – CIAR** é órgão consultivo ao qual compete elaborar as propostas mensais e anuais de investimentos e de financiamentos do Iprev/DF. Tem sua estrutura, composição e funcionamento estabelecido pela Portaria Iprev/DF nº 37, de 06 de outubro de 2016.

1.7. GESTÃO ESTRATÉGICA

Ressalta-se que diversas ações estão sendo implementadas no Iprev/DF visando ao bom desenvolvimento de boas práticas de Governança Corporativa.

Importante iniciativa, que se elaborou, é o desenvolvimento de novo mapa estratégico, obedecendo critérios do Pró-Gestão, podendo estabelecer nova Matriz de Riscos e avaliar os eventos críticos, gerando novos dados que possibilitem as avaliações quanto à probabilidade e impacto para determinação da medida de risco.

Dando prosseguimento ao trabalho do início do ano de 2020 e diante do estabelecimento das Metas Institucionais e Setoriais o Instituto deu andamento ao Projeto de Monitoramento e Gestão - PMG, que é um instrumento de monitoramento que consiste em permanente coleta, análise e sistematização de informações e de verificação do andamento das metas instituída.

O Painel é um instrumento de monitoramento que consiste em um processo de permanente coleta, análise e sistematização de informações e de verificação do andamento das metas instituídas no IPREV-DF. Por meio desta sistemática, é possível realizar a integração de planejamento estratégico e a execução operacional/setorial.

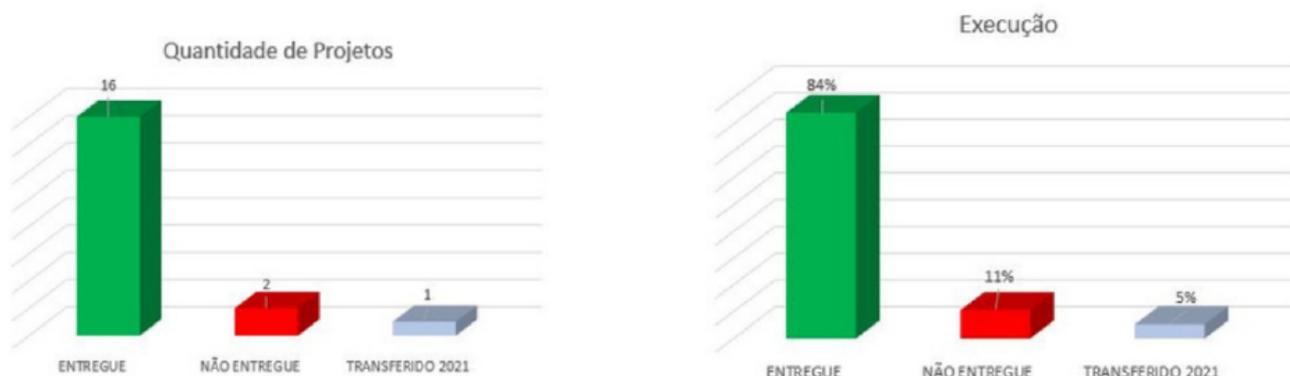
Por meio desta coleta e transformação de dados em informações, os gestores podem usar os dados operacionais internos e novas informações sobre o ambiente externo, para testar e adaptar a hipótese estratégica, lançando outro loop em torno do sistema integrado de planejamento estratégico e execução operacional/setorial.

Desta forma, é possível verificar qual o percurso crítico - elementos do plano que, à luz das informações consolidadas, precisam de atenção mais premente. Espera-se com isto, garantir que os gestores possam deliberar e recomendar correção de rumos, ajustes no próprio plano ou em sua forma de execução, para garantir o cumprimento do Planejamento Estratégico e Metas Institucionais aprovadas.

1.8. MONITORAMENTO DE METAS

São 19 (dezenoves) projetos, previamente estabelecidos para serem entregues no ano de 2020, por meio do Plano Anual de Atividades, aprovado junto ao Conselho de Administração - CONAD.

O Instituto obteve êxito na conclusão de 16 (dezesseis) projetos, sendo estes com entregas de 100%. Destacamos que 02 (dois) não foram entregues e 01 (um) transferido para 2021, conforme destacado abaixo.



Considerando o atual desafio existente no enfrentamento da pandemia do Covid-19, que resultou na implementação compulsória do trabalho remoto no serviço público distrital, conforme estabelecido em Decreto, o ano de 2020 foi um ano atípico e de necessidade de reorganização e adaptação por parte de toda a administração em consequência de isolamento social. Mesmo diante de todos os desafios enfrentados, consideramos um alto nível de execução dos projetos definidos para o ano de 2020. Além dos projetos pactuados por meio do Plano Anual de Atividades, outros 06 (seis) foram monitorados pela DIGOV. São projetos Setoriais, mas de grande relevância para organização institucional.

Importante destacar que vários produtos entregues pelas áreas foram inéditos dentro do nosso instituto, com alto impacto nas diversas áreas do IPREV/DF bem como no fortalecimento do instituto como gestor único do RPPS/DF.

Assim, como melhor forma de apresentar os produtos gerados, por meios dos estabelecidos e na intenção de dar transparência aos atos institucionais, nos capítulos seguintes, realizaremos a descrição sintética de cada produto final entregue pelas áreas técnicas do Iprev/DF.

- **ASSUMIR DE FORMA CENTRALIZADA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO - FUNDO FINANCEIRO – SAÚDE**

No ano de 2020, o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF assumiu os serviços de concessão, de manutenção, de revisão e de cessação dos benefícios previdenciários de aposentadoria e de pensão por morte dos servidores públicos efetivos da Secretaria de Estado de Saúde – SES e seus dependentes, segurados do Regime Próprio

de Previdência Social do Distrito Federal – RPPS/DF. De acordo com dados do Portal da Transparência (JUL/2020), com essa assunção o Iprev/DF passa a gerir os benefícios de 51% dos segurados do RPPS vinculados ao Poder Executivo local.



• PADRONIZAR O FLUXO DA PROVA DE VIDA ANUAL DOS BENEFICIÁRIOS

Com o advento da assunção centralizada da Gestão de Benefícios do RPPS/DF, observou-se a necessidade de formalizar a padronização dos procedimentos operacionais relativos ao fluxo das atividades internas da prova de vida dos aposentados e pensionistas do Governo do Distrito Federal. Assim, a Diretoria de Previdência, criou o Manual de Procedimentos Administrativos da Prova de Vida Anual do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF. O citado Manual foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 199, de 20 de outubro de 2020, retificado nos termos do Diário Oficial do Distrito Federal nº 201, de 22 de outubro de 2020.

06/01/2021 Portaria 45 de 16/10/2020

SINJ-DF
SECRETARIA INTEGRADA DE NORMAS JURÍDICAS DO DF

PORTARIA Nº 45, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Institui o Manual de Procedimentos Administrativos da Prova de Vida Anual do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 105, parágrafo Único, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que instituiu o Iprev/DF como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal- RPPSDF, resolve:

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e o Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar as áreas do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal de instrumentos de trabalho que permitam a racionalização dos serviços de forma a agilizar o fluxo de informações, o processo decisório e reduzir a taxa de inadimplência na prova de vida;

CONSIDERANDO a competência para edição de atos normativos e manuais com vistas a permitir a uniformização de procedimentos, rotinas e documentos relativos aos benefícios concedidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, consolidando os níveis de excelência alcançados na prestação dos serviços deste Instituto aos beneficiários, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Procedimentos Administrativos: PROVA DE VIDA ANUAL, que estabelece procedimentos operacionais relativos ao fluxo das atividades internas inerentes a prova de vida dos aposentados e pensionistas do Governo do Distrito Federal. SUMÁRIO

1. Apresentação;
2. Público alvo;
3. Regulamentação atual;
4. Objetivo;
5. Termos / Siglas utilizadas;
6. Disposições Gerais; e
7. Processos de Prova de Vida

Art. 2º Os títulos e os capítulos a que se refere o Art. 1º serão atualizados ou substituídos, parcial ou integralmente, sempre que houver alteração da legislação de regência ou necessidade de modernização do fluxo e dos procedimentos previdenciários.

Art. 3º - A versão final do Manual, será disponibilizada no endereço eletrônico do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, na rede mundial de computadores – internet no site: <http://www.irev.df.gov.br/manual-de-procedimentosaposentadorias-e-pensoes/>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Este texto não substitui o publicado no DOOF nº 199 de 20/10/2020

- **IMPLEMENTAR O PLANO DE GESTÃO DE IMÓVEIS**

O Plano de Gestão de Imóveis traz análises em relação ao mercado imobiliário nacional e no DF, diretrizes legais e instrumentos normativos relacionados a imóveis de RPPS, diagnóstico completo dos imóveis da carteira, ações de administração, bem como diretrizes e propostas de destinação a ser dada para cada unidade imobiliária.

Direciona a atuação da Diretoria de Investimento em relação aos imóveis, no que tange à administração, gestão, segurança, monetização e rentabilização desses ativos. Passando, eventualmente, por soluções como alienações, locações, estruturação de Fundos de Investimento Imobiliários (FII) ou Sociedades de Propósito Específico (SPE) para exploração.

Neste projeto, as ações que foram aprovadas no PGI - Plano de Gestão de Imóveis pelo CONAD para o Plano de Gestão de Imóveis, nos termos do desenho do projeto proposto para 2020.



- **ACOMPANHAR O PROJETO DE LEI PARA AS PERMUTAS DOS IMÓVEIS**

O escopo do presente projeto visava o encaminhamento, bimestralmente, de informações à Assessoria da Presidência, sobre o Projeto de Lei, bem como sugestão de ações que pudessem otimizar o andamento do mesmo.

As informações previstas no escopo do projeto foram fornecidas conforme descrito no processo SEI 00413- 00003540/2018-85, a fim de informar a alta de gestão, sobre ações iminentes que poderiam/deveriam ser tomadas em tempo hábil.

Isto se deu a relevância do tema para o Instituto, atrelado, de forma direta, às frentes de desenvolvimento do PGI.



- **ELABORAR PLANO DE AQUISIÇÃO ESTRUTURANTES 2020 - 2021**

O Plano de Aquisição Estruturante é composto, dentre outros, por Plano de Ação detalhado, que traz eixos norteadores para as compras e contratações no exercício de 2020-2021. Estas contratações são consideradas estruturantes, ou seja, imprescindíveis para o bom funcionamento do Iprev/DF.

Sendo assim, após elaborado o Plano de Aquisição Estruturante 2020-2021, foi submetido a análise e aprovação da Presidência e da Diretoria Executiva, o que ocorreu conforme pactuado.

Atrelado à elaboração do Plano e, na intenção de verificar a execução do que fora planejado e de acordo com todo o processo legal, a Controladoria do Instituto, emite relatório técnico sobre o citado Plano, bimestralmente. Sendo assim, o Projeto foi devidamente cumprido.

**Plano de Aquisição Estruturante
Atualizado**

2020 – 2021



- **CONCILIAR O SISGEPAT X SIGGO**

Por meio do projeto: Conciliar o SISGEPAT X SIGGO, foram realizadas as conciliações Patrimoniais e Contábeis do Iprev/DF, nos sistemas específicos conforme relatórios de conciliação disponíveis nos processos nº 00413- 00003200/2020-79 e 00413- 00001610/2020-85.

Esta conciliação patrimonial foi uma operação inédita no Instituto, pois foi a primeira vez que realizou-se a conciliação total dos bens existentes.

Convém mencionar, que os ajustes e manutenção da atualização dos sistemas serão permanentes e constantes, devido a rotatividade dos objetos tratados neste projeto/atividade de conciliação.



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE
COORDENADORIA GERAL DE PATRIMÔNIO

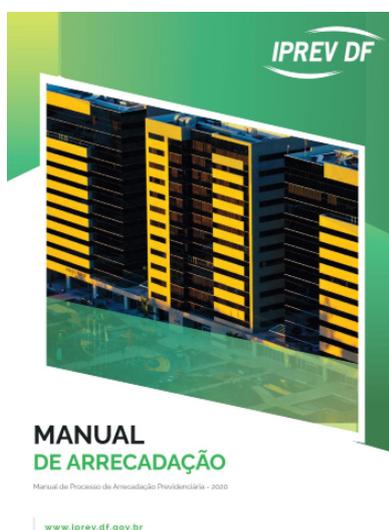
Sistema Geral de Patrimônio - SisDepat
Período: 01/12/2020 a 31/12/2020
Data de Impressão: 05/01/2021 14:59:30

| Demonstrativo dos Bens Patrimoniais - BENS MÓVEIS | | | | | | | | | | Valores em R\$ | | |
|--|----------------|---------------------|--------------|-------------------|----------|---------------|------------|------------------|----------|----------------|--------------|---------------------|
| Subitem | Saldo Anterior | | Entrada | | | | Saldo | | | | Saldo Atual | |
| | Qtde | Valor | Incorporação | Transferência | Baixas | Transferência | Qtde | Valor | Qtde | Valor | | |
| Local: 1100000000 - Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV | | | | | | | | | | | | |
| 04 | 1 | 25,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 1 | 25,00 |
| 05 | 292 | 47.612,55 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 292 | 47.612,55 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 06 | 101 | 4.476,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 101 | 4.476,00 |
| 12 | 49 | 26.476,50 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 49 | 26.476,50 |
| 26 | 2 | 3.756,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 2 | 3.756,00 |
| 30 | 20 | 5.670,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 20 | 5.670,00 |
| 33 | 109 | 13.952,40 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 109 | 13.952,40 |
| 34 | 3 | 600,25 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 3 | 600,25 |
| 35 | 725 | 1.243.626,78 | 29 | 82.337,46 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 754 | 1.325.964,24 |
| 36 | 11 | 5.711,10 | 2 | 7.024,62 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 13 | 10.735,72 |
| 38 | 1 | 139,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 1 | 139,00 |
| 42 | 409 | 260.290,81 | 334 | 140.560,84 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 743 | 400.851,65 |
| 49 | 1 | 300,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 1 | 300,00 |
| 53 | 1 | 15,11 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 1 | 15,11 |
| TOTAL: | 1.626 | 1.661.951,62 | 364 | 228.926,92 | 0 | 0,00 | 292 | 47.612,55 | 0 | 0,00 | 1.689 | 1.794.067,99 |

- **MANUALIZAR A ÁREA DE ARRECADAÇÃO (PADRÃO PRÓ-GESTÃO)**

O primeiro Manual de Arrecadação do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF foi concluído através da Portaria Nº 59, de 16 de dezembro de 2020 que instituiu como normativo específico ao tema. A referida portaria foi publicada no DODF nº 238 de 18 de dezembro de 2020.

Por oportuno, enfatizamos que este conteúdo foi gerado pela parceria de diversas áreas deste Instituto, citamos: DIAFI, DIJUR e DIGOV. Assim, obtivemos a conclusão do primeiro Manual da área de Arrecadação do Iprev/DF, visando também atender os requisitos para obtenção da certificação Pró-Gestão para o IPREV-DF e oportunizando um melhor trabalho das áreas de compliance e risco do Instituto.



- **IMPLEMENTAR O PLANO DE COMUNICAÇÃO INTERNA**

O Plano de Comunicação (PC) do Instituto de Previdência dos servidores do Distrito Federal – Iprev/DF é um norteador das ações de comunicação a serem desenvolvidas e executadas.

Importante destacar que algumas atividades relativas a este projeto não foram executadas da forma como foi anteriormente planejada. Ademais há que se pesar o fato de que a situação atual de isolamento social imposta pela pandemia da Covid-19 impactou de modo significativo o ambiente e as relações de trabalho. Em tempo, salientamos também a chegada de diversos novos servidores ao longo do ano para compor o quadro do Iprev/DF, incluindo a mudança na chefia da Unidade de Comunicação Social. Diante do exposto, um novo Plano de Comunicação para o instituto será elaborado, porém, com foco em outras vertentes, na intenção de ampliar as frentes até então trabalhadas. Desta forma, as ações para a execução deste projeto foram cumpridas, dentro dos limites impostos pela pandemia, conforme o Processo SEI 00413-00001605/2020-72



- **DESENVOLVER/CONTRATAR E IMPLEMENTAR A FERRAMENTA DE CONTROLE DE ATENDIMENTO**

O sistema de controle de atendimento ao servidor foi entregue à área para operacionalização, por meio da aquisição de material permanente e de consumo.

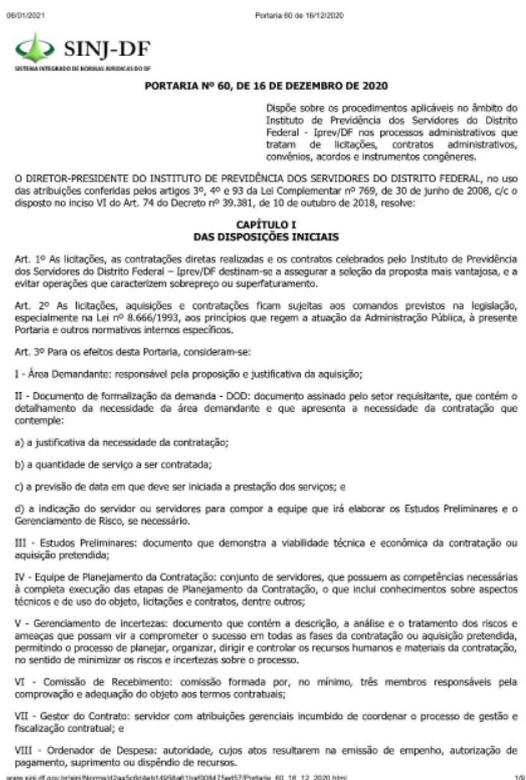
A tecnologia aplicada, foi o de implementar a solução de gerenciamento dos atendimentos por meio da emissão de senhas para atendimento e gerenciar as filas de forma automatizada, bem como a gerar relatórios mensais de atendimento, a fim de suprir as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF e melhorar o serviço prestado, cada vez mais.



• ATUALIZAR A LEGISLAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO

O presente projeto foi desenhado de forma a criar e atualizar os Critérios de Compras dentro do Iprev/DF e estabelecer o fluxo processual interno para as compras.

Este projeto, através de legislação específica, se fez necessário para a atualização e padronização dos procedimentos e definição do fluxo processual interno nas diversas Unidades. Importante destacar que, este conteúdo foi gerado pela parceria realizada entre a DIAFI e DIJUR e gerou enorme avanço ao Instituto, no que tange a otimização de atividades internas. Este projeto foi concluído através da Portaria N° 60, de 16 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos administrativos que tratam de licitações, contratos administrativos, convênios, acordos e instrumentos congêneres. A referida portaria foi publicada no DODF n° 245 de 30 de dezembro de 2020.



- **REFAZER O MAPA ESTRATÉGICO DO INSTITUTO (PADRÃO PRÓ-GESTÃO)**

Por intermédio de ampla parceria do corpo técnico do Iprev/DF, com o auxílio de equipe especializada, da Secretaria de Estado de Economia do DF e coordenado pela Coordenação de Gestão Estratégica - DIGOV, foi realizado um profundo debate interno sobre os eixos estratégicos a serem perseguidos pelo Instituto ao longo do próximo quinquênio. Desta forma, e, em razão do término da vigência do antigo Mapa Estratégico do Instituto de 2018-2020 e com o objetivo de obter a certificação do Pró-Gestão RPPS, construímos, em conjunto, novo Mapa Estratégico para o Instituto, para vigor durante o período de 2021- 2025.



- **COORDENAR/ORIENTAR AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO PARA CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO**

O escopo do presente projeto visava a entrega de um aplicativo que pudesse atender ao beneficiário do Iprev/DF a resolver seus problemas junto ao órgão, a fim de agilizar todos os serviços prestados pelo Instituto. Após informações da Gerência de Informática e Ambiente Produtivo de Tecnologia da Informação, corroborada pelo Coordenador da CGTI, não foi possível a conclusão deste projeto em 2020, conforme descrito no Processo SEI 00413-00003922/2019-90.

Entretanto, foi solicitado pelo Presidente do Iprev/DF, a inclusão de tal projeto no planejamento estratégico do ano de 2021, por ser relevante, em virtude do cenário atual, no qual as opções de atendimento on-line se tornaram ainda mais imprescindíveis. Assim, o presente Projeto volta a Matriz de Planejamento de 2021, a fim de que tenha sua conclusão efetivada.



- **ELABORAR RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL - (PADRÃO PRÓ-GESTÃO)**

O escopo do presente projeto visou a criação de um padrão de Relatório de Avaliação Atuarial - (padrão pró-gestão), objetivando transparência nos números apurados. Durante a execução do Projeto e após reuniões realizadas entre as áreas técnicas envolvidas, evidenciou-se a necessidade de readequação do escopo do produto, em virtude da necessidade de atendimento ao modelo exigido pelo Pró-Gestão. No decorrer do processo, os ajustes foram realizados e o modelo do Relatório encontra-se enquadrado nos parâmetros para Certificação pretendida.

RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF

A partir de 03 de outubro de 2017 foi instituído pela Lei 932/2017 que tratava da instituição do regime de previdência complementar do Distrito Federal como também a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, previsto no art. 40, §§ 14 a 16, da Constituição Federal, e altera a Lei Complementar nº 765, de 30 de junho de 2008, que reorganiza e unifica o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS/DF e dá outras providências.

Devido a marco legal da 932/2017 houve alterações de massa dos participantes, com isso as comparações constantes neste período 2018 – 2020 tem lacunas, especialmente no plano previdenciário.

Na tabela abaixo, apresentamos a evolução dos servidores ativos, aposentados e pensionistas segregados pelos planos: financeiro e previdenciário coletados das avaliações atuariais 2018, 2019 e 2020. Observa-se que nesta demonstração o referido plano previdenciário só tem participantes ativos a partir da avaliação atuarial de 2020.

Tabela 1: Evolução das estatísticas de servidores ativos, aposentados e pensionistas.

| Ano | Ativos | | Aposentados | | Pensionistas | |
|------|------------|----------------|-------------|----------------|--------------|----------------|
| | Financeiro | Previdenciário | Financeiro | Previdenciário | Financeiro | Previdenciário |
| 2018 | 84.627 | 0 | 40.232 | 0 | 3.877 | 0 |
| 2019 | 87.864 | 0 | 50.569 | 0 | 11.853 | 0 |
| 2020 | 82.744 | 1.496 | 53.331 | 0 | 10.999 | 0 |

Fonte: Relatórios das avaliações atuariais.

A tabela 2 considera as informações advindas das avaliações atuariais de 2018, 2019 e 2020, os três estudos são posicionados na data base de 31/12 do ano anterior do exercício. Exemplo: A avaliação atuarial de 2018 está posicionada em 31/12/2017.

Tabela 2: valores estimados pela avaliação atuarial por ano e plano.

| PLANO | CONTAS | AVALIAÇÃO ATUARIAL | | |
|----------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|
| | | 2018 | 2019 | 2020 |
| Financeiro | Despesas previdenciárias | 6.379.429.110,87 | 7.138.580.611,85 | 8.647.871.960,07 |
| | Receitas previdenciárias | 3.845.867.584,73 | 6.019.179.513,74 | 4.763.730.239,45 |
| | Resultado previdenciário | -2.533.561.526,14 | -1.309.406.306,11 | -3.884.141.720,62 |
| Previdenciário | Despesas previdenciárias | 0,00 | 761.309,52 | 723.948,15 |
| | Receitas previdenciárias | 0,00 | 253.423.782,14 | 388.686.170,88 |
| | Resultado previdenciário | 0,00 | 252.662.472,62 | 387.964.222,68 |
| | Resultado | -2.533.561.526,14 | -856.743.827,49 | -3.496.177.497,94 |

Fonte: <http://www.iprev.df.gov.br/avaliacao-atuarial-2/>

- **MANUALIZAR A AVALIAÇÃO ATUARIAL - (PADRÃO PRÓ-GESTÃO)**

Este Manual teve por objeto definir e estabelecer procedimentos e os fluxos para a elaboração da avaliação atuarial anual.

Neste Manual contém de forma detalhada as atividades, o fluxo das etapas e os agentes envolvidos e responsáveis pelo desenvolvimento das ações.

Este projeto foi concluído através da Portaria N° 54, de 04 de dezembro de 2020 que instituiu o Manual de Avaliação Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV. A referida portaria foi publicada no DODF n° 230 de 08 de dezembro de 2020.

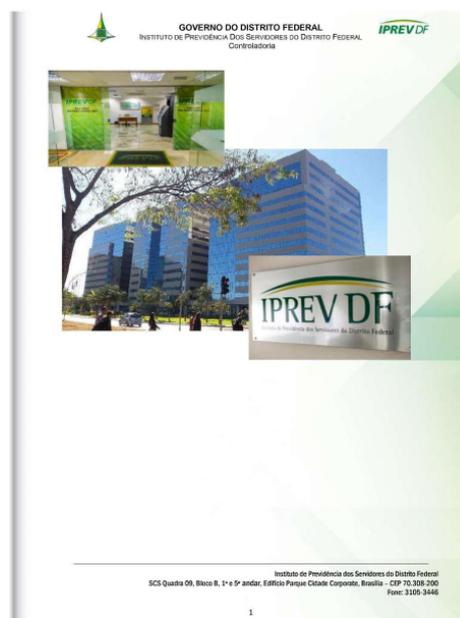


- **ELABORAR PAAI – 2021**

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna PAAAI/2021 foi elaborado e teve o propósito de programar racional e harmoniosamente as atividades da Unidade de Controladoria do Instituto.

Foi submetido para análise prévia da Presidência do Iprev/DF, com vistas ao pertinente encaminhamento à Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, para fins de análise acerca do cumprimento das normas e orientações conexas a fim de que se manifeste sobre as ações previstas no planejamento da Controladoria do Iprev/DF.

Dessa forma o referido plano foi entregue na forma proposta e as ações para a execução do mesmo foram cumpridas.



- **ACOMPANHAR OS CRITÉRIOS DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA**

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Previdência Social – SPS, do Ministério da Economia, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados. Para emissão e renovação do CRP, a Secretaria de Previdência Social – SPS, deve examinar o cumprimento de certos critérios pré-estabelecido por legislação própria.

Por este motivo, este Projeto foi lançado com monitoramento ajustado, a fim de que pudéssemos acompanhar esses critérios do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP de forma refinada. Assim, a Controladoria do Instituto envia à Presidência do Iprev/DF, relatórios periódicos, a fim de apontar a situação do CRP-RPPS/DF sistematicamente.



RELATÓRIO

Em atenção ao Projeto de Monitoramento da Certificação Previdenciária do RPPS do Distrito Federal, submetido à apreciação do Diretor Presidente o Primeiro Relatório de acompanhamento da Certificação Previdenciária.

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Previdência Social – SPS, do Ministério da Fazenda, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

Considera-se Regime Próprio de Previdência Social o sistema de previdência, estabelecido no âmbito de cada ente federativo, que assegure, por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivo, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

O CRP é disponibilizado por meio eletrônico, dispensada a assinatura manual ou aposição de carimbos, contém numeração única e tem validade de cento e oitenta dias a contar da data de sua emissão.

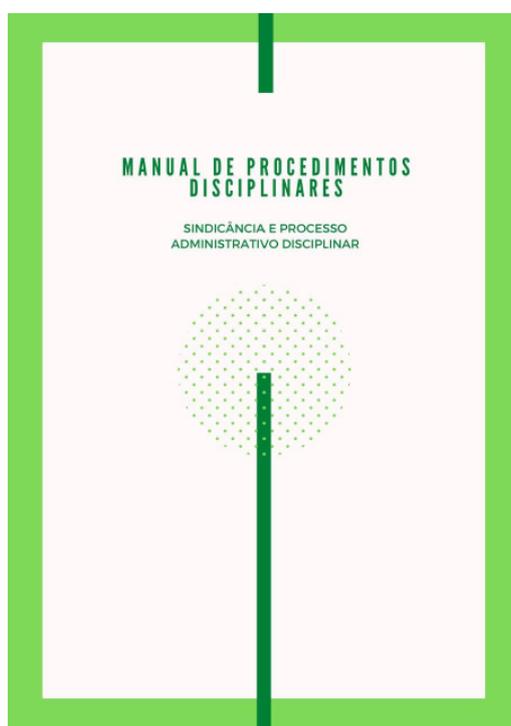
Para emissão e renovação do CRP, a SPS examinará o cumprimento dos seguintes critérios e exigências:

- I. Observância do caráter contributivo do RPPS, que será cumprido por meio de:**
 - a. fixação, em texto legal, de alíquotas de contribuição do ente, dos segurados ativos, dos segurados inativos e dos pensionistas;
 - b. repasse integral dos valores das contribuições à unidade gestora do RPPS;
 - c. retenção, pela unidade gestora do RPPS, dos valores devidos pelos segurados e pensionistas relativos aos benefícios e remunerações cujo pagamento esteja sob sua responsabilidade; e
 - d. pagamentos à unidade gestora do RPPS dos valores relativos a débitos de contribuições parceladas mediante acordo.
- II. Observância do equilíbrio financeiro e atuarial, correspondente à implementação, em lei, atendidos os parâmetros estabelecidos pelas Normas de Atuarial aplicáveis aos RPPS, do que segue:**
 - a. alíquotas de contribuição necessárias para a cobertura de seu plano de benefícios; e

- **REALIZAR ESTUDOS E PROPOR AÇÕES PARA MITIGAR AS OCORRÊNCIAS DE SINDICÂNCIAS INTERNAS**

O Manual Prático de Procedimentos Disciplinares – Sindicância e Processo Disciplinar, visa orientar os servidores atuantes na área correcional, de maneira clara e objetiva, apresentando o “passo a passo” de cada um dos procedimentos e disponibilizando sugestões de modelos das peças processuais a serem utilizadas no transcorrer dos procedimentos.

Este projeto foi concluído através da Portaria N° 63, de 21 de dezembro de 2020 que instituiu o Manual de Procedimentos Disciplinares no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF. A referida portaria foi publicada no DODF n° 245, de 30 de dezembro de 2020.



1.9. EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Educação Previdenciária é o conjunto de ações de capacitação, qualificação, treinamento e formação específica ofertadas aos servidores públicos do ente federativo, da unidade gestora do RPPS/DF, aos segurados e beneficiários em geral (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos gestores e conselheiros e aos diferentes profissionais que se relacionam ou prestam serviços ao RPPS/DF.

Os assuntos tratados na Educação Previdenciária são os relativos à compreensão do direito à Previdência Social e de seu papel como política pública, à gestão, à governança e aos controles do RPPS nos seus mais variados aspectos (gestão de ativos e passivos, gestão de pessoas, benefícios, investimentos, orçamento, contabilidade, finanças, estruturas internas e externas de controle, dentre outros). Também são contempladas pela Educação Previdenciária as ações de divulgação das informações relativas ao resultado da gestão do

RPPS para os diferentes órgãos e entidades integrantes do governo do ente federativo, para instituições públicas e privadas e para o conjunto da sociedade.

Desta forma, tendo em vista a responsabilidade deste Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal-IPREV/DF em promover a Educação Previdenciária, instituiu-se, por meio da Portaria nº 36/2016-IPREV-DF, DODF nº 204, de 27/10/2016 e em concordância com o Manual Pró-Gestão RPPS, do antigo Ministério de Previdência Social, o Programa de Educação Previdenciária no âmbito do Distrito Federal.

Assim, a fim de promover diversos cursos de capacitação na área previdenciária, este Iprev/DF buscou a parceria da Escola de Governo do Distrito Federal EGOV, que é a área responsável pela capacitação dos Servidores Públicos do Distrito Federal para que pudéssemos certificar os servidores capacitados, bem como expandir a publicidade dos cursos, utilizando as ferramentas de divulgação da EGOV.

Os temas definidos para capacitação em 2020 foram os seguintes:

- Aposentadorias e Pensões – Lei Complementar nº 769/2008 e Compensação Previdenciária;
- Noções Básica de Legislação Previdenciária e Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS e Compensação Previdenciária;
- Aposentadoria Especial, (Art. 40, § 4 –CF), Compensação Previdenciária; e Educação Financeira Pessoal, e
- Instrução Processual de aposentadorias e pensões baseado no novo Manual do Iprev/DF – Prática



Os cursos previstos e aprovados para ocorrerem na Escola de Governo - EGOV, em detrimento do atual cenário em decorrência da COVID-19, foram suspensas por meio do Decreto nº 40.550/2020, instituído pelo Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, no dia 23/03/2020, sendo que revogado pelo Decreto nº 40.939/2020, no qual ficou liberada as atividades educacionais presenciais, devendo ser observados os protocolos e medidas de segurança estabelecido no art. 5º e no Anexo Único deste Decreto.

Para tanto, após as novas orientações do Governo sobre o retorno das aulas, publicaremos novo calendário para os cursos previstos para 2021.

1.10. COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A Coordenação de Governança e Tecnologia da Informação - CGTI desenvolveu no 2º semestre de 2020, ações em prol do crescimento do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF, dentre as quais destacam-se os Projetos de Implementação da Ferramenta de Controle dos Atendimentos realizados no Iprev/DF e da Solução de Agendamento online, foram implementadas com sucesso e os mesmos encontram-se em pleno funcionamento e a Gerência de Ambiente Produtivo de Tecnologia da Informação continua monitorando o funcionamento/uso e contribuindo com a área demandante para o melhoria das soluções.

Outro aspecto positivo foi o desenvolvimento do Aplicativo MEU IPREV, que encontrasse em tratativas com os entes da Federação, com previsão de entrega para o 2º semestre de 2021, bem como da disponibilização do ambiente GDFCloud para o Iprev/DF.

O Iprev/DF deu mais um passo importante na busca contínua em melhorar o atendimento aos seus aposentados e beneficiários, onde disponibilizou um novo canal de atendimento chamado “Agenda-DF”, que permite o agendamento de serviços prestados pelo Iprev/DF, podendo ser acessado através do endereço eletrônico: <https://agenda.df.gov.br/>.

Após solicitação da Diretoria de Previdência em parceria com a Gerência de Informática e Amb. Prod. de TI – CGTI/DIGOV, foi solicitado uma alocação no sistema no ambiente de homologação do “Agenda-DF” à Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação -SUTIC-DF, que de imediato atendeu o pleito do Iprev/DF, disponibilizando assim essa no ferramenta.

1.11. COORDENAÇÃO DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

Considerando a nova estrutura definida no Anexo II, do Decreto nº 40.706, de 08 de maio de 2020, em que foi criada nesta DIGOV, a Coordenação de Compliance e Integridade, esclarecemos que os trabalhos afetos a esta Coordenação estão em fase de estudo, análise e elaboração para efetivamente promover a adoção de ferramentas que contribuem para que o Iprev esteja em conformidade com as regras, garantindo a governança e a gestão de riscos eficiente.

Nesse sentido, foi publicada a Portaria nº 38, de 17 de setembro de 2020, que institui o Comitê de Gestão de Riscos do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal Iprev/DF, bem como formaliza os trabalhos de implantação de Gestão de Riscos no Instituto e a Portaria, na qual atende ao Projeto de Modernização das Técnicas de Auditoria por meio da Implantação da Gestão de Riscos Corporativos, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa e a norma ABNT NBR ISO 31000:2018, que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos e o modelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2013 – Internal Control – Integrated Framework (ICIF).

Ademais foi publicada, ainda, a Portaria nº 62, de 18 de dezembro de 2020, que institui a Comissão de prestação de assistência que realizará o levantamento, elaboração, organização, manutenção, atualização, coordenação e publicação do Plano de Dados Abertos – PDA, uma vez que se trata de cumprimento legal face ao disposto no inciso VII, art. 3º do Decreto nº 38.354/2017, que determina que o Plano de Dados Abertos.

1.12. INDICADOR DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - ISP/2020

A Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia divulga anualmente o Indicador de Situação Previdenciária dos Regimes Próprios de Previdência Social (ISP-RPPS) dos estados, Distrito Federal e municípios, que foram classificados em quatro níveis ou notas (A, B, C e D).

O novo ISP-RPPS apresenta três dimensões ou aspectos avaliados: gestão e conformidade, situação financeira e situação atuarial.

Para a classificação, os RPPS foram divididos em grupos por porte. Os estados foram separados em um grupo especial. Os municípios além de divididos por três tipos de porte também foram divididos em subgrupos de acordo com a relação de ativos/inativos que dá uma percepção do grau de maturidade da massa de beneficiários de cada regime. Assim, o regime próprio foi comparado com os regimes de perfis semelhantes.

Em decorrência destas inúmeras melhorias de procedimentos e processos internos mencionadas neste Relatório de Gestão, somadas as boas práticas implementadas por este Instituto, o Iprev/DF foi impulsionado na classificação ISP-RPPS, no ano de 2020. Confira abaixo a classificação detalhada dos RPPS dos estados e do Distrito Federal:

Tabela 44: Classificação detalhada dos Estados e Distrito Federal

| ENTE | UF | REGIÃO | INDICADOR DE REGULARIDADE | INDICADOR DE ENVIO DE INFORMAÇÕES | INDICADOR DE GESTÃO | CLASSIFICAÇÃO EM GESTÃO E TRANSPARÊNCIA | INDICADOR DE SUFICIÊNCIA FINANCEIRA | INDICADOR DE ACUMULAÇÃO DE RECURSOS | CLASSIFICAÇÃO EM FINANÇAS E LIQUIDEZ | INDICADOR DE COBERTURA PREVIDENCIÁRIA | CLASSIFICAÇÃO EM ATUÁRIA | INDICADOR DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA |
|---|----|--------|---------------------------|-----------------------------------|---------------------|---|-------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------|
| GOVERNO DO ESTADO DO ACRE - AC | AC | N | A | B | C | B | B | B | B | C | C | C |
| GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS - AL | AL | NE | C | B | B | C | B | A | A | A | A | B |
| GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS - AM | AM | N | A | A | B | A | A | A | A | A | A | A |
| GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - AP | AP | N | C | C | B | C | A | A | A | C | C | C |
| GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - BA | BA | NE | C | A | C | C | B | B | B | C | C | D |
| GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - CE | CE | NE | A | A | C | B | A | A | A | B | B | B |
| GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - DF | DF | CO | A | A | C | B | A | B | A | B | B | B |
| GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES | ES | SE | B | B | C | C | B | A | A | A | A | B |
| GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS - GO | GO | CO | B | B | C | C | B | B | B | B | B | C |
| GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO - MA | MA | NE | B | C | C | C | B | C | B | C | C | D |
| GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MG | MG | SE | A | B | C | B | C | C | C | C | C | D |
| GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - MS | MS | CO | A | B | C | B | B | B | B | C | C | C |
| GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO - MT | MT | CO | C | C | C | C | B | C | B | C | C | D |
| GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - PA | PA | N | A | B | C | B | A | A | A | A | A | B |
| GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - PB | PB | NE | B | A | C | B | C | B | B | B | B | C |
| GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - PE | PE | NE | C | A | B | B | B | C | B | B | B | C |
| GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - PI | PI | NE | B | C | C | C | A | C | B | C | C | D |
| GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ - PR | PR | S | B | A | C | B | C | C | C | A | A | C |
| GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ | RJ | SE | B | B | B | B | C | B | B | B | B | C |
| GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN | RN | NE | C | C | C | C | C | C | C | C | C | D |
| GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA - RO | RO | N | A | C | B | B | A | A | A | A | A | B |
| GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - RR | RR | N | C | C | C | C | A | A | A | A | A | B |
| GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - RS | RS | S | B | A | C | B | C | B | B | B | B | C |
| GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SC | SC | S | A | A | C | B | C | B | B | C | C | C |
| GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - SE | SE | NE | B | C | B | C | C | C | C | C | C | D |
| GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP | SP | SE | C | C | C | C | C | C | C | C | C | D |
| GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS - TO | TO | N | C | B | C | C | A | A | A | A | A | B |

2. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

A Diretoria de Previdência, unidade orgânica de comando e execução, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, tem as atribuições estabelecidas através do Decreto 39.381, de 10 de outubro de 2018, e conta com 01 (uma) Unidade, 04 (quatro) Coordenações, 13 (treze) Gerências e 12 (doze) Núcleos:

2.1. BREVE HISTÓRICO SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS NO IPREV/DF

De acordo com o previsto na Lei Complementar nº 769/2008, o Iprev/DF é órgão gestor único do RPSS, a quem incube o gerenciamento e a operacionalização do RPPS/DF, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos financeiros e previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.

Ocorre que, devido a ausência de uma razoável estrutura física e administrativa adequada o Iprev/DF não tinha condições de exercer efetivamente todas as suas funções de Gestor Único de Previdência, no que se refere a gestão de benefícios, entendendo isto como o conjunto de atribuições envolvendo as ações concernentes à concessão, manutenção, revisão e cessação dos benefícios previdenciários.

No entanto, a partir de 1º/09/2016, a responsabilidade pela concessão e manutenção dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão por morte dos servidores vinculados ao Fundo Capitalizado, ou seja, aqueles que ingressaram no serviço público a partir de 1º/01/2007, passaram a ser de responsabilidade do Iprev/DF.

Posteriormente, em 11/2016, foi constituído um Grupo de Trabalho para viabilizar a assunção, pelo Iprev/DF, de todos os atos de concessão e revisão de benefícios previdenciários, bem como a sua manutenção e cessação.

Em 11/2017 foi publicado o Decreto nº 38.649/2017 que, dentre outras coisas, centraliza no Iprev/DF a concessão, manutenção e revisão dos benefícios previdenciários do RPPS/DF, delegando ao Instituto formalizar por meio de Portaria interna, o cronograma das fases da assunção, que se processará, no mínimo 5 (cinco) etapas.

Desta forma, iniciou-se a assunção gradativa da totalidade das atribuições institucionais do Iprev/DF no que se refere a gestão dos benefícios, de modo a satisfazer não somente o imperativo legal da LC 769/2008, mas também as determinações do Tribunal de Contas do Distrito Federal que através de processos administrativos tem exigido a plena assunção das atribuições legais desta autarquia.

Em 06/2018, após a centralização das 3 primeiras etapas, foram assumidos 70 (setenta) órgãos de um total de 72 (setenta e dois) e 16.209 (dezesesseis mil, duzentos e nove) beneficiários de um total de 60.299 (sessenta mil, duzentos e noventa e nove), o que

abrange 98% dos órgãos do Distrito Federal e 26% dos segurados.

Em 11/2020 houve a 4ª etapa da centralização no Iprev/DF da concessão, manutenção e revisão dos benefícios previdenciários do RPPS/DF, referente aos servidores da Secretaria de Saúde.

Após a 4ª etapa totalizou-se o quantitativo de 71 (setenta e um) órgão de um total de 72 (setenta e dois) e 33.970 (trinta e três mil, novecentos e setenta) segurados de um total de 66.911 (sessenta e seis mil, novecentos e onze), o que abrange 98% dos órgãos e 50% dos segurados.

2.2. AÇÕES DESENVOLVIDAS NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2020

2.2.1. CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

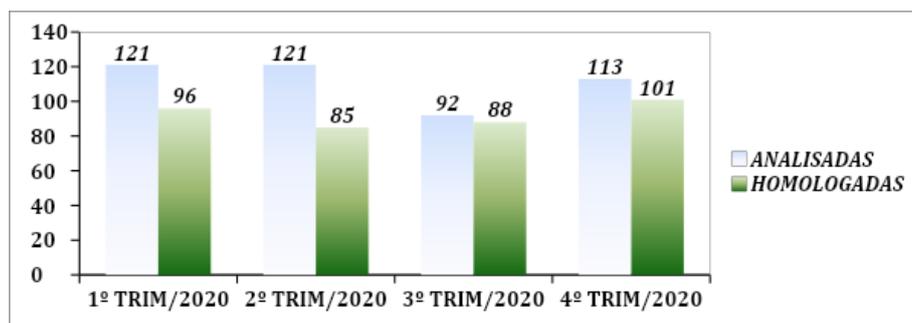
Foram concedidos diretamente pelo Instituto de Previdência 283 (duzentos e oitenta e três) benefícios previdenciários de aposentadoria e 218 (duzentos e dezoito) de pensão. Em comparação com o mesmo período do ano de 2019, observa-se que houve um decréscimo nas aposentadorias (-14) e um acréscimo nas pensões (+96), fato justificado pela situação enfrentada de pandemia e a assunção da concessão dos benefícios previdenciários da Secretaria de Saúde a partir de novembro/2020.

| Tipo de Benefício | 2º semestre de 2019 | 2º semestre de 2020 | Comparação |
|-------------------|---------------------|---------------------|------------|
| Aposentadoria | 311 | 283 | -28 |
| Pensão | 122 | 218 | 96 |

2.2.2. HOMOLOGAÇÃO CTC:

A homologação das Certidões de Tempo de Contribuição - CTC assegura aos ex-servidores do Distrito Federal a averbação do tempo trabalhado e contribuído junto ao RPPS/DF para reconhecimento perante outros regimes previdenciários.

No 2º semestre de 202 foram homologadas pelo Instituto de Previdência 189 (cento e oitenta e nove) Certidões de Tempo de Contribuição – CTC.



Fonte: Controles Produção – DIPREV 2020

2.3. FUNDOS PREVIDENCIÁRIOS

2.3.1. FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Baseia-se no regime de repartição simples, sendo destinado ao pagamento de benefícios previdenciários aos segurados que tenham ingressado no serviço público distrital até 29/02/2020 e aos seus dependentes. Pelo regime de repartição simples, as contribuições dos servidores ativos financiam os benefícios dos atuais aposentados e pensionistas.

2.3.2. FUNDO CAPITALIZADO DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL:

Baseia-se no sistema de capitalização, sendo destinado aos servidores que tenham ingressado no serviço público a contar de 01/01/2007. O sistema de capitalização implica a formação de reservas, mediante aplicações no mercado financeiro e de capitais, com a finalidade de assegurar o pagamento de compromissos atuais e futuros.

2.4. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

As alíquotas de contribuição do RPPS/DF são determinadas por lei, tendo sua última alteração promovida pela Lei Complementar nº 970/2020, de 08/07/2020, alterando os artigos 60 e 61 da Lei Complementar nº 769/2008, conforme descrito abaixo:

Para segurados ativos:

“Art. 60. A contribuição previdenciária dos segurados ativos, de que trata o art. 54, II, é de 14%, incidente sobre a remuneração-de-contribuição, conforme o disposto no art. 62.”

Para segurados inativos e pensionistas:

“Art. 61. A contribuição previdenciária dos segurados inativos e dos pensionistas, de que trata o art. 54, III, incidente sobre a remuneração-de-contribuição, conforme o disposto no art. 62, observa os seguintes parâmetros:

I – até 1 salário mínimo, ficará isento;

II – de 1 salário mínimo até o valor vigente do teto dos benefícios pagos pelo Regime de Previdência, incidirá alíquota de 11%;

III – acima do teto dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, incidirá alíquota fixa de 14%.”

- A Contribuição previdenciária dos segurados ativos é incidente sobre a remuneração de contribuição ou salário de contribuição;
- O salário de contribuição dos servidores vinculados ao regime de previdência complementar fica limitado ao teto fixado para o Regime Geral de Previdência Social.
- A contribuição previdenciária dos segurados aposentados e dos pensionistas, incidente sobre a parcela do provento que supere o valor do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.
- Caso o beneficiário da aposentadoria ou da pensão for portador de doença incapacitante, a contribuição previdenciária incidirá apenas sobre a parcela de provento que supere o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.
- A contribuição previdenciária calculada sobre o benefício de pensão por morte terá como base de cálculo o valor total do benefício, independentemente do número de cotas, sendo o valor da contribuição rateado entre os pensionistas, na proporção de cada cota parte.

2.5. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

2.5.1. QUANTOS AOS SEGURADOS

- **Aposentadoria** – É assegurada ao servidor que preencher os requisitos conforme determinado na legislação Federal e Distrital e nas situações abaixo apresentadas:
 - aposentadoria compulsória por invalidez permanente;
 - aposentadoria compulsória por idade;
 - aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
 - aposentadoria voluntária por idade;

- aposentadoria especial do professor;
 - aposentadoria especial nos casos previstos em lei complementar federal, nos termos do art. 40, § 4º, da Constituição Federal;
- **Salário-Família** – É devido, mensalmente, ao segurado que tenha remuneração ou subsídio igual ou inferior ao valor estabelecido no art. 13 da Emenda Constitucional nº 20, de 1998, por filho ou equiparado menor de até 14 anos de idade ou inválido de qualquer idade.

2.5.2. QUANTOS AOS DEPENDENTES SEGURADOS

- **Pensão Por Morte** – Será concedido aos dependentes(s) previdenciários em caso de falecimento do segurado servidor ativo ou aposentado.
- **Auxílio-Reclusão** - Será concedido, mediante requerimento, aos dependentes habilitados do segurado, detento ou recluso, que tenha remuneração ou subsídio igual ou inferior ao valor estabelecido no art. 13 da Emenda Constitucional nº 20, de 1998.

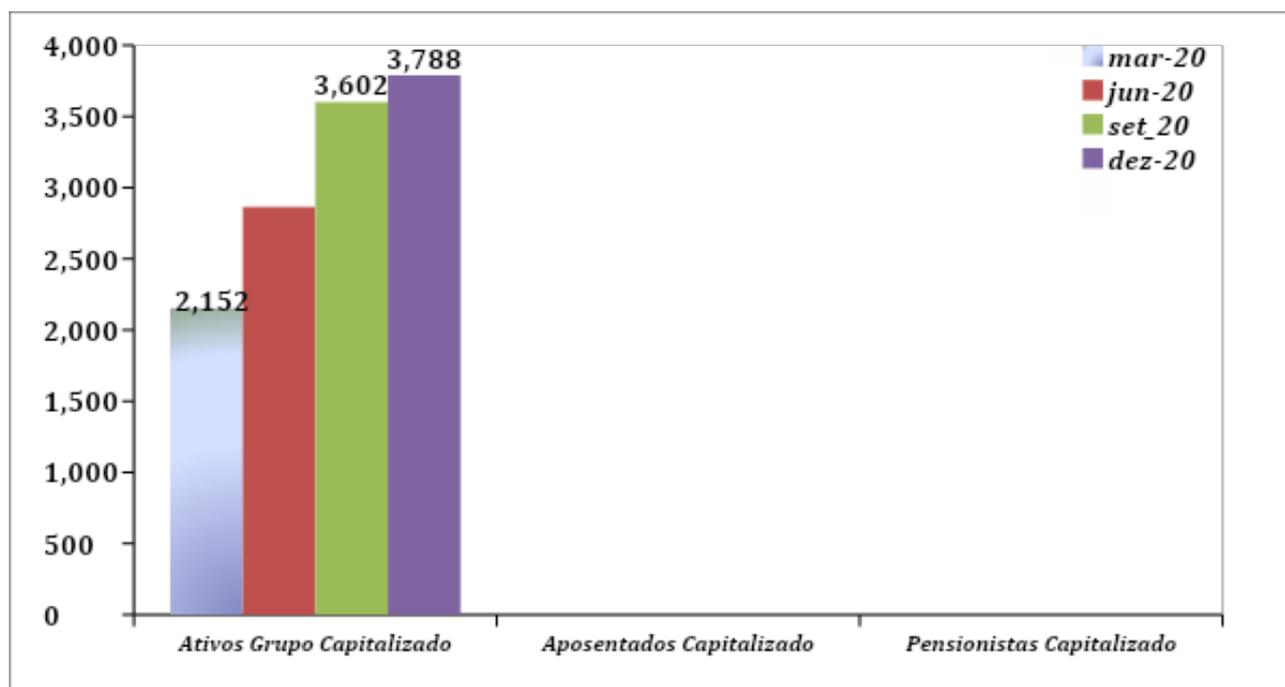
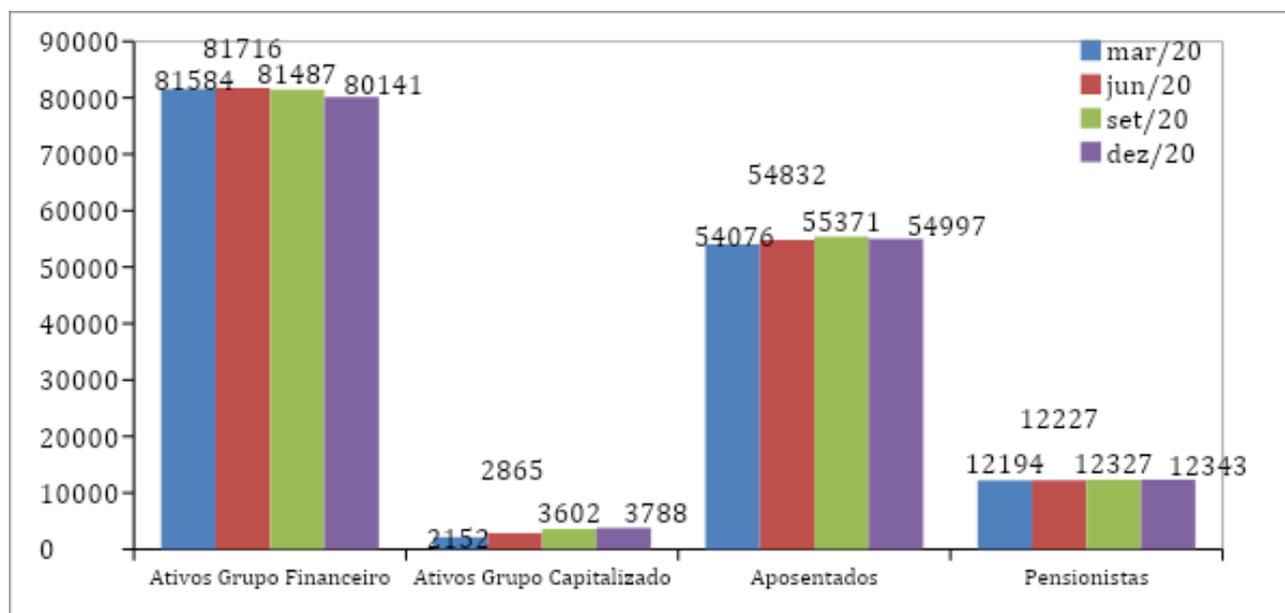
2.6. PROVA DE VIDA

O recadastramento e a prova de vida foram instituídos no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto nº 39, 276, de 06/08/2018 e regulamentado pelas Portarias nº 199, de 06/09/2018 e nº 01 de 06/01/2020.

Devido a pandemia do novo coronavírus, a prova de vida foi suspensa, conforme previsto na Portaria nº 23, de 05/05/2020.

2.7. CADASTRO

O Quadro abaixo apresenta o quantitativo total de segurados dos Fundos Financeiro e Capitalizado do RPPS-DF, incluindo Executivo, Defensoria Pública, Tribunal de Contas e Câmara Legislativa.



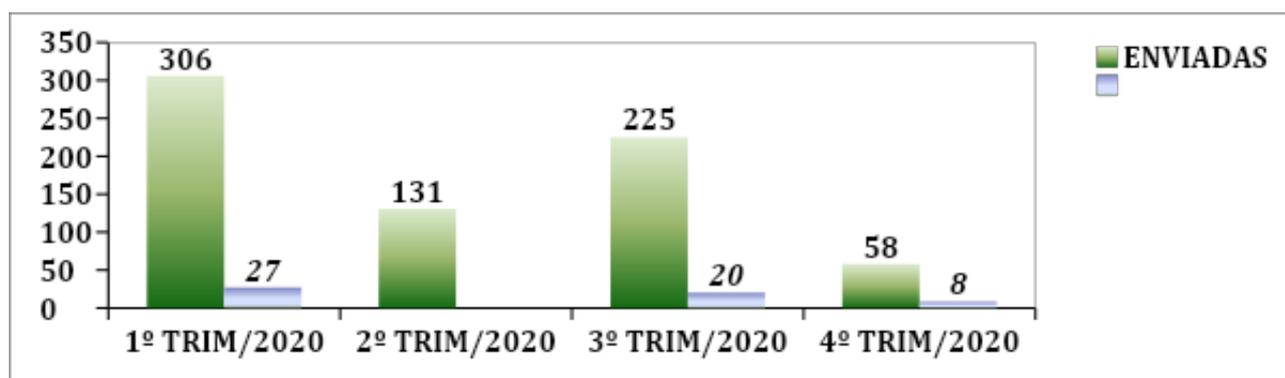
Fontes: Dados do Executivo – SIGRH

2.8. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A compensação previdenciária significa o acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referente ao tempo de contribuição utilizado pelo segurado na concessão do benefício em outro regime de previdência.

A compensação previdenciária é operacionalizada por meio do Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV.

REQUERIMENTOS ENCAMINHADOS AO INSS



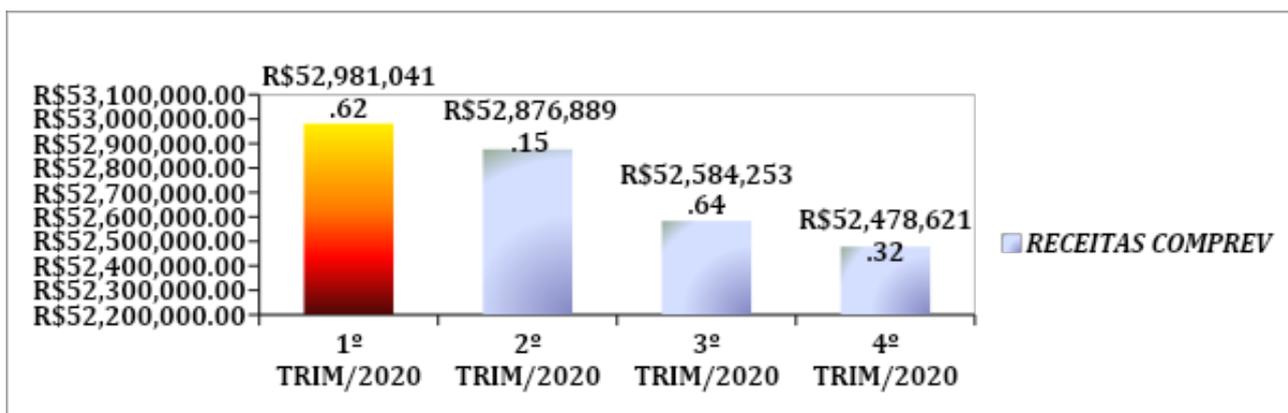
Fonte: Controles Produção – DIPREV 2020

RECEITAS EM ESPÉCIE - FLUXO PRO-RATA E ATRASADOS – COMPREV

| Competência | Fundo Financeiro | Fundo Capitalizado |
|---------------|--------------------------|--------------------|
| Julho 2020 | 0,00 | 0,00 |
| Agosto 2020 | 35.092.054,53 | 0,00 |
| Setembro 2020 | 17.494.199,11 | 0,00 |
| Outubro 2020 | R\$17.494.454,38 | 0,00 |
| Novembro 2020 | R\$34.984.166,94 | 0,00 |
| Dezembro 2020 | 0,00* | 0,00 |
| TOTAL | R\$105.062.874,96 | 0,00 |

Fonte: COMPREV/DIPREV-2020

*Com a adoção do Novo CompREV, o mês de Dezembro/2020, será pago até o 5º dia útil de fevereiro de 2021, conforme previsto no art. 11, parágrafo 1º do Decreto nº 10.188/2019



Fonte: COMPREV/DIPREV-2020

VALORES À RECEBER DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM ESTOQUE

| Competência 2020 | Estoque Mensal em Relatório | Estoque Acumulado |
|------------------|-----------------------------|-------------------|
| Julho | 0 | 3.518.161,88 |
| Agosto | 0 | 3.518.161,88 |
| Setembro | 0 | 3.518.161,88 |
| Outubro | 0 | 3.518.161,88 |
| Novembro | 0 | 3.518.161,88 |
| Dezembro | 0 | 0,00 |

Fonte: COMPREV/DIPREV-2020

3. JURÍDICO

Inicialmente, cumpre esclarecer que a Diretoria Jurídica do Iprev/DF, unidade orgânica de comando diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, no ano de 2020 foi reestruturada, anteriormente contava apenas com quatro cargos, contudo, em razão da necessidade de corpo técnico devido ao aumento das demandas, bem como a assunção da concessão de benefícios previdenciários, atualmente, a Unidade é composta por duas Coordenações, divididas em Assuntos Administrativos e Assuntos Previdenciários, bem como uma Assessoria Jurídica especializada.

O aumento da equipe gerou diversos benefícios ao Instituto, dentre eles, podemos destacar o acompanhamento das demandas judiciais com mais celeridade e precisão, a elaboração de opinativos em tempo hábil, a análise e revisão de normativos e atos administrativos em geral, dentre outras atribuições.

Além das responsabilidades atribuídas a Diretoria Jurídica, faz-se imperioso destacar as seguintes atividades realizadas no ano de 2020:

3.1. EDIÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N° 970/2020

Em razão da Reforma da Previdência trazida pela Emenda Constitucional nº 103/2019, o Distrito Federal por ter o Regime Próprio deficitário editou e publicou a Lei Complementar nº 970/2020, o referido normativo foi responsável pela majoração das alíquotas de cobrança de contribuição dos ativos através da mudança no art. 60 da Lei Complementar nº 769/2008, além da alteração da base de cálculo e das alíquotas de tributação dos inativos através da reestruturação do art. 61 da LC 769/2008. Ambas modificações detém suma importância para efetivação do princípio constitucional do equilíbrio financeiro atuarial.

Destaca-se que a majoração das alíquotas aponta para uma redução de cerca de 7,6 bilhões do déficit previdenciário do Distrito Federal, conforme calculado na avaliação atuarial de 2020.

Nesse contexto, a Diretoria Jurídica está preparada para executar qualquer trâmite necessário para representar o Instituto na defesa da adequação da referida lei complementar ao ordenamento jurídico, no âmbito constitucional e distrital. Isso demonstra a diligência desta diretoria para se atualizar constantemente em matéria legal com o fito de exercer as suas competências da melhor forma possível.

3.2. VITÓRIAS JUDICIAIS

3.2.1. PASEP

O Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal irressignado contra ato do Senhor Secretário da Receita Federal do Brasil que entendia pela necessidade e obrigatoriedade de pagamento da contribuição do Programa de Integração do Servidor Público - PASEP sobre verbas distritais vinculadas ao pagamento de benefícios previdenciários, impetrou Mandado de Segurança com Pedido de Medida Liminar requerendo a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários relativos à contribuição social do PASEP arcados pelo Iprev/DF.

Nesta senda, o Iprev/DF auferiu vitória judicial em sede de liminar por meio de decisão proferida no Acórdão que deu provimento ao Agravo de Instrumento concedendo a suspensão do pagamento dos valores até o julgamento final do mandado de segurança.

A conquista para o Instituto foi notável, tendo em vista que o Iprev/DF custeava por meio de taxa de administração cerca de R\$ 51 milhões de reais anualmente a título de PASEP, destaca-se ainda que entre 2014 e 2018, foram repassados mais de R\$ 257 milhões à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Sendo assim, o êxito judicial gerou ao Iprev/DF relevante economia orçamentária, uma vez que em 2020 a Autarquia custeou apenas no tocante aos seus ativos, pagando, até o momento, aproximadamente, R\$ 81.947,11 (oitenta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e onze centavos), gerando assim uma economia milionária ao Instituto.

3.2.2. IMPEDIMENTO DE SUSPENSÃO CAUTELAR DA LEI COMPLEMENTAR Nº 970/2020

Importa também destacar que o Iprev/DF em conjunto com a Procuradoria Geral do Distrito Federal representando o Governo do Distrito Federal, tem logrado êxito em evitar que o judiciário suspenda cautelarmente a eficácia da Lei Complementar nº 970/2020, como no caso das ADIs 0725250-27.2020.8.07.0000 e 0724646-66.2020.8.07.0000 processadas no TJDFT.

3.3. CRIAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS DA DIRETORIA JURÍDICA

A Diretoria Jurídica vislumbrando as dificuldades para controle e monitoramento de prazos e processos judiciais e administrativos inerentes as atividades desta unidade, desenvolveu um programa de computador (software) com o intuito de facilitar o controle e administração do acervo administrativo, demandas judiciais e demais documentações produzidas pela Diretoria.

O programa foi construído em linguagem de programação C#, que é própria para computadores com sistema operacionais Windows, e com Banco de Dados Firebird, que é um modelo de banco de dados estruturado de licença gratuita (open source). Evidencia-se que a criação do software não acarretou nem acarretará custo financeiro algum para o IPREV/DF.

Ressalta-se que foi devidamente aprovado pela Presidência do Instituto, contudo, ainda está em vias de efetiva implementação.

3.4. ATUALIZAÇÃO DOS EMENTÁRIOS DO IPREV/DF

O Ementário da Diretoria Jurídica busca resumir o posicionamento jurídico enfrentado pela Unidade quanto aos temas relacionados a esta Autarquia Previdenciária, fazendo-se, ao final, referência aos pareceres relacionados.

Ressalta-se que no ano de 2020 foram criados os Ementários referentes ao exercício de 2018 e 2019, bem como o Ementário atualizado de 2020.

3.5. ORIENTAÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVIDENCIÁRIAS

Além das realizações citadas cabe ressaltar que a Diretoria Jurídica possui a competência para propor e analisar previamente os processos administrativos que versam sobre edição, revisão ou cancelamento de Orientações Administrativas Previdenciárias – OAPs.

As OAPs são reguladas pela Portaria Iprev/DF nº 73, datada de 31 de outubro de 2017, sendo assim, ao longo de 2020 foram sumulados os seguintes entendimentos, provenientes de pareceres e manifestações jurídicas:

OAP nº 1/2020

Na cessão de servidor do Distrito Federal com ônus para o órgão cessionário (art. 66, §1º da LC 769/2008), caso

o servidor receba remuneração do Distrito Federal e do órgão ou entidade cessionária pelo exercício de cargo em comissão, concomitantemente, caberá ao cessionário ressarcir o Distrito Federal dos valores despendidos a título de remuneração, contribuição previdenciária e encargos sociais, cabendo o repasse das contribuições previdenciárias ao próprio Distrito Federal ao IPREV/DF, considerando os descontos realizados em folha de pagamento a esse título. (vide Parecer SEI-GDF N.º 53/2017 – IPREV/DIJUR, Parecer SEI-GDF n.º 19/2020 – IPREV/DIJUR/COJUD/GENOR e Nota Técnica N.º 7/2020 – IPREV/DIJUR/COJUD/GENOR)

OAP n.º 2/2020

Na cessão de servidor do Distrito Federal com ônus para o órgão cessionário (art. 66, §1º da LC 769/2008), caso o servidor receba remuneração apenas do órgão ou entidade cessionária, caberá ao cessionário realizar o pagamento das contribuições previdenciárias patronal e do servidor ao IPREV/DF para o custeio do RPPS/DF. (vide Parecer SEI-GDF N.º 53/2017 – IPREV/DIJUR, Parecer SEI-GDF n.º 19/2020 – IPREV/DIJUR/COJUD/GENOR e Nota Técnica N.º 7/2020 – IPREV/DIJUR/COJUD/GENOR)

OAP n.º 3/2020

Na cessão de servidor do Distrito Federal com ônus para o órgão cessionário (art. 66, §2º da LC 769/2008), eventual ausência de recolhimento do órgão cessionário transfere ao cedente o dever-obrigação de repassar as contribuições previdenciárias ao IPREV/DF, que poderá, posteriormente, pleitear o ressarcimento das despesas realizadas junto ao órgão cessionário. (vide Parecer SEI-GDF N.º 53/2017 – IPREV/DIJUR, Parecer SEI-GDF n.º 19/2020 – IPREV/DIJUR/COJUD/GENOR e Nota Técnica N.º 7/2020 – IPREV/DIJUR/COJUD/GENOR)

OAP n.º 4/2020

Na cessão de servidor do Distrito Federal com ônus para o órgão cedente do Distrito Federal (art. 67 da LC 769/2008), cabe ao órgão ou entidade cedente realizar o pagamento da remuneração e recolher na fonte as contribuições previdenciárias patronal e do servidor, repassando-as posteriormente ao IPREV/DF. (vide Parecer SEI-GDF N.º 53/2017 – IPREV/DIJUR, Parecer SEI-GDF n.º 19/2020 – IPREV/DIJUR/COJUD/GENOR e Nota Técnica N.º 7/2020 – IPREV/DIJUR/COJUD/GENOR)

3.6. PUBLICAÇÃO DO MANUAL DE CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS

A idealização do Manual de cumprimento de decisões judiciais buscou a melhoria da gestão dos processos internos da Unidade, dividindo-os conforme o tipo de ação ou pedido (classificação segundo o Código de Processo Civil Brasileiro) a cumprir, com base nos paradigmas apontados na Nota Técnica SEI-GDF n.º 14/2018 - IPREV/DIJUR e no Parecer SEI-GDF n.º 11/2020 - IPREV/DIJUR/COJUD/GENOR. Desta feita, o Manual foi devidamente aprovado e publicado por esta Autarquia.

3.6.1. PROCESSOS EM QUE HOUE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

Cumprir mencionar que nos processos em que esta Autarquia Previdenciária é oficiada para cumprimento de decisão judicial, não há, em hipótese alguma, pagamento de valores por via administrativa. Os pagamentos, nesses casos de condenações, são feitos mediante requisições de pequeno valor ou precatórios. Nesta DIJUR, os cumprimentos de decisões judiciais são encaminhados para a DIPREV, a fim de que sejam devidamente cumpridas. Ou seja, a Diretoria Jurídica funciona como ponte entre o recebimento dos ofícios e a Diretoria de Previdência que efetivamente efetuará o cumprimento.

A seguir, expõe-se rol de processos judiciais em que houve cumprimento de decisão judicial pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal no ano de 2020.

| Data | Processo SEI | Processo Judicial | Requerente | Assunto |
|------------|------------------------|---------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|
| 01/10/2020 | 00080-00034850/2020-75 | 0704520-26.2019.8.07.0001 | AYLON MACEDO DE ALMEIDA NETO | Aguarda resposta do Juízo |
| 18/05/2020 | 00413-00001643/2020-25 | 0702212-21.2018.8.07.0011 | IZIDORO MALDONADO | Alimentos |
| 24/08/2020 | 00413-00002695/2020-23 | 0712721-98.2019.8.07.0007 | ANGELA GUIMARÃES DRUMOND M.FERREIRA | Cancelamento PA |
| 26/09/2020 | 00413-00002624/2020-26 | 0751751-04.2019.8.07.0026 | SALATHIEL ELIAS DE PAULA | Cancelamento PA |
| 21/09/2020 | 00020-00021667/2020-23 | 0012376-68.2008.8.07.0001 | JEMINIANO SOARES DE JESUS | Ciência e registro |
| 21/09/2020 | 00413-00003511/2020-38 | 0734794-07.2018.8.07.0001 | HAMILTON JULIO CARDOSO | Confirmação do ofício |
| 20/10/2020 | 00413-00003874/2020-73 | 0044045.32.2014.8.07.0001 | LS&M ASSESORIA LTDA | Confirmação do ofício |
| 02/07/2020 | 00020-00021572/2020-18 | 0514067-42.2018.4.05.8200 | CLEBIA MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES | Conflito negativo de competência |
| 01/11/2020 | 00413-00002624/2020-32 | 0751751-04.2019.8.07.0032 | MARILIA COSTA RAMOS | Cumprimento de decisão |

| | | | | |
|------------|------------------------|---------------------------|--|------------------------------------|
| 04/11/2020 | 00413-00002624/2020-32 | 0751751-04.2019.8.07.0032 | MARILIA COSTA RAMOS | Cumprimento de decisão |
| 04/11/2020 | 00413-00002695/2020-35 | 0712721-98.2019.8.07.0019 | LS&M ASSESSORIA LTDA | Cumprimento de decisão |
| 07/11/2020 | 00413-00002624/2020-3 | 0751751-04.2019.8.07.0033 | CÍCERA MARIA GALDINO | Cumprimento de decisão |
| 09/11/2020 | 00413-00003139/2020-60 | 0718368-98.2020.8.07.0016 | MARILIA COSTA RAMOS | Cumprimento de decisão |
| 20/10/2020 | 00413-00002624/2020-30 | 0751751-04.2019.8.07.0030 | ALBERTO CUTUGNO | Cumprimento de decisão judicial |
| 24/09/2020 | 00413-00003567/2020-92 | 0703903-17.2020.8.07.0006 | EPAMINONDAS DOS SANTOS VICENTE | Cumprimento de decisão judicial |
| 24/09/2020 | 00413-00003513/2020-27 | 0739897-27.2020.8.07.0000 | MARIA DO SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA | Cumprimento de decisão judicial |
| 24/09/2020 | 00413-00005784/2019-83 | 0716439-62.2017.8.07.0007 | DAGMAR IBRAHIM DE SOUZA | Cumprimento de decisão judicia |
| 10/09/2020 | 00413-00003094/2020-23 | ATENA nº 201800412699 | ANCELMO DOS SANTOS LIMA | Cumprimento de decisão judicial |
| 24/09/2020 | 00020-00032520/2020-69 | 0705803-96.2020.8.07.0018 | EDILIA FERREIRA MIRANDA ADED PAZ | Cumprimento de decisão judicia |
| 01/10/2020 | 00413-00003646/2020-01 | 0705029-05.2020.8.07.0006 | EDVALDO LOPES DA CRUZ | Cumprimento de decisão judicial |
| 05/10/2020 | 00413-00003423/2020-36 | 0709272-32.2019.8.07.0004 | AUGUSTO CESAR DE LIMA | Cumprimento de decisão judicial |
| 05/10/2020 | 00413-00003567/2020-92 | 0703903-17.2020.8.07.0006 | DEBORA VERDIANA DOS SANTOS | Cumprimento de decisão judicial |
| 05/10/2020 | 00413-00003646/2020-01 | 0705029-05.2020.8.07.0006 | NEURACI LOPES DA CRUZ | Cumprimento de decisão judicial |
| 05/10/2020 | 00413-00003561/2020-15 | 0704166-55.2020.8.07.0004 | FERNANDO FRANCISCO DE CASTRO e ROBSON VIEIRA DE CASTRO | Cumprimento de decisão judicial |
| 05/10/2020 | 00413-00002824/2020-79 | 0000122-38.2013.8.25.0017 | JADISON CELESTINO DE SOUSA | Cumprimento de decisão judicial |
| 13/10/2020 | 00413-00003648/2020-92 | 0076039-54.2009.8.07.0001 | CELINA MARIA BORGES REGO | Cumprimento de decisão judicial |
| 21-10-2020 | 00413-00003835/2020-76 | 0705637-06.2020.8.07.0005 | JOSÉ ALOÍSIO DA SILVA | Cumprimento de decisão judicial |
| 13/11/2020 | 00020-00026054/2020-82 | 0727892-56.2019.8.07.0016 | EDVANILDE SILVA DA COSTA | Cumprimento de decisão judicial |
| 10/11/2020 | 00413-00002695/2020-36 | 0712721-98.2019.8.07.0020 | WALTHER DOS SANTOS BORGES BARCELLOS | Cumprimento decisão |
| 13/11/2020 | 00413-00002624/2020-34 | 0751751-04.2019.8.07.0034 | CICERO REGINALDO ALMEIDA SILVA | Cumprimento decisão |
| 15/09/2020 | 00413-00003399/2020-35 | 0800575-34.2020.8.10.0126 | LOURENÇO AMODEO | Cumprimento decisão |
| 17/09/2020 | 00020-00026713/2020-81 | 0709889-47.2019.8.07.0018 | VALDIR GONCALVES DA SILVA | Cumprimento decisão |
| 20-10-2020 | 00413-00003743/2020-96 | 0700265-37.2020.8.07.0018 | CHAMAN NAWAZ KHAN | Cumprimento Decisão Judicial-PA |
| 22-10-2020 | 00055-00012078/2020-10 | 2006.03.1.012123-7 | MARIA DE FATIMA MARTINS DE MOURA | Cumprimento Decisão Judicial-PA |

| | | | | |
|------------|------------------------|---------------------------|--|--|
| 28/10/2020 | 00413-00004049/2020-96 | 0008712-55.2020.8.16.0131 | JOSÉ RODRIGUES CARDOSO | Cumprimento Decisão Judicial-PA |
| 28/05/2020 | 00413-00001642/2020-81 | 0700063-81.2020.8.07.0011 | LAUANA SARAIVA DA SILVA | Desconto de alimentos |
| 06/07/2020 | 00413-00002351/2020-18 | 0700267-49.2020.8.07.0004 | PAULIMAR BATISTA | Desconto de alimentos |
| 20/09/2020 | 00413-00002624/2020-25 | 0751751-04.2019.8.07.0025 | MARIA EDUARDA RODRI- GUES ARAÚJO E AMANDA RODRIGUES ARAÚJO | Desconto de pensão alimentícia |
| 02/07/2020 | 00413-00003649/2018-12 | 0703533-46.2017.8.07.0005 | FÁBIO FAGUNDES DO AMARAL | Desconto em folha |
| 20/07/2020 | 00413-00002494/2020-11 | 5190488.64.2018.8.09.0163 | MARIA JUCIMEIRE LOPES SÁ GUIMARÃES | Desconto em folha |
| 28/07/2020 | 00413-00002624/2020-16 | 0751751-04.2019.8.07.0016 | FRANCISCA DE JESUS ALMEIDA MEDEIROS | Desconto em folha |
| 31/07/2020 | 00413-00002695/2020-19 | 0712721-98.2019.8.07.0003 | VIVIANI NASCIMENTO LOPES | Desconto em folha |
| 06/08/2020 | 00413-00002695/2020-20 | 0712721-98.2019.8.07.0004 | MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES | Desconto em folha |
| 09/08/2020 | 00413-00002624/2020-18 | 0751751-04.2019.8.07.001 | RITA FRANCISCA DE SOUZA | Desconto em folha |
| 12/08/2020 | 00413-00002695/2020-21 | 0712721-98.2019.8.07.0005 | LEILANE MATOS GOMES | Desconto em folha |
| 14/07/2020 | 00413-00002458/2020-58 | 5291571.58.2020.8.09.0162 | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS | Desconto em folhas |
| 30/08/2020 | 00413-00002695/2020-24 | 0712721-98.2019.8.07.0008 | LIDIO PEREIRA DA SILVA | Doc.incompleta |
| 27/08/2020 | 00413-00002624/2020-21 | 0751751-04.2019.8.07.0021 | ILMA HELENA SEVERINO | e-mail incompleto |
| 12/05/2020 | 00413-00001755/2020-86 | 0701719-37.2019.9.07.0002 | OSE GERALDO FRANÇA | Exoneração alimentos |
| 18/05/2020 | 00094-00002971/2020-16 | 0701940-62.2020.8.07.0009 | Felisberto Eusébio da Luz | Exoneração alimentos |
| 28/05/2020 | 00413-00001925/2020-22 | 5529873.24.2019.8.09.0158 | LEONARDO MOREIRA DE SOUZA | Exoneração alimentos |
| 28/05/2020 | 00413-00001710/2020-10 | 0703274-52.2020.07.0003 | AGENOR RODRIGES DA CAMARA e outros | Exoneração aimentos |
| 01/06/2020 | 00413-00001925/2020-22 | 5529873.24.2019.8.09.0158 | EONARDO MOREIRA DE SOUZA | Exoneração alimentos |
| 22/06/2020 | 00413-00002147/2020-99 | 0721779-28.2019.8.07.0003 | RAIMUNDO ALMIR DA SILVA | Exoneração alimentos |
| 15/08/2020 | 00413-00002624/2020-19 | 0751751-04.2019.8.07.0019 | GETULIO GOMES DA SILVA | Exoneração alimentos |
| 05/09/2020 | 00413-00002695/2020-25 | 0712721-98.2019.8.07.0009 | JORGE LUIZ MARQUES DE MOURA | Exoneração alimentos |
| 23/10/2020 | 00413-00002695/2020-33 | 0712721-98.2019.8.07.0017 | CICERO REGINALDO ALMEIDA SILVA | EXONERAÇÃO PA |
| 03/08/2020 | 00413-00002624/2020-17 | 0751751-04.2019.8.07.0017 | R2 INVESTIMENTOS E CRE- DITO MERCANTIL LTDA | Informação de cumpri- mento do desconto em folha |
| 23/09/2020 | 00413-00002695/2020-28 | 0712721-98.2019.8.07.0012 | ANNA CLARA LIRA GAMA | informação de desconto de pensão |
| 12/05/2020 | 00413-00001758/2020-10 | 0710933-04.2019.8.07.0018 | MG TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA – ME | MS |

| | | | | |
|------------|------------------------|---------------------------|--|---|
| | 0080-011548/2014 | 2005.07.1.009871-3 | AIRTON ANTÔNIO DE JESUS | Notificação 2º vara |
| 15-10-2020 | 00413-00003800/2020-37 | 0705855-92.2020.8.07.0018 | EDVAL ISMAEL DOS SANTOS | OF. Juiz informando PGDF faz defesa IPREV |
| 22-10-2020 | 00413-00003953/2020-84 | 0706829-71.2020.8.07.0005 | ELIETE FERNANDES CAVALCANTE | Oficiado ao Juízo informar Decisão |
| 14/09/2020 | 00413-00002624/2020-24 | 0751751-04.2019.8.07.0024 | MARIA FERREIRA DA SILVA | Pedido de contracheque |
| 08/09/2020 | 00413-00002624/2020-23 | 0751751-04.2019.8.07.0023 | GIULIANE LIMA DOS SANTOS E OUTROS | Pedido de informação |
| 17/09/2020 | 00413-00002695/2020-27 | 0712721-98.2019.8.07.0011 | FÁBIO FAGUNDES DO AMARAL, OSANO BARCELOS DE OLIVEIRA | Pedido de informação de conta judicial |
| 02/09/2020 | 00413-00002624/2020-22 | 0751751-04.2019.8.07.0022 | LEONETE AMADO DA SILVA E ANTONIO SEVERINO DA SILVA | Pedido de informação para instruir processo substituição de curatela. |
| 05/10/2020 | 00413-00002695/2020-30 | 0712721-98.2019.8.07.0014 | VALTAIR GOMES DA ROCHA | pedido de informações |
| 14/10/2020 | 00413-00002624/2020-29 | 0751751-04.2019.8.07.0029 | ANCELMO DOS SANTOS LIMA | pedido de informações |
| 29/05/2020 | 00413-00001961/2020-96 | 0001114-96.2016.5.10.0102 | JOSE MARTINS DE OLIVEIRA | Penhora de Pensão |
| 29/09/2020 | 00413-00002695/2020-29 | 0712721-98.2019.8.07.0013 | JADISON CELESTINO DE SOUZA | Penhora PA |
| 26/10/2020 | 00413-00002624/2020-31 | 0751751-04.2019.8.07.0031 | WALTHER DOS SANTOS BORGES BARCELLOS | PENHORA SALÁRIO |
| 11/09/2020 | 00413-00002695/2020-26 | 0712721-98.2019.8.07.0010 | JENIFER NADJA MONTEIRO GOMES | Pensão Alimentícia |
| 17/09/2020 | 00413-00003468/2020-19 | 0701770-31.2018.8.07.0019 | GERALDO RODRIGUES DE SOUZA | Pensão Alimentícia |
| 15/09/2020 | 00413-00002458/2020-58 | 5291571.58.2020.8.09.0162 | JOÃO PEREIRA DOS SANTOS | Pensão Alimentícia |
| 02/10/2020 | 00413-00002624/2020-27 | 0751751-04.2019.8.07.0027 | MARIA JUCIMEIRE LOPES SÁ GUIMARÃES | Reiteração de ofício PA |
| 08/10/2020 | 00413-00002624/2020-28 | 0751751-04.2019.8.07.0028 | MARCELO JOSE ROCHA MARQUES | reiteração de ofício PA |
| 29/10/2020 | 00413-00002695/2020-34 | 0712721-98.2019.8.07.0018 | MARIA DE LOURDES NUNES DE SOUZA | REITERAÇÃO INFORM. |
| 02/06/2020 | 00413-00003649/2018-12 | 0703533-46.2017.8.07.0005 | MANOEL DE OLIVEIRA PONTES | Reiteração Penhora |
| 10/11/2020 | 00413-00004146/2020-89 | 5440779-31.2020.8.09.0158 | PRISCILA SILVA DO NASCIMENTO | Resposta de solicitação |
| 12/11/2020 | 00413-00004055/2020-43 | 0711436-58.2019.8.07.0007 | RAULMAR JOSE GOMES JUNIOR | Resposta de solicitação |
| 12/11/2020 | 00020-00037179/2020-38 | 0705014-97.2020.8.07.0018 | MARIA LIZETE DUARTE RIBEIRO | Resposta de solicitação |
| 22/09/2020 | 00413-00003513/2020-27 | 0739897-27.2020.8.07.0000 | MARIA DO SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA | Restabelece P.A |

| | | | | |
|------------|------------------------|---------------------------|--|-----------------------------------|
| 02/06/2020 | 00413-00001983/2020-56 | 0702815-41.2020.8.07.0006 | ISABELLA NERY PARPINELLI | Solicitação contracheques |
| 21/09/2020 | 00020-00032131/2020-33 | 0705370-92.2020.8.07.0018 | MARCONI MEDEIROS MAR- QUES DE OLIVEIRA | Solicitação de informação |
| 21/09/2020 | 00020-00032145/2020-57 | 0733697-53.2020.8.07.0016 | RAIMUNDA ADELINA PEREIRA | Solicitação de informação |
| 14-10-2020 | 00413-00003802/2020-26 | 0702361-43.2020.8.07.0012 | ESPÓLIO ROBERTO BASTOS CARREIRO | Solicitação de informação |
| 14-10-2020 | 00020-00034556/2020-87 | 0739156-36.2020.8.07.0016 | JOANILDES HENRIQUE SILVA | Solicitação de informação |
| 3/11/2020 | 00080-00191305/2020-85 | 0017321-30.2010.8.07.0001 | Aralice Resende da Costa Melo | Solicitação de informação |
| 9/11/202 | 00413-00003793/2020-73 | 1001626-98.2020.8.26.0337 | LEOPOLDINA CASTELO BRANCO | Solicitação de informação |
| 10/11/2020 | 00020-00036687/2020-07 | 0706006-58.2020.8.07.0018 | ADRIANA DOS REIS XAVIER RAMOS | Solicitação de informação |
| 01/10/2020 | 00413-00003642/2020-15 | 0701710-06.2018.8.07.0004 | CARVALHO E LIMA COZINHAS E MODULADOS LTDA - ME | Solicitação de Informações |
| 07/07/2020 | 00413-00002358/2020-21 | 0700319-79.2019.8.07.0004 | Maria do Socorro Costa Bezerra | Solicitação informações |
| 11/10/2020 | 00413-00002695/2020-31 | 0712721-98.2019.8.07.0015 | MARILIA COSTA RAMOS | Suspensão de desconto em folha |
| 17/06/2020 | 00413-00004821/2019-36 | 0720570-58.2018.8.07.0003 | COMPUTER SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI | Suspensão descontos |
| 02/06/2020 | 00413-00001166/2017-01 | 2017.13.1.002347-0 | MARIA DE MACEDO MAGALHÃES | Cumprimento de decisão |
| 18/08/2020 | 00413-00002695/2020-22 | 0712721-98.2019.8.07.0006 | LEONETE AMADO DA SILVA E OUTRO | Cumprimento de decisão |
| 21/08/2020 | 00413-00002624/2020-20 | 0751751-04.2019.8.07.0020 | | Cumprimento de decisão |
| 17/10/2020 | 0413-00002695/2020-302 | 0712721-98.2019.8.07.0016 | MARIA RITA DE OLIVEIRA | Cumprimento de decisão |
| 16/11/2020 | 00413-00002695/2020-37 | 0712721-98.2019.8.07.0021 | | Cumprimento de decisão |
| 16/09/2020 | 00413-00003333/2020-45 | 0005216-68.2017.8.07.0003 | ESPÓLIO DE MARIA DE LOURDES NUNES DE SOUZA | Cumprimento de decisão |
| 09/10/2020 | 00413-00003769/2020-34 | 0706829-71.2020.8.07.0005 | ELIETE FERNANDES QUEIROZ | Cumprimento de decisão |
| 13/10/2020 | 00413-00003793/2020-73 | 1001626-98.2020.8.26.0337 | LEOPOLDINA CASTELO BRANCO | Cumprimento de decisão |
| 14/10/2020 | 00413-0003769/2020-304 | 0706829-71.2020.8.07.0005 | ELIETE FERNANDES CAVALCANTE | Cumprimento de decisão |
| 16/10/2020 | 00413-00003836/2020-11 | 0707727-04.2017.8.07.0001 | ADNA DE QUEIROZ CAMPOS DOS SANTOS | Cumprimento de decisão |
| 27/10/2020 | 00413-00003981/2020-00 | 0017321-30.2010.8.07.0001 | LS&M ASSESSORIA LTDA | Cumprimento de decisão |
| 27/10/2020 | 00413-00003831/2020-98 | 0707727-04.2017.8.07.0001 | BRB BANCO DE BRASILIA SA | Cumprimento de decisão |
| 12/11/2020 | 00020-00024179/2020-78 | 0006334-10.2012.8.07.0018 | ADY MARIA DA COSTA | Cumprimento de decisão |

3.7. METAS INSTITUCIONAIS

Merece destaque, ainda, os projetos incluídos nas Metas Institucionais sob a responsabilidade da Diretoria Jurídica no ano de 2020. Dentre eles, destacam-se a edição de normativo relativo à atualização da normatização dos critérios de ingresso aos Conselhos do Iprev/DF, conforme Manual do Pró-Gestão RPPS, cuja minuta foi submetida e aprovada pela Presidência desta Autarquia e encontra-se atualmente em fase de tratativa quanto à questão procedimental com a Casa Civil do Distrito Federal; e o projeto de atualização da legislação de contratação do Iprev/DF, que culminou com a elaboração da Portaria nº 60, de 16 de dezembro de 2020. O projeto objetivou a realizar a revisão das Portaria nº 07, de 09 de março de 2015, a Portaria nº 22, de maio de 2017 e Portaria nº 35, de 28 de fevereiro de 2019, bem como a atualização da legislação que cuida dos procedimentos internos aplicáveis aos processos administrativos que tratam de licitações, contratos administrativos, convênios, acordos e instrumentos.

Além disso, a Diretoria Jurídica elabora e acompanha diversas ações de interesse do Instituto, participando ativamente das discussões relativas à gestão previdenciária e da regular administração dos bens, ativos e direitos do Iprev/DF.

3.8. PARECERES E NOTAS TÉCNICAS RELEVANTES NO EXERCÍCIO

Cumprir mencionar que foram elaborados 98 Pareceres e 15 Notas Técnicas no exercício de 2020. Entretanto, houve alguns pareceres e notas técnicas emitidos por esta Diretoria Jurídica que impactaram diretamente na gestão dessa Autarquia Previdenciária, conforme se seguem.

3.8.1. PARECER Nº 26/2020 - IPREV/DIJUR

Este parecer trata sobre discussão acerca da alienação dos imóveis constantes na Lei Complementar nº 917/2016 e na Lei nº 5.729/2016, incorporados ao Fundo Solidário Garantidor pela Lei Complementar nº 932/2017.

Acontece que o Parecer Jurídico nº 1068/2018 da PGDF traz conclusão no sentido de que para se alienar os imóveis incorporados ao FSG é necessária autorização legislativa específica para se efetuar as vendas.

Em sentido contrário, apontando outra perspectiva sobre o tema, o parecer jurídico dessa Diretoria Jurídica afirma que o art. 55, §4º da LC nº 769 se constitui como a autorização jurídica necessária para a venda, locação e rentabilização dos imóveis do Fundo Solidário Garantidor.

Além disso, afirma que o Iprev/DF possui autonomia para realizar as vendas dos imóveis, tendo em vista as diretrizes traçadas na LC nº 769/2008, pois precisa gerir o próprio

patrimônio a fim de cumprir seu objetivo, que é garantir a rentabilidade dos proventos de administra visando efetuar os pagamentos de benefícios previdenciários.

Por fim, argumentou que o art. 55, §4º, da LC nº 769/2008 se constitui como a autorização legal necessária para a alienação, locação e rentabilização dos imóveis incorporados ao FSG, pois, já que possui status inferior a Lei Orgânica do Distrito Federal, apenas cumpre o que a “constituição distrital” requer e não consiste em norma contrária a Lei Orgânica.

3.8.2. NOTA TÉCNICA Nº 01/2020 - IPREV/DIJUR/ASSEJUR

Trata-se de decisão judicial prolatada no âmbito do processo 0725250-27.2020.8.07.0000, que tramita no TJDFT, que determinou a manifestação do Iprev/DF acerca do indeferimento da antecipação de tutela com base no perigo de dano causado por eventual suspensão e também pela presunção de constitucionalidade não refutada pelos argumentos apresentados.

A petição inicial requer que seja declarada a inconstitucionalidade ex tunc e eficácia erga omnes do art. 1º da Lei Complementar nº 970/2020, que alterou a redação do art. 60 e do art. 61 da LC nº 769/2008, tendo em vista violações legais. E, subsidiariamente, para que seja conferida interpretação conforme ao art. 61, de modo que a metodologia seja aplicada por faixas, considerando o percentual relativo a cada uma delas e subtraído o limite antecedente.

O fato questionado na ação judicial é a existência de déficit no RPPS do Distrito Federal. A Unidade Atuária dessa Autarquia Previdenciária demonstrou nos autos o déficit e se manifestou apresentando quadro resumo com os cálculos dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 da avaliação atuarial. Sendo assim, restou demonstrado que o Governo do Distrito Federal realizou estudo atuarial que demonstra o desequilíbrio do RPPS distrital.

A comprovação da existência de um déficit crescente, cuja acumulação se motiva pelo desequilíbrio atuarial, por si só já desbanca os argumentos de que a alteração na aplicação e no valor das alíquotas fere o princípio do equilíbrio financeiro e atuarial. Ora, se o sistema ameaça entrar em colapso, é clara a necessidade de readequação do equilíbrio atuarial através do aumento da receita ou redução da despesa, que se consubstanciaram no aumento das alíquotas e na cobrança de contribuição dos inativos. Sem esses ajustes, o sistema vai falir e deixar todos os membros sem suporte previdenciário, o que seria o pior cenário possível.

Verifica-se, por meio das tabelas apresentadas nos autos, que caso as alíquotas novas tivessem sido aplicadas ao longo de 2020, haveria uma redução de 7,6 bilhões no déficit, o que corresponderia a uma diferença de 2,17% do montante total. Através da interpretação dos dados fornecidos, conclui-se que a majoração das alíquotas aos ativos e tributação dos inativos gera impacto significativo ao sistema.

Após a exposição sintética dos dados possibilita a elaboração de manifestação jurídica mais acurada sobre a questão. Não há fundamento na afirmação de que a alteração legislativa provocada pela Lei Complementar Distrital nº 970/2020 não fere a isonomia tributária,

o equilíbrio financeiro e atuarial, os princípios da contrapartida, da vedação do confisco, da irredutibilidade dos vencimentos, da proporcionalidade sob a ótica da proibição do excesso, e do princípio da isonomia.

A isonomia tributária comanda que não se deve tratar de forma desigual contribuintes que se encontrem em situação equivalente. Desta forma, elevou as alíquotas para os ativos e instituiu a contribuição para inativos. As alíquotas aplicadas aos inativos serão sensivelmente inferiores à dos ativos, o que demonstra um tratamento desigual, porém, também se reconhece que há diferença entre os dois grupos de beneficiários, pois os inativos contribuem apenas para manter a saúde financeira do sistema, visto que já estão gozando do benefício previdenciário. Não se vislumbra violação da isonomia entre contribuintes, pois a distinção que se faz está bem fundada no suporte fático e jurídico.

Nesse contexto não há falar em ofensa ao princípio da contrapartida, pois o que se percebeu é que os benefícios previdenciários não estão tendo contrapartida suficiente dos beneficiários, o que ensejou o aumento das alíquotas. A busca pela preservação do equilíbrio financeiro e atuarial homenageia o princípio da contrapartida, pois equilibra a contribuição social com o benefício previdenciário. Não se criou benefício sem contribuição, nem nova contribuição sem benefício. O que ocorreu foi uma majoração para buscar equilíbrio.

Também não há falar em caráter de confisco do aumento da alíquota. Ao contrário do confisco, que fere o direito da propriedade, a majoração da contribuição social serviu para preservar a percepção dos benefícios por parte dos beneficiários, pois caso a previdência fique insolvente, a seguridade acaba e, em por consequência, o pagamento de benefícios, o que seria pior cenário possível em termos patrimoniais e sociais aos segurados.

Sobre o princípio da proporcionalidade, não há ofensa contra ele, pois a medida foi a mais adequada do ponto de vista da inexistência de medida menos grave exequível e da adequação entre meios e fins para garantir a saúde da previdência distrital. Os argumentos nesse sentido já foram respondidos pela reprodução do despacho da Unidade de Atuária, que didaticamente explicou sobre as exigências do art. 9º, §§ 4º e 5º, da EC 103/2019, de aplicação da mesma alíquota dos servidores da União, a não ser que seja comprovada a inexistência de déficit, o que, por si só, já justifica a alteração legislativa em comento.

Por outro lado, também tratou a Unidade de Atuária da possível perda do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, requisito para percepção dos recursos federais, advindos do Fundo Constitucional, de acordo com o art. 7º da Lei nº 9.717/1998. Nesse sentido, a obediência à Constituição Federal, mais especificamente quanto à mudança das alíquotas se tornou verdadeira questão de sobrevivência do RPPS distrital, pois os recursos advindos do Fundo Constitucional são ajuda imprescindível à manutenção do sistema.

3.8.3. PARECER N°6/2020 - IPREV/DIJUR/ASSEJUR

O Conselho Fiscal, por meio de memorando, visando obter esclarecimento sobre a recomposição do conselho, enviou os autos à Diretoria Jurídica para que fosse verificada a existência de óbice para a realização de reunião de Conselho Fiscal com a presença de apenas de um Conselheiro e seu Suplente direto.

Ocorre que a Lei Complementar nº 769/2008 é omissão em relação ao quórum mínimo necessário para legitimar as reuniões e as deliberações nela acordadas. Além disso, a possibilidade de suprimento da omissão através de interpretação sistemática dos dispositivos da LC nº 769/2008 e dos demais diplomas relacionados.

Dessa forma, opina-se pela inviabilidade hermenêutica da tese de que poderão ocorrer reuniões e pela tomada de providências para preenchimento destes cargos de forma a permitir que o Conselho Fiscal possa executar plenamente suas atividades.

3.8.4. PARECER N°8/2020 - IPREV/DIJUR/ASSEJUR

Trata-se de recurso administrativo com o objetivo de receber devolução de R\$ 25.254,30 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). Alega a existência de legalidade da devolução das verbas, a necessidade de complementação do valor referente à diferença da data de cálculo da planilha e da data de efetivo pagamento, a incorrência de preclusão administrativa, a vedação ao reformatio in pejus e a inaplicabilidade de prescrição.

Conforme dispõe o art. 168, caput e inciso I do Código Tributário Nacional, o direito de pleitear ressarcimento por cobrança de tributo feita a maior extingue-se com o prazo de 5 anos. Entretanto, não corre a prescrição durante a demora que, no estudo, ao reconhecimento ou no pagamento da dívida, considerada líquida, tiveram as repartições ou funcionários encarregados de estudar e apurá-la (art. 4º do Decreto nº 20.910).

O índice de correção monetária e parcelas moratórias aplicadas à fazenda pública são diferentes das impostas aos débitos de beneficiários. Dessa forma, impossível a utilização da regra do art. 72 da Lei Complementar nº 769/208 para o cálculo do montante devido às cobranças em duplicidade de julho de 2008 a junho de 2011 (com exceção de março de 2010).

Assim, a correção e o juros de mora devidos por cobrança indevida da fazenda pública no contexto destas parcelas previdenciárias devem ser calculadas de acordo com a Lei Complementar nº 435/2001, com a interpretação definida na AIL nº 2016.00.2.031555-3. Portanto, recomenda-se a devolução a maior de verbas pagas a servidor por erro operacional deve ser ressarcida.

3.8.5. NOTA TÉCNICA Nº 1/2020 - IPREV/DIJUR

Nesta nota técnica, foi constatado que diversas empresas públicas do Distrito Federal devem o pagamento de dividendos ao ente federativo, em decorrência do que dispõe o art. 202, da Lei nº 6.404/76. Ocorre que, por força do art. 73-A, III, "d", da Lei Complementar nº 769/2008, o Fundo Solidário Garantidor deve ser composto pelos dividendos, participações nos lucros e remunerações decorrente de juros sobre o capital próprio destinados ao Distrito Federal na condição de acionista.

Dessa forma, tem-se que os dividendos, que a priori seriam destinados ao Distrito Federal, na verdade devem ser pagos a este Instituto de Previdência, todavia, em razão de inexistência de autorização legal, as empresas estatais se manifestaram pela impossibilidade de efetuarem o pagamento dos dividendos diretamente ao Iprev/DF. Sendo assim, deverão ser pagos ao Distrito Federal e, posteriormente, repassados a esta Autarquia Previdenciária.

A nota técnica evidenciou que a TERRACAP possui lucro líquido no exercício de 2019 no valor de R\$ 40.541.544,95 (quarenta milhões, quinhentos e quarenta e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), além de existir reserva especial de dividendos obrigatórios não distribuídos no importe de R\$ 677.139.744,00 (seiscentos e setenta e sete milhões, cento e trinta e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais) referentes a juros de capital próprio dos anos de 2008 a 2014).

Quanto a CEASA-DF, constatou-se que há R\$ 1.234.720,86 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil setecentos e vinte reais e oitenta e seis centavos) em título de dividendos a serem distribuídos, referentes ao ano de 2018.

No que concerne a CEB, conforme noticiado pela CEB no link do site <http://ceb.com.br/index.php/noticias/660-grupo-ceb-apresenta-resultados-positivos-em-2019>, a CEB acumula lucros líquidos passíveis de pagamento de dividendos. No exercício de 2018, possui lucro acumulado no valor de R\$ 89.972.000,00 (oitenta e nove milhões novecentos e setenta e dois mil reais). Já no exercício de 2019, possui lucro líquido na ordem de R\$ 119.045.000,00 (cento e dezenove milhões quarenta e cinco mil reais).

Em relação a DF Gestão de Ativos S.A., observou-se que há dividendos a serem distribuídos relativos aos exercícios de 2017, 2018 e 2019. No exercício de 2017, tem-se R\$ 355.579,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais), em 2018 o valor de R\$ 60.622,00 (sessenta mil seiscentos e vinte e dois reais), já em 2019 o montante R\$ 816.567,00 (oitocentos e dezesseis mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Além disso, em relação a CAESB, opinou-se pelo cumprimento do recomendado pelo Parecer Jurídico nº 523/2018 - PGDF/GAB/PRCON, no sentido de diligenciar junto ao Poder Executivo para alterar-se o art. 8º do Decreto-Lei nº 524/1969, a fim de prever o pagamento de dividendos obrigatórios ao Distrito Federal. Caso seja possível, prever a incorporação dos dividendos ao Fundo Solidário Garantidor.

Ademais, foi solicitado a apresentação das demonstrações dos resultados dos exercícios de 2017, 2018 e 2019 das seguintes empresas: (i) CODHAB, (ii) EMATER-DF, (iii) TCB e (iv) CODEPLAN.

Por fim, foi recomendado a elaboração de Portaria Conjunta, nos termos do art. 7º do Decreto nº 373427/2016, entre a Subsecretaria do Tesouro do Distrito Federal e o Iprev/DF, no sentido de formalizar a gestão do repasse dos valores, com objetivo de incorporar ao Fundo Solidário Garantidor os recursos advindos dos dividendos das empresas estatais do Distrito Federal.

3.8.6. NOTA TÉCNICA Nº 2/2020 - IPREV/DIJUR/COAP

Em virtude do advento da Emenda Constitucional nº 103/2019, que alterou consideravelmente o sistema de previdência social, principalmente no que tange ao regime próprio de previdência social.

Ocorre que, anteriormente a edição da referida Emenda, o salário-maternidade era pago pelo órgão gestor do RPPS, conforme disposto no art. 25 e 26 da LC 769/2008. Ainda, a Decisão nº 5910/2018 do Tribunal de Constas do Distrito Federal, no âmbito do Processo-TCDF nº 14804/2018-e, entendeu que o pagamento do benefício do salário-maternidade deveria ser pago pelo Iprev/DF.

Entretanto, há previsão expressa na EC nº 103/2019, no art. 9º, §3º, para que o salário-maternidade seja pago diretamente pelo ente federativo e não mais pelo regime próprio de previdência social ao qual o servidor beneficiário está vinculado.

Dessa forma, foi elaborado estudo apontando a necessidade da revisão supramencionada do TCDF que determina o pagamento do benefício por meio do Iprev/DF. Assim, foi argumentado que houve a revogação tácita dos dispositivos da LC nº 769/2008 ante a superveniência da Emenda, dessa maneira, conseqüentemente a Decisão do TCDF deveria parar de surtir efeitos.

3.8.7. PARECER Nº 11/2020 - IPREV/DIJUR/COAP

Cinge-se sobre questionamento feito pelo Núcleo de Gestão de Pessoas do Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/DF, sobre caso concreto de ex-servidora que requereu a desaverbação de tempo e serviço e contribuição com objetivo de emitir a Certidão de Tempo de Contribuição.

Em virtude da importância do assunto, foi elaborado parecer com objetivo de sanar as dúvidas referentes ao caso, tendo em vista que são variados os casos em que servidores

distritais obtêm êxito em outros concursos, como o caso da servidora em comento.

Apontou o parecer que a desaverbação é ato administrativo pelo qual o órgão público retira de seus assentamentos o registro de tempo de contribuição do servidor para fins de registro em outro órgão, desde que não tenha surtido efeitos jurídicos e gerado direitos ao interessado. Além disso, contagem recíproca é garantia constitucional que permite a contagem de tempo de serviço, entre diferentes regimes, para fins de aposentadoria.

Assim, quando se tratar de mesmo regime previdenciário, é vedada a desaverbação e emissão de CTC para fins de aposentadoria, conforme vedações constantes no art. 96, VIII, da Lei nº 8.231/1991, art. 15, § único, da Portaria nº 154/2008, art. 452 da Instrução Normativa nº 77/2015. Além disso, possui pareceres jurídicos já emitidos pela PGDF possuem o mesmo sentido.

Dessa forma, foi recomendada a apreciação do tema pela PGDF de maneira a apresentar solução jurídica viável, uma vez que se trata de matéria inédita nessa Diretoria Jurídica. Entretanto, o processo foi reencaminhado à DIJUR para que se apresentasse alguma conclusão. Assim, recomendou-se que não fosse emitida a CTC, em virtude das vedações legais.

3.8.8. PARECER N° 18/2020 - IPREV/DIJUR/COAP

Trata-se de requerimento geral formulado por servidor do IBRAM para que fosse restituídos os descontos, supostamente, efetuados sobre o décimo terceiro salário e o abono pecuniário de férias de maneira indevida, a título de contribuição previdenciária, utilizando-se de argumento a tese firmada em sede de repercussão geral no Recurso Extraordinário nº 593.068/SC.

A tese foi “Não incide contribuição previdenciária sobre verba não incorporável aos proventos de aposentadoria do servidor público, tais como ‘terço de férias’, ‘serviços extraordinário’, ‘adicional noturno’ e ‘adicional de insalubridade’”.

Ao caso concreto, a Gratificação Natalina (também chamado de Décimo Terceiro Salário) é parcela não incorporável ao vencimento básico do servidor, por esta razão não pode ser incluso na base de cálculo da contribuição previdenciária. Além disso, o Abono Pecuniário de Férias decorre da conversão do terço de férias em pecúnia e, tendo em vista haver expressa previsão da não composição do terço de férias na base de cálculo da remuneração, não compõe base de cálculo do tributo.

Dessa forma, opinou-se pelo indeferimento do requerimento geral formulado pelo servidor distrital.

4. UNIDADE DE ATUÁRIA -UAT

A unidade de Atuária, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, tem a finalidade de assegurar as informações de âmbito atuarial, promover conjuntamente com as áreas correlatas os estudos internos, supervisionar, orientar e promover o equilíbrio financeiro-atuarial, atuando com zelo e presteza os dados e informações que são de responsabilidade da área, obedecendo o arcabouço legal e suas exigências em primazia.

Avaliação Atuarial é o estudo técnico desenvolvido pelo atuário, baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano.

O modo desenvolvido por cada avaliação atuarial devem seguir os parâmetros mínimos ditados pelo órgão fiscalizador, no caso do Instituto de Previdência do Distrito Federal – IPREV-DF responde a Subsecretaria de Regimes Próprios de Previdência Social – SRPPS vinculadas à Secretaria de Previdência/SPREV, mediante aos atos normativos que norteiam os parâmetros que visam o Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

O referido estudo faz-se indispensável para a rotina do IPREV, por determinar o gerenciamento e o planejamento longitudinal das suas obrigações dos planos de benefícios e obter a solvência até o último beneficiário, como também está em cumprimento das exigências mencionadas pelo órgão fiscalizador na Lei nº. 9.717/98 e nas Portarias MPS nº. 204/08, MF nº. 464/18 e na Emenda Constitucional nº 103/19.

4.1. ROTINAS E PROJETOS

No segundo semestre de 2020 a unidade de atuária promoveu os seguintes projetos e atividades:

- Foram entregues pela Unidade a Avaliação Atuarial 2020 e o Estudo de ALM;
- Serviço de executor da contratação da Avaliação Atuarial e ALM;
- Construção e elaboração do relatório de gestão atuarial para o processo de certificação Pró-gestão;
- Manualização do processo da avaliação atuarial do IPREV;
- Alinhamento das provisões matemáticas e aprimoramento do registro contábil;
- Início das tratativas do teste de aderência 2020;
- Entrega completa dos projetos do PMG Atuária de 2020;
- Início das solicitações das informações relacionadas a avaliação atuarial 2021.

A UAT desenvolveu as seguintes atividades ao longo do semestre, necessárias à execução dos projetos institucionais, bem como outras solicitadas nos âmbitos interno e externo, sobre as quais se destaca:

- Subsídios técnicos atuariais como apoio à DIJUR, Contabilidade, DIAFI e DIGOV conjuntamente para promover informações e conteúdo para órgão externos;
- Elaboração de mais de 100 documentos (Despacho, Respostas, Notas Técnicas e Memorandos) no Sistema Sei.

4.2. RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL

Devido a marco legal da 932/2017 houve alterações de massa dos participantes, com isso as comparações constantes neste período 2018 – 2020 tem lacunas, especialmente no plano previdenciário.

Na tabela abaixo, apresentamos a evolução dos servidores ativos, aposentados e pensionistas segregados pelos planos: financeiro e previdenciário coletados das avaliações atuariais 2018, 2019 e 2020. Observa-se que nesta a demonstração o referido plano previdenciário só tem participantes ativos a partir da avaliação atuarial de 2020.

| Ano | Ativos | | Aposentados | | Pensionistas | |
|------|------------|----------------|-------------|----------------|--------------|----------------|
| | Financeiro | Previdenciário | Financeiro | Previdenciário | Financeiro | Previdenciário |
| 2018 | 84.827 | 0 | 40.032 | 0 | 9.877 | 0 |
| 2019 | 87.364 | 0 | 50.503 | 0 | 11.853 | 0 |
| 2020 | 82.744 | 1.436 | 53.331 | 0 | 10.399 | 0 |

Tabela 1: Evolução das estatísticas de servidores ativos, aposentados e pensionistas.

Fonte: Relatórios das avaliações atuariais.

A tabela 2 considera as informações advindas das avaliações atuariais de 2018, 2019 e 2020, os três estudos são posicionados na data base de 31/12 do ano anterior do exercício. Exemplo: A avaliação Atuarial de 2018 está posicionada em 31/12/2017.

| PLANO | CONTAS | AVALIAÇÃO ATUARIAL | | |
|------------------|--------------------------|--------------------------|------------------------|--------------------------|
| | | 2018 | 2019 | 2020 |
| Financeiro | Despesas previdenciárias | 6.379.429.110,87 | 7.128.580.613,85 | 8.647.871.960,07 |
| | Receitas previdenciárias | 3.845.867.584,73 | 6.019.174.513,74 | 4.763.730.239,45 |
| | Resultado previdenciário | -2.533.561.526,14 | -1.109.406.100,11 | -3.884.141.720,62 |
| Previdenciário | Despesas previdenciárias | 0,00 | 761.309,52 | 721.948,15 |
| | Receitas previdenciárias | 0,00 | 253.423.782,14 | 388.686.170,83 |
| | Resultado previdenciário | 0,00 | 252.662.472,62 | 387.964.222,68 |
| Resultado | | -2.533.561.526,14 | -856.743.627,49 | -3.496.177.497,94 |

Tabela 2: valores estimados pela avaliação atuarial por ano e plano.

Fonte: <http://www.iprev.df.gov.br/avaliacao-atuarial-2/>

A tabela 3 origina-se do anexo x – metas fiscais, relaciona as receitas e despesas previdenciárias que foram executadas, sendo assim, ao comparar os dados do exercício de 2017 com a Avaliação Atuarial 2018 ambas estão no mesmo ponto.

| PLANO | CONTAS | ANEXO X – RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | | |
|------------------|--------------------------|---|------------------|------------------|
| | | 2017 | 2018 | 2019 |
| Financeiro | Despesas previdenciárias | 4.175.170.752,28 | 4.291.004.638,72 | 4.483.043.381,18 |
| | Receitas previdenciárias | 2.579.717.500,00 | 3.659.899.153,76 | 3.829.968.572,29 |
| | Resultado previdenciário | -1.595.453.252,27 | -631.105.484,96 | -653.074.808,89 |
| Previdenciário | Despesas previdenciárias | 5.732.056,52 | 0,00 | 0,00 |
| | Receitas previdenciárias | 1.054.920.196,00 | 452.432.193,63 | 427.091.759,58 |
| | Resultado previdenciário | 1.049.188.139,48 | 452.432.193,63 | 427.091.759,58 |
| Resultado | | -546.265.112,79 | -178.673.291,33 | -225.983.049,31 |

Tabela 3: valores executados por ano e plano.

Fonte: <http://www.economia.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2020/08/Anexo-X-Receitas-e-Despesas-Previdenci%C3%A1rias-do-RPPS1.pdf>

No atual cenário o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal existe dois planos: o plano financeiro no qual atua como regime de repartição simples, apresentando um contexto de aproximação da maturidade da sua população, enquanto que o plano previdenciário atua como regime capitalizando em fase inicial. O estudo comparativo entre evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas.

| Avaliação Atuarial | Despesas | | | Receitas | | |
|--------------------|------------------|------------------|-----------|------------------|------------------|-----------|
| | Executadas | Estimadas | Diferença | Executadas | Estimadas | Diferença |
| 2018 | 4.175.170.752,28 | 6.379.429.110,87 | -34,6% | 2.579.717.500,00 | 3.845.867.584,73 | -32,9% |
| 2019 | 4.291.004.638,72 | 7.128.580.613,85 | -39,8% | 3.659.899.153,76 | 6.019.174.513,74 | -39,2% |
| 2020 | 4.483.043.381,18 | 8.647.871.960,07 | -48,2% | 3.829.968.572,29 | 4.763.730.239,45 | -19,6% |

Tabela 4: Comparativo de receitas e despesas estimada e executada pelo plano financeiro

Ao confrontar as despesas executadas e estimadas na tabela 4 pelos 3 exercícios, observa-se que os valores executados são menores que os estimados nos seguintes patamares respectivamente: -34,6%, -39,8% e -48,2% quando correlacionado com o crescimento de benefícios concedidos (aposentadorias e pensões), o impacto de conservadorismo nos fluxos tendem a onerar significativamente as estimativas, isto é devido pelos vários ajustes nas bases de dados, de hipóteses e premissas para realizar as avaliações atuariais.

Na situação das receitas efetivamente executadas são menores que as estimações, respectivamente, -32,9%, -39,2%, -19,6%. Como as contas estimadas são superiores as realmente executadas, custo efetivo realizado é menor do que o projetado, para o plano financeiro é interessante ter a situação apresentada no período de 2020. *Como o plano está*

se aproximando a maturidade irá apresentar a tendência de saídas de ativos para algum tipo de benefício de aposentadoria e pensão, levando uma redução de receitas.

| Avaliação Atuarial | Despesas | | | Receitas | | |
|--------------------|--------------|------------|-----------|------------------|----------------|-----------|
| | Executadas | Estimadas | Diferença | Executadas | Estimadas | Diferença |
| 2018 | 5.732.056,52 | 0,00 | - | 1.054.920.196,00 | 0,00 | - |
| 2019 | 0,00 | 761.309,52 | - | 452.432.193,63 | 253.423.782,14 | 78,5% |
| 2020 | 0,00 | 721.948,15 | - | 427.091.759,58 | 388.686.170,83 | 9,9% |

Tabela 5: Comparativo de receitas e despesas estimadas e executadas pelo plano previdenciário

O plano previdenciário passou a ter novos entrantes a partir de 2019, devido a isso as análises comparativas para as despesas executadas e estimadas ficaram inviabilizadas. No tocante as receitas executadas em comparação as estimadas exibem ganhos. Lembrando que o plano está em fase inicial onde tendência exponencial nas entradas (receitas).

| PLANO | CONTAS | AVALIAÇÃO ATUARIAL | | |
|----------------|---------------------|--------------------|-------------------|-------------------|
| | | 2018 | 2019 | 2020 |
| Financeiro | Resultado executado | -1.595.453.252,27 | -631.105.484,96 | -653.074.808,89 |
| | Resultado estimado | -2.533.561.526,14 | -1.109.406.100,11 | -3.884.141.720,62 |
| | Diferença | -37,0% | -43,1% | -83,2% |
| Previdenciário | Resultado executado | 1.049.188.139,48 | 452.432.193,63 | 427.091.759,58 |
| | Resultado estimado | 0,00 | 252.662.472,62 | 387.964.222,68 |
| | Diferença | - | 79,1% | 10,1% |

Tabela 6: Comparativo dos resultados previdenciários – ambos os planos.

As receitas e despesas estimadas são projeções que derivam das informações coletadas para as avaliações, quanto mais consistentes as informações, melhor a predição dos cálculos, devido a isto, tem um nível de incerteza. Ao comparar com os valores executando sempre haverá diferença entre os números. Além disto, há elementos peculiares neste ente, O Fundo constitucional – FCDF e Fundo Solidário Garantidor – FSG não apresentam modelos de estimação das receitas e despesas, logo cada avaliação, foram estabelecidos métodos diferentes não especificados. O que denota um acréscimo natural das receitas do plano financeiro.

4.3. CONCLUSÕES

O panorama geral, temos que o Plano Previdenciário está em fase inicial, por isso que os valores comparados não foram viáveis. O Plano Financeiro está iniciando o processo de maturação, por isso a disparidade é mais acentuada. A unidade de atuária está estabelecendo diretrizes para desenvolver um modelo mais robusto para as futuras avaliações, que melhore as entradas e as saídas das informações que gerem as projeções mais alinhadas os valores executados.

Uma base de dados fraca e/ou com inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do

sistema. Conforme a Portaria 464/2018, o parágrafo 1 do art. 15, o atuário deverá descrever e atestar, no Relatório da Avaliação Atuarial, as hipóteses utilizadas no cálculo, indicando aquelas de maior impacto para o resultado atuarial do RPPS.

Observa-se que o impacto na gestão atuarial é mínimo, nesta situação, já que todos os cálculos atuariais visam a demonstração de um resultado seguro para os participantes do sistema previdenciário. No caso das projeções os resultados indicam sempre uma receita um pouco menor e despesas um pouco maiores do que as observadas, o que no aspecto técnico demonstra claramente a prudência e conservadorismo que sempre devem nortear estudos de natureza atuarial. Perante os elementos estudados neste trabalho, concluímos que as avaliações atuariais realizadas para os fundos do IPREV estimaram de forma criteriosa e até conservadora os valores ao compararmos estes valores com os efetivamente observados.

5. CONTROLADORIA

5.1. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

A Controladoria do Instituto, unidade orgânica de controle interno, comando e supervisão, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, agrega em suas competências, além das atividades de controle, as atividades de Ouvidoria e Corregedoria.

A Lei nº 830 de 27 de dezembro de 1994, criou o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Distrital – SICON, em conformidade com o disposto no art. 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que tem como missão “assegurar a regular gestão de recursos públicos, com ênfase na avaliação de resultados, através de instrumentos de controle e assessoramento, com apoio constante ao órgão de controle externo”. A fiscalização e Controle de um RPPS é feita por meio de órgãos de Controles Interno e Externo.

As ações de controle interno do Iprev/DF são acompanhadas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, e também estão sujeitas à orientação, supervisão e fiscalização por parte da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, que tem entre outras funções a competência de realizar auditorias com vistas ao cumprimento da legislação previdenciária, além de depuração das informações encaminhadas por meio dos demonstrativos previdenciários.

O Controle Externo do Iprev/DF é acompanhado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, dada a necessidade de prestação de contas imposta pelo parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Por outro lado, tem-se o Controle Social, ferramenta de fiscalização e transparência sendo exercido pela sociedade. Um dos critérios norteadores dos RPPS é o pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime (art. 1º, inc. VI da Lei 9.717/1998).

Além dos controles anteriormente citados, o Instituto conta com a participação de representantes dos servidores, do governo e dos aposentados, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, órgãos colegiados integrantes da estrutura administrativa do Iprev/DF.

5.2. EM CUMPRIMENTO AO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAAAI 2020

Tendo como parâmetros os fatores que foram delineados no PAAAI de 2020, destacam-se as ações implementadas dentro do 2º semestre de 2020, por meio da seleção dos seguintes objetos:

- Acompanhamento da gestão de risco;
- Apoio as ações a cargo da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance
- Acompanhamento da execução de Termos/Acordos de parceria técnica, convênios e contratos administrativos, bem como análise preliminar de projetos básicos e Termos de Referência;
- Auxílio/Orientação e acompanhamento das providências relacionados à denúncias e irregularidades;
- Acompanhamento do tratamento dado às solicitações feitas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
- Monitoramento das providências decorrentes de recomendações/determinações emanadas da CGDF, da CGU, do TCDF do TCU, da PGDF, do Ministério da Fazenda e do MPDFT;
- Orientação, em tese, dos gestores do Iprev/DF, sobre questões relacionadas com as normas que regem a execução orçamentária, contábil, financeira, operacional, patrimonial e de gestão de pessoas, bem como nas áreas de controle, risco, transparência e integridade da gestão;
- Monitoramento da execução do ciclo orçamentário e a utilização dos recursos públicos;
- Acompanhamento da aplicação da Lei de Acesso à Informação Pública, no âmbito do Iprev/DF;
- Avaliação do cumprimento das metas previstas no Planejamento Estratégico;
- Acompanhamento de programas e projetos.

5.2.1. AÇÕES

A) Estudo dos mecanismos capazes de identificar as fragilidades e potenciais riscos no desempenho das ações administrativas.

Foi introduzido no Programa de Monitoramento e Gestão o Programa a realização de estudos específicos da área técnica, com vistas à efetivação de ações para comedir as ocorrências de sindicâncias e processos disciplinares. O programa tem por objetivo atuar preventivamente visando evitar ações ilícitas, incorretas ou impróprias, que possam atentar contra os princípios da Administração Pública.

Nos meses de Janeiro a Junho de 2020, estabeleceu-se uma etapa de levantamento de dados e informações, para consecução das demais fases do projeto no decorrer do 2º semestre de 2020.

B) Elaboração do Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna – 2019

| Responsável | Descrição | Início Previsto | Termino Previsto | Estimativa % (Prazo) | Peso | % do projeto (Peso) | Status |
|-------------|--|-----------------|------------------|----------------------|------|---------------------|-----------|
| Raquel | Levantar informações setoriais | 02/01/2020 | 20/01/2020 | 36,73% | 6 | 12,24% | Concluído |
| Raquel | Verificar das inconsistências | 21/01/2020 | 28/01/2020 | 14,29% | 7 | 14,29% | Concluído |
| Raquel | Elaborar o Relatório | 30/01/2020 | 14/02/2020 | 30,61% | 10 | 20,41% | Concluído |
| Raquel | Encaminhar para apreciação do Presidente | 15/02/2020 | 19/02/2020 | 8,16% | 8 | 16,33% | Concluído |
| PRESI | Encaminhar Relatório à DIREX | 20/02/2020 | 25/02/2020 | 10,20% | 8 | 16,33% | Concluído |
| PRESI | Encaminhar o Relatório para a CGDF | 26/02/2020 | 28/02/2020 | 4,08% | 10 | 20,41% | Concluído |

O controle interno segue o Plano de Auditoria que tem a finalidade precípua de avaliar o cumprimento das unidades executoras, quanto aos procedimentos administrativos e/ou normativos, baseado nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir aos auditados ações corretivas/preventivas para os problemas detectados.

Dessa forma, assegurar a proteção do patrimônio, exatidão e fidedignidade dos dados contábeis e eficiência operacional, como meios para alcançar os objetivos globais da organização.

C) Apoio às ações a cargo da Chefia de Governança, Projetos e Compliance;

A unidade desenvolve em parceria com a DIGOV, avaliação da gestão, enfatizando os resultados do exercício e sua convergência aos objetivos institucionais, os aspectos qualitativos e quantitativos associados às ações governamentais, assim como a avaliação dos controles com base nos trabalhos desenvolvidos pela auditoria interna.

No decorrer do 2º semestre de 2020, a Unidade desenvolveu um levantamento das ações e programas preliminarmente desenhados para execução no exercício de 2020.

D) Acompanhamento do tratamento dado às solicitações feitas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo e Monitoramento das providências decorrentes de recomendações/determinações emanadas da CGDF, do TCDF, da PGDF, do MPDFT e da SPS/MF;

| ATO | DATA | UNID. RESPONSÁVEL | OBJETO | STATUS |
|--|--|--|--|---|
| <p>Decisão TCDF nº 3598/2019</p> <p>Despacho Singular nº 029/2020 - TCDF</p> | <p>24 de outubro de 2019</p> <p>11 de fevereiro de 2020</p> | <p>DIAFI</p> <p>DIRIN</p> <p>UCS</p> <p>UAT</p> | <p>Auditoria integrada realizada no âmbito do Iprev/DF, com o objetivo de avaliar a gestão financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal – RPPS/DF.</p> <p>Deferimento de prorrogação do prazo por 30 dias.</p> <p>Demanda concluída com o encaminhamento do Ofício Nº 238/2020 - IPREV/PRESI, em 20 de abril de 2020.</p> | <p>DECISÃO CUMPRIDA</p> |
| <p>PROCESSO SEI-GDF Nº 00413-00000642/2020-63</p> <p>Memorando Nº 1/2020 - IPREV/DIAFI/COFIN/GECON</p> <p>Prestação de Contas Anual (2019)</p> | <p>17/02/2020</p> | <p>PRESI</p> <p>CONTROLADORIA</p> <p>CONAD</p> <p>CONFIS</p> | <p>Em atenção a Instrução Normativa nº 02/2018 do Tribunal de Contas do DF, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas anuais do Ordenador de Despesa</p> | <p>ACOMPANHAMENTO PERMANENTE</p> |

| | | | | |
|---|-------------------|---------------|---|--------------------------------|
| <p>PROCESSO SEI-GDF Nº 00413-00003231/2019-96</p> <p>Decisão nº2269/2019 Decisão nº2245</p> | <p>04/07/2020</p> | <p>DIPREV</p> | <p>Considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no processo nº 24.185/07; II – determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV/DF), o que poderá ser objeto de verificação em futura auditoria, que: a)acompanhe o desfecho do mandado de segurança nº 2016.00.2.031662-8, até o trânsito em julgado, e posteriormente adote as providências pertinentes; b) exclua o tempo de origem federal, no período de 01/06/1977 a 16/01/1979 (595 dias), da contagem para ATS, observando contraditório e ampla defesa, considerando a redução do percentual do ATS da servidora, conforme enunciado de Súmula nº 80 do TCDF e observação constante do item 2.4 do Capítulo 2 do Título VIII da Resolução TCDF nº 299/16; III – autorizar o arquivamento do feito.</p> | <p>DECISÃO CUMPRIDA</p> |
| <p>PROCESSO SEI-GDF Nº 00480-00005058/2019-94</p> <p>Relatório de Inspeção nº 02G/2019</p> | <p>01/10/2019</p> | <p>DIPREV</p> | <p>Convocar os servidores que foram aposentados por invalidez ou que tiveram sua aposentadoria revisada para invalidez, que confirmaram estarem exercendo ou que já exerceram alguma atividade remunerada, após a aposentadoria por invalidez, para reavaliação por meio de junta médica</p> | <p>DEMANDA CUMPRIDA</p> |
| <p>PROCESSO SEI-GDF Nº 00480-00005058/2019-94</p> <p>Decisão nº1303/2019</p> | <p>16/04/2019</p> | <p>DIPREV</p> | <p>Reiterar os termos do item II da Decisão nº 1.303/2019, encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e Saúde do Distrito Federal e ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, cópia da Informação S/N/2019 - DIDIPE1, do relatório/voto do Relator e desta decisão, para fins de prestação de esclarecimentos e de apresentação da prova de vida dos servidores, empregados e pensionistas listados na tabela 1, remetendo a este Tribunal documentos comprobatórios, sendo aceitos obtidos nos 12 meses anteriores à data da remessa a esta Corte, desde que posteriores à data do óbito;</p> | <p>DECISÃO CUMPRIDA</p> |

| | | | | |
|---|-------------------|---------------|--|--------------------------------|
| <p>PROCESSO SEI-GDF N° 00413-00005340/2019-48</p> <p>Decisão n° 3865/2019</p> | <p>31/10/2019</p> | <p>DIPREV</p> | <p>Reiterar à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB, que, conjuntamente com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF, cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a determinação constante do inciso II da Decisão n° 2.261/19, no sentido de encaminhar a esta Corte os demonstrativos de cálculo que referendaram os valores lançados nos benefícios pensionais de Maria de Fátima Lopes Oliveira, Matrícula n° 1665655-5 (instituidor: ANTÔNIO SANTOS OLIVEIRA); de Maria de Lourdes Pereira de Oliveira, Matrícula n° 179296-2 (instituidor: RAYMUNDO NONATO DE OLIVEIRA); e de Maria Marines Gomes da Silva, Matrícula n° 175187-5 (instituidor: RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA), apontando, principalmente, a origem dos índices de reajuste; II – alertar o Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal e o Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal quanto à possibilidade de aplicação da sanção pecuniária prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar n° 1/94, c/c o art. 272, § 3º, do Regimento Interno do TCDF</p> | <p>DECISÃO CUMPRIDA</p> |
| <p>PROCESSO SEI-GDF N° 00413-00003337/2019-90</p> <p>Decisão n°1963/2019</p> | <p>06/06/2019</p> | <p>GECOR</p> | <p>Julgar, com fulcro no art. 17, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar n.º 1/94, irregulares, com imputação de débito, as contas da empresa João Palestino Eventos Ltda. Da Srª. Márcia de Souza Machado Fernandez (Administradora Regional à época) e do Sr. Irã Oliveira Coutinho (Diretor de Administração Geral à época), em razão das impropriedades verificadas no pagamento efetuado pela Administração Regional de Samambaia – RA XII, a título de locação de arquibancadas para o evento “Paixão do Cristo Negro”, no exercício de 2006;</p> | <p>DECISÃO CUMPRIDA</p> |

| | | | | |
|--|------------|--------|--|-----------------------------------|
| <p>PROCESSO SEI-GDF Nº 00413-00002105/2019-14</p> <p>Decisão nº 246/2020</p> | 11/02/2020 | DIPREV | <p>III – reiterar ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, para cumprimento no prazo de 60 (sessenta dias), as seguintes medidas determinadas na Decisão nº 1.454/19-CPM, as quais serão objeto de verificação em futura fiscalização: a) corrigir, nos proventos atuais de Aleixo Anderson de Souza Furtado, Matrícula 98.759-X, a incidência do ATS (33%) que deve ser calculado sobre o vencimento integral do servidor; b) adote, nos proventos atuais de Maria Cecília Siqueira Vitorino, Matrícula 98.996-7, o valor de 154,37 para a VPNI 4.584/11, correspondente a 1/10 DF 11 (Lei 1.141/96); c) adequar os estipêndios atuais de Maria de Fátima Nobre Pereira da Silva, Matrícula nº 169.266-6, para R\$ 9.830,77 (R\$9.504,76 x 3,43% - reajuste RGPS para 2019); d) acertar, nos proventos atuais de Yara Alves Ferreira Abreu, Matrícula nº 98.983-5, o valor da VPNI 4.584/11 para 147,23 (8/10 GRC-Assistente = R\$ 126,32; 2/10 FG-9/SHIS = 20,91); IV – autorizar: a) ciência ao IPREV e à SEDUH desta decisão.</p> | DECISÃO CUMPRIDA |
| <p>PROCESSO SEI-GDF Nº 00600-00000840/2020-56</p> <p>Decisão nº 959/2020</p> | 04/05/2020 | DIPREV | <p>Cumprimento da Decisão nº 881/19; considerar legal, para fins de registro, a concessão de exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item i da Decisão nº77/2007</p> | SEM MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS |
| <p>PROCESSO SEI-GDF Nº 00600-00001245/2020-38</p> <p>Decisão nº1219/2020</p> | 12/05/2020 | DIPREV | <p>Esclarecimentos quanto à ponderação de tempo de serviço atestado pelo INSS</p> | DECISÃO CUMPRIDA |
| <p>PROCESSO SEI-GDF Nº 0600-00001562/2020-54</p> <p>Decisão nº880/2020</p> | 20/05/2020 | DIPREV | <p>Possibilidade de revisão do valor da vantagem quintos/décimos de servidor</p> | DECISÃO CUMPRIDA |
| <p>PROCESSO SEI-GDF Nº 00480-00002606/2020-68</p> <p>Solicitação de informação nº 34 CGDF/ SUBCI/ COPTC/ DIAFA</p> | 15/06/2020 | DIPREV | <p>Providências quanto a supostos recebimentos indevidos de parcelas referentes ao Auxílio Alimentação, em alguns meses e para alguns servidores deste Instituto</p> | DECISÃO CUMPRIDA |
| <p>PROCESSO SEI-GDF Nº 00600-00002993/2020-38</p> <p>Decisão nº1964/2020</p> | 03/06/2020 | DIRIN | <p>Posicionar e apresentar providências adotadas quando das emissões de debêntures realizadas em julho e setembro de 2014</p> | DECISÃO CUMPRIDA |

| | | | | |
|---|----------------------------|---------------------------------|--|---------------------------------|
| <p>Ordem de Serviço Interna nº 33, de 27 de fevereiro de 2020</p> <p>Controle Interno - Solicitação de Informação nº 18/2020 - CGDF/SUBCI/COMOT</p> <p>PROCESSO SEI-GDF Nº 00480-00001505/2020-70</p> | <p>1º de abril de 2020</p> | <p>DIPREV</p> | <p>RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 02/2019 - DIAFA/COPTC/SUBCI/CGDF - exames realizados sobre a Folha de Pagamento do Governo do Distrito Federal, nos termos da determinação do Senhor Subcontrolador de Controle Interno.</p> <p>Demanda respondida através do Ofício nº 217/2020 - IPREV/PRESI, em 13 de abril de 2020 e Ofício Nº 240/2020 - IPREV/PRESI, sendo que este foi encaminhado à Coordenador de Auditoria de Monitoramento da CGDF, em 22 de abril de 2020.</p> | <p>DEMANDA CONCLUÍDA</p> |
| <p>Ofício Nº 17/2020 - CGDF/SUBCI/COMOT/DAMES</p> <p>Solicitação de Informação Nº 22/2020 - CGDF/SUBCI/COMOT</p> | <p>06 de maio de 2020.</p> | <p>Diretoria de Previdência</p> | <p>Solicitação de Informação Nº 22/2020 - CGDF/SUBCI/COMOT - inspeção que teve por objetivo verificar a Folha de Pagamento do GDF, solicitando informações atualizadas da implementação das recomendações;</p> | <p>DEMANDA CONCLUÍDA</p> |
| <p>Ofício nº 2483/2020-GP – TCDF</p> <p>Decisão nº 1050/2020</p> <p>PROCESSO SEI-GDF Nº: 00600-00001356/2020-44</p> | <p>24 de abril de 2020</p> | <p>Diretoria de Previdência</p> | <p>Considerar: a) cumprida a Decisão nº 825/2019; b) legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – alertar a jurisdicionada para a necessidade de efetuar o recadastramento anual de servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas do Distrito Federal</p> | <p>DECISÃO CUMPRIDA</p> |
| <p>Ofício nº 3039/2020-GP – TCDF</p> <p>Decisão TCDF nº 1075/2020</p> <p>PROCESSO SEI-GDF Nº 00600-00001297/2020-12</p> | <p>13 de maio de 2020</p> | <p>Diretoria de Previdência</p> | <p>Decisão TCDF nº 1075/2020 - ajuste a proporcionalidade dos benefícios registrada na aba "Proventos" e no SIGRH ao tempo de serviço apurado na aba pertinente, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa</p> | <p>DECISÃO CUMPRIDA</p> |
| <p>Ofício nº 3200/2020-GP – TCDF</p> <p>Decisão nº 1497/2020</p> <p>PROCESSO SEI-GDF Nº: 00600-00000326/2020-11</p> | <p>14 de maio de 2020</p> | <p>Diretoria de Previdência</p> | <p>Decisão nº 1497/2020 - recomendar à jurisdicionada que envide esforços para anexar a certidão do tempo prestado à Proflora S.A. Florestamento e Reflorestamento, em razão do cômputo do período para fins de ATS</p> | <p>DECISÃO CUMPRIDA</p> |

| | | | | |
|--|--------------------------------|--|---|--------------------------------------|
| <p>Ofício nº 2882/2020-GP – TCDF</p> <p>Decisão nº 1182/2020</p> <p>PROCESSO SEI-GDF Nº 00600-00001562/2020-54</p> | <p>07 de maio de 2020</p> | <p>Diretoria de Previdência</p> | <p>Decisão nº 1182/2020 - proceda aos ajustes nos benefícios dos inativos e dos pensionistas de que tratam os Ofícios nºs 125/2019 - NUAPP e SEI-GDF 148/2019 - DERDF/DIGEP/ GEPES/NUAPP</p> | <p>DECISÃO CUMPRIDA</p> |
| <p>Ofício nº 3693/2020-GP – TCDF</p> <p>DESPACHO SINGULAR Nº 119/2020 – GCMA</p> <p>PROCESSO SEI-GDF Nº 00600-00002101/2020-07</p> | <p>28 de maio de 2020</p> | <p>Diretoria de Administração e Finanças, e Diretoria de Investimentos</p> | <p>Auditoria de financeira da conta Caixa e Equivalentes de Caixa. Nesta fase: Relatório Prévio de Auditoria. Envio à jurisdicionada para conhecimento e manifestação, nos termos da Resolução nº 271/2014 – TCDF;</p> | <p>DECISÃO CUMPRIDA</p> |
| <p>Ofício nº 4126/2020-GP – TCDF</p> <p>Despacho Singular nº 351/2020-IM</p> <p>PROCESSO SEI-GDF nº: 00600-00002527/2020-52</p> | <p>05 de junho de 2020</p> | <p>Diretoria de Administração e Finanças</p> | <p>Prestação de Contas - exercício 2019 deve estar adequada aos requisitos contidos na DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2020 do e. Tribunal de Contas do DF que dispõe sobre a forma e as peças que integrarão as tomadas e prestações de contas anuais e extraordinárias. <i>Em atendimento ao pleito contido no Ofício nº 299/2020 - IPREV/PRESI , no sentido de dilação de prazo para encaminhamento da Prestação de Contas - exercício 2019 (Proc. 00413-00000642/2020-63), por mais 60 (sessenta) dias.</i></p> | <p>DEMANDA A SER ATENDIDA</p> |
| <p>Ofício nº 4622/2020-GP – TCDF</p> <p>Decisão nº 2154/2020</p> <p>PROCESSO SEI-GDF Nº 00600-00003047/2020-17</p> | <p>17 de junho de 2020</p> | <p>Diretoria de Previdência</p> | <p>Decisão nº 2154/2020 - Auditoria de regularidade realizada no Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, instrução feita nos autos do Processo 00413-00003369/2019-9;</p> | <p>DECISÃO CUMPRIDA</p> |
| <p>Ofício nº 4556/2020-GP – TCDF</p> <p>Decisão nº 2111/2020</p> <p>Processo nº: 00600- 00002993/2020-38</p> | <p>17 de junho de 2020</p> | <p>Diretoria de Previdência</p> | <p>Decisão nº 2111/2020 - Auditoria de regularidade constante do Plano Geral de Ação desta Corte de Contas para o exercício de 2019, realizada pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal/TCDF na Fundação Hemocentro de Brasília - FHB.</p> | <p>DECISÃO CUMPRIDA</p> |

| | | | | |
|---|------------------------|-----------------------------|---|-------------------------------|
| Ofício nº 4976/2020-GP – TCDF Decisão nº 2330/2020 PROCESSO SEI-GDF Nº 00600-00003297/2020-49 | 25 de junho de 2020 | Diretoria de Previdência | Decisão nº 2330/2020 - Auditoria financeira sobre a conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”, representada no ativo circulante do Balanço Patrimonial do Distrito Federal do exercício de 2019, realizada em conformidade com o item II da Decisão nº 4256/19, proferida no Processo nº 25451/2019-e. | DEMANDA A SER ATENDIDA |
| Ofício nº 4901/2020-GP – TCDF Decisão nº 2272/2020 PROCESSO SEI-GDF Nº 00600-00003237/2020-26 | 24 de junho de 2020 | Diretoria de Previdência | Decisão nº 2272/2020 - Representação da Secretaria de Fiscalização de Pessoal - SEFIPE, objetivando a regularização de inconsistências de informações prestadas pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional, bem como por órgãos relativamente autônomos do Distrito Federal, em matéria de concessões, com o objetivo de certificar-se de que todas as concessões constantes da folha de pagamento, processada por meio do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos – SIGRH e do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, foram encaminhadas à apreciação do Tribunal, por força do art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF | DEMANDA A SER ATENDIDA |

Diante do que foi formatado, a Unidade de Controladoria alcançou efetividade nos objetivos delineados, de forma satisfatória, conforme podemos observar a seguir:

| DEMANDAS | QUANTIDADE RECEBIDA | CUMPRIDAS | EM FASE DE CUMPRIMENTO |
|--------------------|---------------------|-----------|------------------------|
| TCDF | 21 | 17 | 04 |
| CGDF | 03 | 03 | - |
| Defensoria Pública | - | - | - |
| MPDFT/TJDFT | - | - | - |
| PGDF | - | - | - |
| SSPREV - ME | - | - | - |
| TOTAL | 24 | 20 | 04 |

E) Cronograma das Ações;

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | SERVIDOR RESPONSÁVEL | INÍCIO | TÉRMINO | SUBATIVIDADES |
|--------|---|--|------------|------------|--|
| 1 | Elaboração do Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna - 2019 | Raquel | 04/01/2020 | 20/02/2020 | coleta, elaboração e entrega |
| 2 | Acompanhar as diligências e os relatórios de auditoria encaminhados ao Iprev-DF pela Controladoria Geral do Distrito Federal e pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF | Raquel e Gisleide Raquel até 07.05.2020 (nomeação para outro cargo) Márcio e Gisleide (a partir de 08.05.2020) | 02/01/2020 | 30/12/2020 | análise, emissão e entrega |
| 3 | Cumprimento das determinações da Auditoria direta, não presencial, no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do DF – Secretaria de Previdência do Ministério da Economia | Raquel e Gisleide Raquel até 07.05.2020 (nomeação para outro cargo) Márcio e Gisleide (a partir de 08.05.2020) | 10/03/2020 | 30/10/2020 | planejamento, execução, relatoria e entrega |
| 4 | Acompanhamento da gestão de risco | Raquel, Gisleide e Márcio Raquel até 07.05.2020 (nomeação para outro cargo) Márcio e Gisleide (a partir de 08.05.2020) | 02/01/2020 | 30/12/2020 | Monitoramento com elaborações de relatórios semestrais (PPP) |
| 5 | Apoio as ações a cargo da Chefia de Governança, Projetos e Compliance | Raquel, Gisleide e Márcio Raquel até 07.05.2020 (nomeação para outro cargo) Márcio e Gisleide (a partir de 08.05.2020) | 02/01/2020 | 30/12/2020 | planejamento, execução, relatoria e entrega |

| | | | | | |
|----|--|--|------------|------------|---|
| 6 | Atendimento ao chamamento para capacitação do chefe da Unidade de Controle por meio de sua participação em eventos de atualização em Cursos relacionados a atividade de Controle ou em áreas correlatas, conforme a necessidade do serviço | Raquel, Gisleide e Márcio Raquel até 07.05.2020 (nomeação para outro cargo) Márcio e Gisleide (a partir de 08.05.2020) | 02/01/2020 | 30/12/2020 | planejamento, execução, relatoria e entrega |
| 7 | Acompanhamento da execução de convênios e contratos administrativos, bem como análise preliminar de projetos básicos e Termos de Referência | Raquel, Gisleide e Márcio Raquel até 07.05.2020 (nomeação para outro cargo) Márcio e Gisleide (a partir de 08.05.2020) | 02/01/2020 | 30/12/2020 | planejamento, execução, relatoria e entrega |
| 8 | Auxílio/Orientação e acompanhamento das providências relacionados à denúncias e irregularidades | Raquel, Gisleide e Márcio Raquel até 07.05.2020 (nomeação para outro cargo) Márcio e Gisleide (a partir de 08.05.2020) | 02/01/2020 | 30/12/2020 | planejamento, execução, relatoria e entrega |
| 9 | Acompanhamento do tratamento dado às solicitações feitas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo | Raquel, Gisleide e Márcio Raquel até 07.05.2020 (nomeação para outro cargo) Márcio e Gisleide (a partir de 08.05.2020) | 02/01/2020 | 30/12/2020 | coleta, elaboração e entrega |
| 10 | Monitoramento das providências decorrentes de recomendações/ determinações emanadas da CGDF, do TCDF, da PGDF, do MPDFT e da SPS/ MF | Raquel, Gisleide e Márcio Raquel até 07.05.2020 (nomeação para outro cargo) Márcio e Gisleide (a partir de 08.05.2020) | 02/01/2020 | 30/12/2020 | Coleta e elaboração |

| | | | | | |
|----|---|--|------------|------------|---|
| 11 | Orientação, em tese, dos gestores do Iprev/DF, sobre questões relacionadas com as normas que regem a execução orçamentária, contábil, financeira, operacional, patrimonial e de gestão de pessoas, bem como nas áreas de controle, risco, transparência e integridade da gestão | Raquel, Gisleide e Márcio Raquel até 07.05.2020 (nomeação para outro cargo) Márcio e Gisleide (a partir de 08.05.2020) | 02/01/2020 | 30/12/2020 | Participação e relatoria |
| 12 | Acompanhamento da aplicação da Lei de Acesso à Informação Pública, no âmbito do Iprev/DF | Raquel, Gisleide e Márcio Raquel até 07.05.2020 (nomeação para outro cargo) Márcio e Gisleide (a partir de 08.05.2020) | 02/01/2020 | 30/12/2020 | Reunião, relatórios e planilhas |
| 13 | Avaliação do cumprimento das metas previstas no Planejamento Estratégico | Raquel, Gisleide e Márcio Raquel até 07.05.2020 (nomeação para outro cargo) Márcio e Gisleide (a partir de 08.05.2020) | 02/01/2020 | 30/12/2020 | Expedientes, controles, organização |
| 14 | Acompanhamento de programas e projetos. | Raquel, Gisleide e Márcio Raquel até 07.05.2020 (nomeação para outro cargo) Márcio e Gisleide (a partir de 08.05.2020) | 02/01/2020 | 30/12/2020 | Planejamento, execução, relatoria e entrega |

F) Acompanhamento de Execução das Ações

| AÇÃO | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | SITUAÇÃO |
|--|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----------|
| Elaboração do Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna - 2019 | | | | | | | | | | | | | CONCLUÍDA |
| Acompanhar as diligências e os relatórios de auditoria encaminhados ao Iprev-DF pela Controladoria Geral do Distrito Federal e pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF | | | | | | | | | | | | | CONCLUÍDA |
| Cumprimento das determinações da Auditoria direta, não presencial, no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do DF - Secretaria de Previdência do Ministério da Economia | | | | | | | | | | | | | CONCLUÍDA |
| Acompanhamento da gestão de risco. | | | | | | | | | | | | | CONCLUÍDA |
| Apoio as ações a cargo da Chefe de Governança, Projetos e Compliance | | | | | | | | | | | | | CONCLUÍDA |
| Atendimento ao chamamento para capacitação do chefe da Unidade de Controle por meio de sua participação em eventos de atualização em Cursos relacionados a atividade de Controle ou em áreas correlatas, conforme a necessidade do serviço | | | | | | | | | | | | | CONCLUÍDA |
| Acompanhamento da execução de convênios e contratos administrativos, bem como análise preliminar de projetos básicos e Termos de Referência | | | | | | | | | | | | | CONCLUÍDA |
| Auxílio/Orientação e acompanhamento das | | | | | | | | | | | | | CONCLUÍDA |

5.2.2. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICANTES INSTAURADOS E ANALISADOS

Até o 2º Trimestre de 2020, a Unidade de Controladoria está acompanhando um Procedimento Administrativo para Apuração de Responsabilidade (Sindicância) e um outro Processo Administrativo já em fase de julgamento.

Durante o ano de 2020, a Unidade de Controladoria acompanhou a instrução de um Procedimento Administrativo para Apuração de Responsabilidade - Sindicância, a saber:

| PROCESSO ORIGINÁRIO/SINDICANTE | ASSUNTO | ATO DE INSTAURAÇÃO | SITUAÇÃO PROCESSUAL |
|--|-------------|---|---|
| 00413-00002398/2020-30 (00413-00005772/2020-59) | SINDICÂNCIA | <p>Portaria nº 86 de 22/11/2020 republicada no DODF nº 225 de 27/11/2020,</p> <p>pág. 23, do Diretor Presidente do IPREV/DF.</p> <p>O prazo foi prorrogado com a publicação da PORTARIA Nº 92, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2020, publicada no DODF nº 247, de 30/12/2020, p.67;</p> <p>Portaria nº 07, de 14 de fevereiro de 2020 reconduzida por mais 30 dias, e tendo como último ato de publicação a designação dos membros suplentes para a Comissão de Sindicância por meio da Portaria nº 09 de 18/02/2020, publicada no DODF nº 36 de 20 de fevereiro de 2020;</p> <p>Republicação no DODF Nº 39 de 28 de fevereiro de 2020 e em 03 de abril de 2020 prazo foi prorrogado, em mais 30 (trinta) dias, por meio da PORTARIA Nº 17, DE 02 DE ABRIL DE 2020. E a posteriori foi publicado no DODF nº 72 a Portaria nº 22, de 15 de abril de 2020 prorrogando o prazo por mais 30 (trinta) dias.</p> | <p>Processo encerrado e cumprimento de penalidade de suspensão por 20 (vinte) dias podendo ser convertida em multa, ao servidor matricula nº 1200.285-2, ex-servidor deste INSTITUTO, conforme publicação no DODF nº 152 de 12 de agosto de 2020.</p> |

5.2.3. DAS MANIFESTAÇÕES DE CONFORMIDADE PARA CONTRATAÇÕES

É do conhecimento desta Unidade de Controladoria a instauração de processos de contratação/aquisição de bens e serviços. Os processos passam por análise de conformidade. Faz parte da rotina de controle e monitoramento da Controladoria atualizar as inscrições na Lista Contratos do Sistema SIGGO, bem como o saldo dos contratos na conta de escrituração – Contratos com Terceiros.

Estão sob análise os seguintes processos, a saber:

| ANÁLISES DE CONFORMIDADE NO EXERCÍCIO DE 2020 | | | | EMISSÃO DE NOTA TÉCNICA | | | |
|---|-------------------------|-----------------|---------------------------------|---|---------------------|-------------------------|-----|
| Nº | Processo | Tercido Afetado | Tipo de Contratação | Ações | Montante Contratado | Pré-Montante Rescindido | ORR |
| 1 | 0001-9-00001847/2020-00 | 21.001.0000 | Aquisição Materiais | Aquisição de materiais estatísticos | 2.000,00 | 0,00 | |
| 2 | 0001-9-00001854/2020-00 | 21.001.0000 | Aquisição Materiais | Aquisição de material estatístico | 1.000,00 | 0,00 | |
| 3 | 0001-9-00001857/2020-00 | 21.001.0000 | Aquisição Materiais | Aquisição de material | 2.000,00 | 0,00 | |
| 4 | 0001-9-00001858/2020-00 | 21.001.0000 | Aquisição Serviços | Contratação de serviços de manutenção de veículos | 20.000,00 | 0,00 | |
| 5 | 0001-9-00001859/2020-00 | 21.001.0000 | Aquisição Materiais | Aquisição de material estatístico | 200,00 | 0,00 | |
| 6 | 0001-9-00001860/2020-00 | 21.001.0000 | Aquisição Materiais | Contratação de serviços de manutenção de veículos | 20.000,00 | 0,00 | |
| 7 | 0001-9-00001861/2020-00 | 21.001.0000 | Aquisição Serviços | Contratação de serviços de manutenção de veículos | 17.000,00 | 0,00 | |
| 8 | 0001-9-00001862/2020-00 | 21.001.0000 | Aquisição Serviços | Contratação de serviços de manutenção de veículos | 20.000,00 | 0,00 | |
| 9 | 0001-9-00001863/2020-00 | 21.001.0000 | Contratação Respostas jurídicas | Contratação de respostas jurídicas | 10.000,00 | 0,00 | |
| 10 | 0001-9-00001864/2020-00 | 21.001.0000 | Aquisição Materiais | Aquisição de material estatístico | 20.000,00 | 0,00 | |
| 11 | 0001-9-00001865/2020-00 | 21.001.0000 | Aquisição Serviços | Contratação de serviços de manutenção de veículos | 20.000,00 | 0,00 | |
| 12 | 0001-9-00001866/2020-00 | 21.001.0000 | Contratação Respostas jurídicas | Contratação de respostas jurídicas | 20.000,00 | 0,00 | |
| 13 | 0001-9-00001867/2020-00 | 21.001.0000 | Contratação Respostas jurídicas | Contratação de respostas jurídicas | 20.000,00 | 0,00 | |
| 14 | 0001-9-00001868/2020-00 | 21.001.0000 | Contratação Respostas jurídicas | Contratação de respostas jurídicas | 20.000,00 | 0,00 | |
| 15 | 0001-9-00001869/2020-00 | 21.001.0000 | Aquisição Materiais | Aquisição de material estatístico | 20.000,00 | 0,00 | |
| 16 | 0001-9-00001870/2020-00 | 21.001.0000 | Aquisição Serviços | Contratação de serviços de manutenção de veículos | 20.000,00 | 0,00 | |
| 17 | 0001-9-00001871/2020-00 | 21.001.0000 | Aquisição Serviços | Contratação de serviços de manutenção de veículos | 20.000,00 | 0,00 | |
| 18 | 0001-9-00001872/2020-00 | 21.001.0000 | Aquisição Serviços | Contratação de serviços de manutenção de veículos | 20.000,00 | 0,00 | |

5.2.4. DO MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As ações da Controladoria se consolidam, sobretudo, pela necessidade de auxiliar a instituição na promoção da otimização e sustentabilidade de recursos públicos em defesa do patrimônio público. Assim sendo a Controladoria do Iprev-DF tem por objetivo estratégico mensurar e corrigir, de forma imparcial, os eventuais desperdícios de recursos públicos, atos de improbidade, condutas negligentes ou omissas e, principalmente, verificar a realização dos resultados pretendidos, de forma sincronizada com a missão, visão, objetivo e metas institucionais.

Nesse sentido, esta Controladoria elabora o Relatório de Monitoramento da Execução Orçamentária Bimestralmente para análise da Presidência deste Instituto e posterior encaminhamento ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração do IPREV-DF, conforme explicitado no PROCESSO SEI-GDF nº: 00413-00002312/2020-11.

5.2.5. DO MONITORAMENTO DO PLANO DE AQUISIÇÃO ESTRUTURANTE

A Unidade de Controladoria tem por competência regimental monitorar a execução do ciclo orçamentário e a utilização dos recursos públicos, dando ciência de eventuais anormalidades ao Diretor-Presidente do Iprev/DF e aos gestores responsáveis, e neste sentido, foi delineado o Projeto de Monitoramento do Plano de Aquisição Estruturante.

Nesse sentido, com base no Plano de Aquisição Estruturante do IPREV-DF, que se encontra delimitado no Processo SEI nº: 000.413.0000.2687/2020-72, 00413-00001545/2020-98 e 00413-00002781/2020-21.

5.3. OUVIDORIA

A Ouvidoria, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Controladoria, é uma das mais importantes unidades de interlocução entre o cidadão e as instituições públicas; configurando-se como um mecanismo de exercício da cidadania, por meio da participação e controle social, e meio estratégico de apoio à gestão das organizações; seja na melhoria da qualidade dos serviços oferecidos, seja para atender às crescentes necessidades de transparência e aprimoramento da gestão pública.

A Ouvidoria do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal é uma das ouvidorias especializadas do Governo do Distrito Federal, integrante do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal (SIGO/DF) e atua no âmbito das questões que envolvam a área de competência da Autarquia Previdenciária, como concessão e manutenção dos benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões, recadastramento/prova de vida dos aposentados e seus dependentes, homologação de certidões de tempo de contribuição, auxílio funeral, recolhimento de contribuições previdenciárias, dentre outros.

Responsável por dar tratamento adequado às manifestações (solicitação, informação, sugestão, reclamação, elogio e denúncia) apresentadas pelos cidadãos, a Ouvidoria do Iprev/DF busca assegurar ao cidadão o exame de suas reivindicações, a melhoria da eficiência e da qualidade dos serviços prestados, garantir o direito à informação, o fomento da gestão pública transparente, bem como detectar possíveis falhas em procedimentos, serviços e funcionalidades.

Assim apresentamos o Relatório de Atividades da Ouvidoria, referente as atividades desenvolvidas no decorrer do 2º Semestre de 2020.

5.3.1. MANIFESTAÇÕES DE OUVIDORIA

O Sistema Informatizado de Ouvidoria OUV-DF, é o sistema utilizado para registro e acompanhamento das manifestações (solicitação, informação, sugestão, reclamação, elogio e denúncia) formuladas pelos cidadãos aos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

A seguir, apresentamos os dados extraídos do Sistema OUV-DF, referente às manifestações de ouvidoria encaminhadas ao Iprev/DF, no 2º Semestre de 2020.

5.3.1.1. CLASSIFICAÇÃO

Verifica-se que no 2º Semestre de 2020, foram encaminhadas ao Iprev/DF 36 manifestações de ouvidoria, conforme segue:



Neste parâmetro, em relação ao 1º Semestre de 2020, período em que foram encaminhadas 55 manifestações de ouvidoria ao Iprev/DF, registra-se uma queda aproximada de 34% no quantitativo de manifestações no 2º Semestre de 2020.

5.3.1.2. ASSUNTOS MAIS DEMANDADOS

O assunto “Benefício Previdenciário pelo IPREV: Aposentadoria e Pensão – Servidores do GDF” foi o assunto mais demandado no 2º Semestre de 2020, correspondendo por 37,9% do total de manifestações de ouvidoria, seguido por “Servidor Público” com 31%.



Fonte: Painel de Ouvidoria do DF

5.3.1.3. FORMAS DE ENTRADA

No 2º Semestre de 2020, o canal de atendimento mais utilizado pelos cidadãos-usuários do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal para registro das manifestações, foi via internet, correspondendo à 72,2% do total das manifestações registradas.



Fonte: Painel de Ouvidoria do DF



Fonte: Painel de Ouvidoria do DF

5.3.1.4. IDENTIFICAÇÃO

Conforme dados do Painel de Ouvidoria do DF, do total de manifestações registradas no 2º Semestre de 2020, 25% foram manifestações anônimas, sendo classificadas conforme segue:



Fonte: Painel de Ouvidoria do DF

5.3.1.5. PRAZO DE ATENDIMENTO

O tempo médio de atendimento das demandas dos cidadãos-usuários pela Ouvidoria do Iprev/DF foi de 7 dias, permanecendo ao longo do 2º Semestre de 2020, em prazo inferior ao determinado na legislação vigente.



Fonte: Painel de Ouvidoria do DF

5.3.1.6. ÍNDICE DE CUMPRIMENTO

De acordo com o Decreto nº 36.462, de 23 de abril de 2015, que regulamenta a Lei nº 4.896/2012, o Órgão Responsável pela demanda terá o prazo de vinte dias, a contar do registro da manifestação, para apurar e informar o resultado final ao manifestante. Assim, esta Ouvidoria em conjunto às unidades administrativas do IPREV/DF trata com prioridade, todas as manifestações recebidas para respondê-las de forma satisfatória no prazo vigente da legislação.

Destaca-se que, desde 2018, a Ouvidoria do Iprev/DF tem alcançado o “Índice de 100% de Cumprimento dos Prazos”.

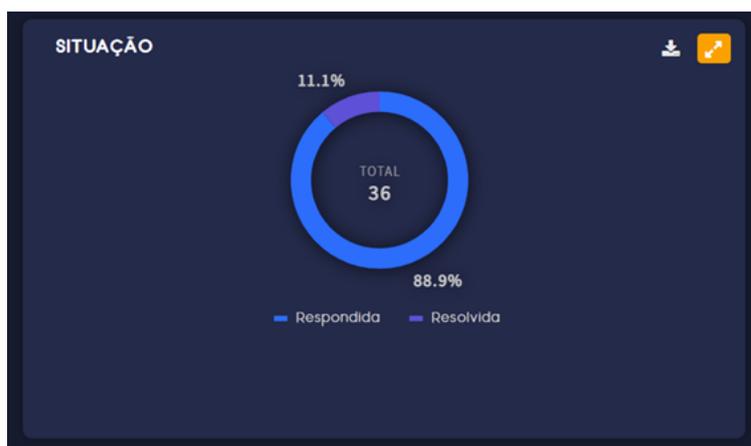


Fonte: Painel de Ouvidoria do DF

5.3.1.7. AVALIAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES

Conforme dados extraídos do Painel de Ouvidoria do DF, 100% das manifestações de ouvidoria recebidas no 2º Semestre de 2020, foram respondidas, sendo avaliadas pelos cidadãos-usuários como:

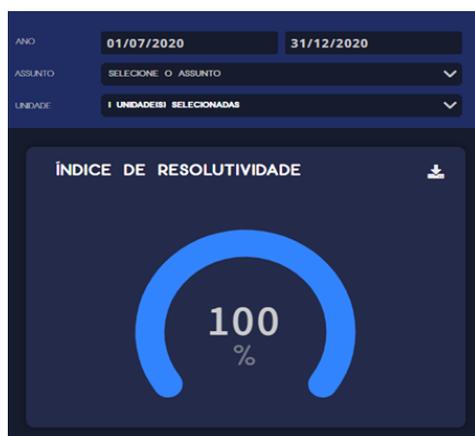
| SITUAÇÃO | TOTAL | PERCENTUAL |
|--------------------------------------|------------------|------------|
| Respondidas | 32 Manifestações | 88,9% |
| Resolvidas | 4 Manifestações | 11,1% |
| Não Resolvidas | — | 0% |
| Resolvida após Resposta Complementar | — | 0% |



5.3.1.8. RESOLUTIVIDADE

A Resolutividade é um indicador mensurado através da avaliação do cidadão, após receber resposta relativa à sua respectiva manifestação, classificando como “resolvida” ou “não resolvida”.

É importante destacar que este indicador é mutável e pode ser alterado conforme os cidadãos avaliam e reavaliam as respostas recebidas.



Fonte: Painel de Ouvidoria do DF

5.3.1.9. ÍNDICES DE SATISFAÇÃO



Fonte: Painel de Ouvidoria do DF

5.3.1.10. RANK DE DESEMPENHOS POR ENTIDADES

No 2º Semestre de 2020, o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal ficou em 1º lugar no Rank de Desempenho por Entidade.

| Posição | Orgão | Resolutividade | Qtd. Manifestações | Resposta no Prazo | Recomendação | Satisfação | Atendimento | Sistema | Resposta |
|---------|-------------------|----------------|--------------------|-------------------|--------------|------------|-------------|---------|----------|
| 1ª | PREVIDF | 100% | 36 | 100% | 100% | 95% | 100% | 100% | 86% |
| 2ª | FZFB | 100% | 108 | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| 3ª | JBB | 100% | 8 | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| 4ª | Vice Governadoria | 75% | 8 | 91% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| 5ª | CEASA | 75% | 21 | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |

Fonte: Painel de Ouvidoria do DF

5.3.2. DEMANDAS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

O acesso a informações produzidas e armazenadas pelo Estado é um direito do cidadão garantido pela Constituição Federal.

O Serviço de Informações ao Usuário (SIC), por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão - e-SIC, permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe demanda de informação aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal.

Segue a análise das demandas de acesso à informação registradas no Sistema e-SIC e encaminhadas ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal no 2º Semestre de 2020.

| SISTEMA E-SIC | |
|---------------------------------|----|
| 2º SEMESTRE / 2020 | |
| DEMANDAS DE ACESSO À INFORMAÇÃO | 12 |

A Ouvidoria do Iprev/DF respondeu à 12 demandas de acesso à informação, o que representa uma queda de aproximadamente 45% em relação ao 1º Semestre, em que foram respondidas 22 demandas.

5.3.2.1. FORMAS DE ENTRADA

No 2º Semestre de 2020, o canal mais utilizado pelos cidadãos-usuários para encaminhamento das demandas de acesso à informação foi via internet, correspondendo à 100% do total das demandas registradas.

| DEMANDA DE INFORMAÇÃO | |
|-----------------------|--------------|
| CANAL DE ATENDIMENTO | QUANTITATIVO |
| Internet | 12 |
| Balcão e-SIC | 0 |



5.3.2.2. TRATAMENTO CONFERIDO ÀS DEMANDAS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal concedeu 100% de acesso às informações requeridas no 2º Semestre de 2020, relativas à sua respectiva competência.

| DEMANDA DE INFORMAÇÃO | |
|-------------------------------|--------------|
| TRATAMENTO | QUANTITATIVO |
| Acesso Concedido | 12 |
| Acesso Parcialmente Concedido | -- |
| Acesso Negado | -- |



5.3.2.3. ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DE PRAZO DE RESPOSTA

Registra-se que no 2º Semestre de 2020, nos termos da Lei nº 4.990/2012 e do Decreto nº 34.276/2013, todas as demandas de acesso à informação foram respondidas dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

| DEMANDA DE INFORMAÇÃO | |
|-----------------------|--------------|
| CUMPRIMENTO DO PRAZO | QUANTITATIVO |
| No Prazo | 12 |
| Fora do Prazo | 0 |



6. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A Diretoria de Administração e Finanças, unidade orgânica de comando, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, tem basicamente por competência dirigir, supervisionar, orientar e controlar a execução setorial das atividades de gestão de pessoas, planejamento, orçamento e finanças, serviços gerais, administração de material, patrimônio mobiliário, comunicação administrativa, apoio administrativo e serviços gerais; supervisionar a formulação da política de recursos humanos, contendo inclusive a qualificação e o treinamento dos servidores do Iprev/DF; supervisionar as atividades de contabilidade geral, de elaboração da prestação de contas e dos demonstrativos econômico/financeiros.

Deste modo, será apresentado logo abaixo, as principais atividades e dados pertinentes às atividades desenvolvidas pela Diretoria de Administração e Finanças referente ao 2º semestre de 2020, obedecendo aos quesitos estabelecidos pelo Pró-Gestão.

6.1. GESTÃO DE PESSOAS

A Gestão de Pessoas do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, possui entre outros objetivos, o de desenvolver, treinar, capacitar e motivar os servidores, visando seu crescimento e o da Instituição.

6.1.1. COMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO DO IPREV/DF

A composição do quadro de pessoal do Iprev atualmente está dividida conforme descrito na tabela abaixo.

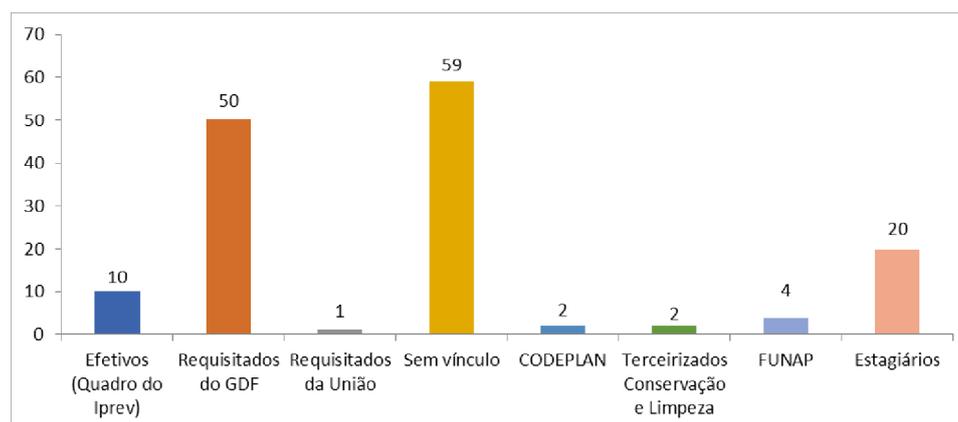
| COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL | |
|--|------------|
| Descrição | Quantidade |
| Servidores Efetivos do Iprev | 0 |
| Servidores Efetivos do Iprev Comissionados | 10 |
| Servidores Requisitados do GDF | 3 |
| Servidores Requisitados do GDF Comissionados | 47 |
| Servidores Requisitados da União Comissionados | 1 |
| Servidores Comissionados Sem Vínculo | 59 |
| Servidores em Exercício no Iprev por Convênio | 2 |
| TOTAL | 122 |

Fonte: GESPE/COAD/DIAFI/IPREV-DF

Além dos servidores o Instituto também conta com terceirizados e reeducandos da FUNAP fixos.

Os estagiários, todos de nível superior, que estão se preparando para a sua vida profissional, também são de suma importância para a Autarquia. O estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho que visa a preparação para o trabalho produtivo do estudante e auxilia na integração do processo educativo com a formação do aluno.

A Força de Trabalho total do Instituto é composta pelas seguintes situações funcionais:



6.1.2. PLANO DE CAPACITAÇÃO

Em 2019 foi publicada a Portaria nº 36, de 11 de março de 2019, que dispõe sobre o Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas (PCDP) do Instituto de Previdência dos servidores do Distrito Federal.

Com o PCDP elaborado para o triênio 2020/2022 e cronograma a ser seguido, listamos cursos efetuados pelos servidores no segundo semestre de 2020.

| NOME | SETOR | CURSO | CH (H) | DATA DE CONCLUSÃO | INSTITUIÇÃO |
|---------------------------------------|-------|--|--------|-------------------|-------------|
| ALISSON ROBERTO RIBEIRO SILVA GONDIM | GECAP | APERFEIÇOAMENTO EM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 60 | 05/08/2020 | CAPES |
| ANA PAULA N. S. MALHEIROS L. DA SILVA | DIAFI | ELABORAÇÃO DE PROJETO BASICO E TERMO DE REFERENCIA | 20 | 05/08/2020 | EGOV |
| ANDREA SILVA GIROTTO | COCAT | CICLO DE GESTAO DO INVESTIMENTO PUBLICO | 20 | 05/08/2020 | EGOV |
| APARECIDA IRIA FIGUEIREDO DA SILVA | COGEB | EXCELENCIA NO ATENDIMENTO | 20 | 04/09/2020 | ILB |
| | | OUVIDORIA NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA | 20 | 10/08/2020 | ILB |

| | | | | | |
|---------------------------------------|------------------------|--|-----|------------|--------|
| GISLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA | AUDITORIA/CONTROLDORIA | EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINACEIRA COM ENFASE NO SIGGO | 20 | 05/08/2020 | ONIX |
| GIZELLE MARRISE RIBEIRO GONCALVES | CORED | FORMAÇÃO EM OUVIDORIA | 25 | 08/07/2020 | EGOV |
| | | GESTÃO DE RISCOS EM PROCESSOS DE TRABALHO | 20 | 08/07/2020 | ENAP |
| | | PROGRAMA PREPARAÇÃO DE GESTORES PUBLICOS | 210 | 05/08/2020 | ENAP |
| LUCYANO ESTEVAO BOTELHO SILVA SEGUNDO | DIRIN | CERTIFICACAO CPA-10 | - | 22/09/2022 | ANBIMA |
| NADIA ROSELEI LAMB LIPKE | GESPE | GESTÃO DE PROCESSOS | 20 | 09/09/2020 | EGOV |
| REGIA MARISOL HOSANA SILVA FERNANDES | OUVIDORIA | ASSEDIO NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - COMBATE E PREVENCAO | 12 | 13/11/2020 | EGOV |
| | | CURSO TELETRABALHO E EDUCACAO A DISTANCIA | 80 | 12/05/2020 | ENAP |
| TEREZINHA MARTINS PARREIRA | DIRIN | CERTIFICACAO CPA-10 | - | 01/03/2022 | ANBIMA |

6.2. GERÊNCIA DE CONTRATOS

| Processo | Fornecedor | CNPJ | Descrição do Fornecimento | Valor Total (R\$) |
|------------------------|--|--------------------|--|-------------------|
| 00413-00002229/2019-08 | N B DISTRIB E IMPORT DE PRODUTOS E EQUIP EIRELI ME | 20.425.201/0001-48 | 2 unidades de Aparelho de microondas 30 litros | 870,00 |
| | DIGISERVI TRADING EIRELI | 02.602.747/0001-45 | 2 unidades de Cafeteira Elétrica industrial 20 litros | 1.294,00 |
| | VITORIA LOGISTICA LTDA | 30.957.312/0001-59 | 2 unidades de Refrigerador tipo geladeira 400 litros | 4.600,00 |
| | ITACA EIRELI | 24.845.457/0001-65 | 10 aparelhos de televisão led 40 pol. | 13.952,40 |
| 00413-00002036/2018-68 | DEDETIZADORA FOLHA LTDA ME | 15.539.906/0001-56 | Serviços de controle de pragas urbanas, descrição: combate e controle de vetores e pragas, urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/ manejo de pombos | 152,25 |
| 00413-00001110/2019-18 | PROMOFOTO COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO LTDA | 00.546.952/0001-05 | Aquisição de materiais de sinalização visual e afins (crachá, cordão, porta crachá, etiquetas de identificação e outros) | 398,00 |
| 00413-00002573/2019-99 | ROSA MENINA CONFECCOES EIRELI | 31.973.119/0001-74 | CINTA Elástico natural | 220,00 |
| | JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA | 26.780.991/0001-66 | QUADRO DE AVISOS | 48,50 |
| | GRANDES MARCAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI | 14.396.046/0001-86 | CLIFE, Tamanho: 32mm | 24,00 |
| | RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI | 30.735.649/0001-11 | PASTA PROTETORA | 14,35 |
| | | | QUADRO BRANCO | 165,00 |

O Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF no período do segundo semestre/2020 efetuou licitação por meio da Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG, da Secretaria de Economia do Distrito Federal – SEEC, compras e contratações por meio de Atas de Registro de Preços das quais o Iprev/DF é partícipe, aquisições por dispensa ou inexigibilidade de licitação, contratações/renovações de contrato por meio de aditivos e termos/acordos de cooperação técnica, a saber:

Compras/Contratações por meio de Ata de Registro de Preços/SEEC em que o Iprev/DF é partícipe.

6.2.1. AQUISIÇÕES/CONTRATAÇÕES POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

| Processo | Modalidade | Objeto da Contratação | Contratada | CNPJ | Valor da aquisição (R\$) |
|------------------------|---|---|---|--------------------|--------------------------|
| 00413-00001017/2020-39 | Dispensa em razão do valor Art. 24, II, Lei nº 8.666/93 | Aquisição de material consumo do tipo CAPACHOS | MODESTO COMERCIO DE CAPACHOS LTDA | 34.546.162/0001-41 | 1.348,80 |
| 00413-00001624/2020-07 | Dispensa em razão do valor Art. 24, II, Lei nº 8.666/93 | Aquisição de material permanente do tipo Impressora Rotuladora para Etiquetas de Tombamento Patrimonial com insumo de fitas e Leitor de Código de Barras | EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMÁTICA | 18.806.093/0001-01 | 4.468,00 |
| 00413-00002614/2020-64 | Dispensa em razão do valor Art. 24, II, Lei nº 8.666/93 | Aquisição/compra de Material Permanente-FECHADURA ELETRÔNICA | FECHADURAS FERNANDES COMERCIO DE FERRAGENS LTDA | 28.320.538/0001-63 | 3.756,00 |
| 00413-00003551/2020-80 | Dispensa em razão do valor Art. 24, II, Lei nº 8.666/93 | Aquisição de material para consumo - barreiras de proteção em acrílico | A & R SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP | 10.909.603/0001-64 | 2.100,00 |
| 00413-00001987/2020-34 | Dispensa de licitação – Art. 24, inciso IV, Lei nº 8.666/93 | Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços para central telefônica PABX(DDR) modalidade linhas digitais E1, Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) local para linhas diretas não residenciais, Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Longa Distância Nacional (LDN) | OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 76.536.764/0001-43 | 67.573,70 |

6.2.2. AQUISIÇÕES/CONTRATAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

| Processo | Modalidade | Objeto da Contratação | Contratada | CNPJ | Valor da aquisição |
|-------------------------|---|--|---|--------------------|--------------------|
| 00413-00001533/2019-20 | Inexigibilidade – Art. 25, caput, Lei nº 8.666/93 | Contratação de serviços prestados de Serviços Postais e venda de produtos como: Aquisição de Produtos, Mala Direta Básica, PAC, SEDEX, Serviços telemáticos, Carta Comercial, Mala Direta Especial e Encomendas Nacionais. | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT | 34.028.316/0007-07 | R\$ 480.000,00 |
| 00413-00003510/2020-93 | Inexigibilidade – Art. 25, caput, Lei nº 8.666/93 | Contratação de serviços prestados de Serviços Postais e venda de produtos como: Aquisição de Produtos, Mala Direta Básica, PAC, SEDEX, Serviços telemáticos, Carta Comercial, Mala Direta Especial e Encomendas Nacionais. | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT | 34.028.316/0007-07 | 480.000,00 |
| 00413-00000342/2020-84 | Inexigibilidade – Art. 25, caput, Lei nº 8.666/93 | Pagamento do fornecimento de água e esgotamento sanitário | Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB | 00.082.024/0001-37 | R\$ 48.000,00 |
| 00413-00000339/2020-61 | Inexigibilidade – Art. 25, caput, Lei nº 8.666/93 | Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica | CEB Distribuidora S.A. | 07.522.669/0001-92 | R\$ 624.000,00 |
| 0413.000003288/2018-12 | Inexigibilidade – Art. 25, caput, Lei nº 8.666/93 | Assinatura do produto Banco de Preço (2º TA) | NP capacitação e soluções Tecnológicas Ltda. | 07.797.967/0001-95 | R\$ 15.980,00 |
| 00413.00000816/2018-73 | Inexigibilidade – Art. 25, caput, Lei nº 8.666/93 | Licenciamento de Informações Financeiras e Econômica Broadcast | Agência Estado SA. | 62.652.961/0001-38 | R\$ 37.967,29 |
| 00413.000003288/2018-12 | Inexigibilidade – Art. 25, caput, Lei nº 8.666/93 | Dois assinaturas da Zênite Fácil | Zênite Informação e Consultoria SA | 86.781.069/0001-15 | R\$ 12.257,85 |
| 00413.00001845/2018-52 | Inexigibilidade – Art. 25, caput, Lei nº 8.666/93 | Software Quantum Axis Online | Paramita Tecnologia Consultoria Financeira Ltda. | 07.931.931/0001-52 | R\$ 25.925,28 |
| 00413-00000454/2019-00 | Inexigibilidade – Art. 25, caput, Lei nº 8.666/93 | Publicação de Matérias em DODF | Casa Civil | 09.639.459/0001-04 | R\$ 250.000,00 |

6.2.3. AQUISIÇÕES/CONTRATAÇÕES POR ADESÃO À ATA SRP

| Processo | Modalidade | Objeto da Contratação | Contratada | CNPJ | Valor da aquisição |
|------------------------|--|--|--|--------------------|--------------------|
| 00413-00000447/2019-08 | Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 027/2018 da Universidade Estadual de Roraima (UERJ) | Aquisição de microcomputadores com sistema operacional, software suite de escritório, com garantia on-site | DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA | 72.381.189/0001-10 | 989.475,00 |
| 00413-00002804/2018-83 | Adesão a Ata - Pregão Eletrônico SRP nº 007/2017 - SEPLAG da Ata de Registro de Preços nº 9001/2018 | Serviços de impressão, Pregão Eletrônico SRP nº 007/2017 - SEPLAG da Ata de Registro de Preços nº 9001/2018. | AMC INFORMÁTICA LTDA | 62.541.735/0001-80 | 128.591,52 |
| 00413-00001548/2019-98 | Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2018 do Pregão Eletrônico nº 04/2018 - Hospital Militar de Área de Brasília | Serviço em Acervo Arquivístico | SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA | 04.744.134/0001/78 | 289.435,30 |

6.2.4. AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO POR LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

| Processo | Modalidade | Objeto da Contratação | Contratada | CNPJ | Valor da aquisição |
|------------------------|---|---|---------------------------------|--------------------|--------------------|
| 00413-00001959/2019-83 | Pregão Eletrônico Nº 29/2020 - COLIC/SCG/SEGEA/SEE C-DF | Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de avaliação atuarial anual e estudo de gestão de ativos e passivos (Asset Liability Management – ALM) dos fundos previdenciários do Regime Próprio de Previdência do Distrito Federal, administrado pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF | INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA | 24.756.013/0001-53 | 22.920,00 |

6.2.5. CONTRATOS VIGENTES

| Nº Processo | Nº contrato | Objeto da Contratação | Contratada | Modalidade | Assinatura | Vigência | Valor anual | Data Inicial | Data Final |
|------------------------|-------------|---|---|--|------------|--|-------------------------|--------------|------------|
| 00413-00001959/2019-83 | 01/2020 | Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de avaliação atuarial anual e estudo de gestão de ativos e passivos (Asset Liability Management – ALM) dos fundos previdenciários do Regime Próprio de Previdência do Distrito Federal, administrado pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF | INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA | Pregão Eletrônico Nº 29/2020 - COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF | 22/04/2020 | 12 | 22.920,00 | 22/04/2020 | 22/04/2021 |
| 00413-00001533/2019-20 | 9912473965 | Prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE. | CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. | Inexigibilidade art. 25 Lei 8666/93 | 04/11/2019 | 12 meses (1º Termo Aditivo vig. 1 mês e 23 dias) | 480.000,00 70.000,00 | 04/11/2019 | 27/12/2020 |

| | | | | | | | | | |
|-----------------------|---------|--|---|--|------------|-----------------------------|------------|------------|------------|
| 00413-000035102020-03 | | Prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE. | CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 359, de 20 de março de 1992. | Inexigibilidade art. 25 Lei 8666/03 | 28/12/2020 | 12 meses | 400.000,00 | 28/12/2020 | 28/12/2021 |
| 00413-000049922019-05 | 11/2019 | Agenciamento de passageiros aéreas | FACTO TURISMO EIRELI - ME | Participação do Pregão Eletrônico nº 020/2019-DICOM/SCG/SES-C-DF que passam a integrar o presente Termo de Autorização SRP Nº 4316/2019 | 21/11/2019 | 12 meses (1º Termo Aditivo) | 40.000,004 | 28/11/2019 | 28/11/2021 |
| 00413-000045252019-35 | 10/2019 | Deletização | ORIGINAL REFORMAS EM DELETIZADORA | Participação da Ata de Registro de Preços SEI/ODF nº 9015/2019 do Pregão Eletrônico nº 0021/2019 relativo ao Plano de Suprimentos nº 0004/2019 | 22/11/2019 | 12 meses | 266,38 | 22/11/2019 | 22/11/2020 |
| 00413-000064782019-01 | 09/2019 | Contratação de instituição certificadora, credenciada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda – SPRPV, a fim de prestar serviços, em duas etapas: pré-auditoria e auditoria presencial interna em duas etapas: pré-auditoria e auditoria presencial externa. Sendo que na primeira etapa, realizará um diagnóstico do Instituto e na segunda etapa, realizará a certificação deste Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – InprevidF, no Nível 2, do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS. | INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL | Dispensa de Licitação art. 24, II, do art. 26 da Lei nº 8666/03. | 10/10/2019 | 12 meses | 9.400,00 | 10/10/2019 | 10/10/2020 |
| 00413-000064472019-08 | 08/2019 | Aquisição de microcomputadores com sistema operacional, software suite de escritório, com garantia on site, pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses. | DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA | Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 027/2018 da Universidade Estadual de Marília (UEM), Item 1. | 07/10/2019 | 12 meses | 989.475,00 | 07/10/2019 | 07/10/2020 |
| 00413-000015482019-08 | 07/2019 | Serviço em Acervo Arquivístico. | SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DE INFORMAÇÃO LTDA | Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2018 do Pregão Eletrônico nº 04/2018 - | 14/06/2019 | 12 meses (1º Termo Aditivo) | 286.435,00 | 14/06/2019 | 14/06/2020 |
| 00413-000035102020-03 | | Prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE. | CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 359, de 20 de março de 1992. | Inexigibilidade art. 25 Lei 8666/03 | 28/12/2020 | 12 meses | 400.000,00 | 28/12/2020 | 28/12/2021 |
| 00413-000049922019-05 | 11/2019 | Agenciamento de passageiros aéreas | FACTO TURISMO EIRELI - ME | Participação do Pregão Eletrônico nº 020/2019-DICOM/SCG/SES-C-DF que passam a integrar o presente Termo de Autorização SRP Nº 4316/2019 | 21/11/2019 | 12 meses (1º Termo Aditivo) | 40.000,004 | 28/11/2019 | 28/11/2021 |
| 00413-000045252019-35 | 10/2019 | Deletização | ORIGINAL REFORMAS EM DELETIZADORA | Participação da Ata de Registro de Preços SEI/ODF nº 9015/2019 do Pregão Eletrônico nº 0021/2019 relativo ao Plano de Suprimentos nº 0004/2019 | 22/11/2019 | 12 meses | 266,38 | 22/11/2019 | 22/11/2020 |
| 00413-000064782019-01 | 09/2019 | Contratação de instituição certificadora, credenciada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda – SPRPV, a fim de prestar serviços, em duas etapas: pré-auditoria e auditoria presencial interna em duas etapas: pré-auditoria e auditoria presencial externa. Sendo que na primeira etapa, realizará um diagnóstico do Instituto e na segunda etapa, realizará a certificação deste Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – InprevidF, no Nível 2, do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS. | INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL | Dispensa de Licitação art. 24, II, do art. 26 da Lei nº 8666/03. | 10/10/2019 | 12 meses | 9.400,00 | 10/10/2019 | 10/10/2020 |
| 00413-000064472019-08 | 08/2019 | Aquisição de microcomputadores com sistema operacional, software suite de escritório, com garantia on site, pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses. | DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA | Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 027/2018 da Universidade Estadual de Marília (UEM), Item 1. | 07/10/2019 | 12 meses | 989.475,00 | 07/10/2019 | 07/10/2020 |
| 00413-000015482019-08 | 07/2019 | Serviço em Acervo Arquivístico. | SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DE INFORMAÇÃO LTDA | Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2018 do Pregão Eletrônico nº 04/2018 - | 14/06/2019 | 12 meses (1º Termo Aditivo) | 286.435,30 | 14/06/2019 | 14/06/2020 |

| | | | | | | | | | |
|------------------------|---------|--|--|---|------------|-----------------------------|--------------|------------|------------|
| | | | | Hospital Militar de Área de Brasília | | | | | |
| 00413-00001116/2019-18 | 09/2019 | Aquisição de materiais de sinalização visual e afins (cartão, cartão, porte, crachá, etiquetas de identificação e outros). | PROMOVEO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | Participa do Pregão Eletrônico nº 00032019 de Área de Registro de Preços nº 0009/2019 e da Autorização SRP nº 0509/2019. | 04/07/2019 | 12 meses | 906,00 | 04/07/2019 | 04/07/2020 |
| 00413-00003077/2019-82 | 09/2019 | O Contrato tem por objeto a locação de imóvel para instalação de sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREVDF. | CEBRO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS LTDA, RMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO S.A., e POLIS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Nesse ato representado por Emmanuel Sarik. | Dispensa de Licitação, baseada no inciso X, art. 24, do art. 25 da Lei nº 8.888/93 e ao disposto na Lei nº 0.245 de 18/10/91. | 20/11/2019 | 60 meses | 2.520.739,44 | 20/11/2019 | 20/11/2024 |
| 00413-00003054/2019-00 | 01/2019 | Serviços de publicidades institucionais e matérias oficiais em Diário Oficial do Distrito Federal | CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL | Inexigibilidade art. 25 Lei 8888/93 | 10/09/2019 | 12 meses (1º Termo Aditivo) | 250.000,00 | 10/09/2019 | 10/10/2021 |
| 00413-00002804/2018-83 | 09/2018 | Serviços de impressão, Pregão Eletrônico SRP nº 0072017-SEPLAG de Área de Registro de Preços nº 9001/2018. | AMC INFORMATICA LTDA | Acesso a Área Pregão Eletrônico SRP nº 0072017-SEPLAG de Área de Registro de Preços nº 9001/2018. | 20/11/2018 | 48 meses | 128.941,52 | 21/11/2018 | 21/11/2022 |
| 00413-00003255/2018-64 | 05/2018 | Fornecimento de 02 (duas) amostras do produto Banco de Preço | NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | Inexigibilidade art. 25, caput, Lei 8888/93 | 15/10/2018 | 12 meses (2º Termo Aditivo) | 15.080,00 | 08/11/2018 | 05/11/2021 |
| 00413-00003286/2018-12 | 04/2018 | Zênite Fiel | ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA SA | Inexigibilidade art. 25 Lei 8888/93 | 15/10/2018 | 12 meses (2º Termo Aditivo) | 12.257,85 | 08/10/2018 | 29/10/2021 |
| 00413-00001845/2018-82 | 07/2018 | Licença de uso do software Quantum Axis Online | PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA | Inexigibilidade art. 25 Lei 8888/93 | 01/08/2018 | 12 meses (2º Termo Aditivo) | 25.925,20 | 02/08/2018 | 01/08/2021 |
| 00413-00000816/2018-73 | 02/2018 | Uso/entendimento de informações financeiras e econômicas - broadcast | AGENCIA ESTADO | Inexigibilidade art. 25 Lei 8888/93 | 17/04/2018 | 12 meses (2º Termo Aditivo) | 37.967,28 | 20/04/2018 | 19/04/2021 |
| 00413-00000339/2020-91 | 19/2020 | Serviço de fornecimento de energia elétrica solar (pav). | CEB | Inexigibilidade art. 25 Lei 8888/93 | 29/04/2020 | 60 meses | 624.000,00 | 29/04/2020 | 29/04/2025 |
| 00413-00000342/2020-94 | 02/2020 | Fornecimento água e esgoto sede Iprev. | CAESB | Inexigibilidade art. 25 Lei 8888/93 | 11/05/2020 | 48 meses | 48.000,00 | 11/05/2020 | 11/05/2024 |
| 413.000059/2016 | 01/2016 | Contratação de serviço de telefonia fixa comutado | O/ISA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | Acesso a Área de Pregão Eletrônico nº 03/2015 SRP DFTrens | 13/07/2016 | 12 meses (3º Termo Aditivo) | 68.708,59 | 13/06/2016 | 12/07/2020 |
| 00413-00001987/2020-94 | 04/2020 | Contratação emergencial do serviço de telefonia fixa comutado | O/ISA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | Dispensa de Licitação - Art 24, inciso IV, Lei nº 8.888/93 | 19/07/2020 | 180 dias | 67.579,70 | 19/07/2020 | 13/01/2021 |
| 413.000059/2016 | 01/2016 | Prestação de serviços de mão de obra de Reeducação | FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO | Inexigibilidade de Licitação art. 25, Lei 8888/93. | 21/09/2015 | 12 meses (4º Termo Aditivo) | 92.000,90 | 21/09/2015 | 20/09/2020 |
| 00413-00001465/2020-95 | 03/2020 | Prestação de serviços relacionados à manutenção e conservação predial - limpeza interna e externa, com fornecimento de mão de obra de 08 (oito) reeducandos e 01 (um) encarregado, compreendendo insuflar de limpeza e deslocamento de equipamentos, para atender os imóveis pertencente ao Fundo Solidário Garantidor - FSG | FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO | Inexigibilidade de Licitação art. 25, Lei 0000/93. | 02/09/2020 | 12 meses | 83.819,87 | 02/09/2020 | 02/09/2021 |
| 00413-00001804/2020-91 | 05/2020 | Prestação de serviços de mão de obra de Reeducação por até 04 (quatro) reeducandos, assistido pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAR/DF, relacionado às atividades e seguit, a serem prestados no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREVDF. | FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO | Inexigibilidade de Licitação art. 25, Lei 8888/93. | 15/09/2020 | 12 meses | 103.644,00 | 20/09/2020 | 02/09/2021 |
| 00413-00001992/2020-47 | 06/2020 | Aquisição de material de sinalização Visual e afins (crachá) | DNP COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS LIRGLJ | Participação na Área de Registro de Preços nº 0254/2020 SCCC Edital do Pregão Eletrônico nº 96/2020 e da Autorização SRP Nº 4274/2020 | 06/12/2020 | 12 meses | 271,70 | 30/12/2020 | 30/12/2021 |

6.2.6. TERMOS/ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

| Nº Processo | Nº do Termo/Acordo | Objeto do Acordo | Cooperante | Vigência | Valor anual | Data final |
|------------------------|---|---|---|----------|-------------|------------|
| 00413-00001102/2017-00 | 01/2018 (Termo de Cooperação Técnica) | Implementação de ações conjuntas que assegurem a realização do intercâmbio de conhecimentos técnicos, experiências, informações e tecnologias de interesse mútuo. | Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF | 60 meses | SEM CUSTO | 21/12/2022 |
| 00413-00001044/2017-14 | 03/2018 (Acordo de Cooperação Técnica) | Cooperação técnica e administrativa para a operacionalização dos procedimentos de troca de informações entre os cooperados | Fundo Unico de Previdência Social do Estado de Rio de Janeiro - Rio Previdência | 60 meses | SEM CUSTO | 25/01/2023 |
| 00413-0000392/2020-61 | 11/2020 (Acordo de Cooperação Técnica) | Colaboração entre os partícipes, com a finalidade de viabilizar a prestação de serviços, pelo BRB, de gestão de marçuem consignável dos servidores do Poder Executivo do Governo do Distrito Federal, cuja folha de pagamento é processada no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH ou outro que vier a substituí-lo, de acordo com a política de segurança do BRB e as normas deste Acordo de Cooperação, sem ônus financeiro aos partícipes | BRB | 60 meses | SEM CUSTO | 02/04/2025 |

6.3. AQUISIÇÃO 2020

| IPREV DF | | PLANILHA DE AQUISIÇÃO - 2020. | | | | |
|-------------------|-------------|-------------------------------|------------------------|---|--|---|
| PERÍODO | ITEM | PROCESSO | DESCRIÇÃO DO BEM | QUANTIDADE | OBSERVAÇÕES | |
| PRIMEIRO SEMESTRE | 1º BIMESTRE | | | | Não existe aquisição tendo em vista a Pandemia | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | 2º BIMESTRE | | | | | Não existe aquisição tendo em vista a Pandemia |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | 3º BIMESTRE | | | | | Não existe aquisição tendo em vista a Pandemia |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| SEGUNDO SEMESTRE | 4º BIMESTRE | 1 | 00413-00001297/2020-85 | PURIFICADOR DE ÁGUA | 2 | concretização de não de com especificação na prestação (100 demanda) para o Serviço de Limpeza Interna e externa, Conservação e Higienização para atender os imóveis pertencente ao fundo consignário garantidor - FSG, administrado pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, de acordo com as condições constantes na Lei "complementar" nº 517, de 21 de outubro de 2016. |
| | | 2 | 00612-00001655/2020-05 | Contratação FUNAP, para atender o FSG | 4 | |
| | | 3 | 00412-00001455/2020-05 | ROTULADORA PARA ETIQUETAS DE TOMBAMENTO | 1 | |
| | | 4 | 00413-00002225/2019-05 | MICROONDAS | 2 | |
| | | 5 | 00612-00002226/2019-02 | CAFETEIRA ELÉTRICA | 2 | |
| | | 6 | 00413-00002225/2019-05 | FRIGIDIFRIG | 2 | |
| | | 7 | 00413-00002225/2019-05 | QUELADORA | 2 | |
| | 5º BIMESTRE | 1 | 00612-00001017/2020-49 | CAPACIÇÃO | 2 | |
| | | 2 | 00413-00001017/2020-34 | FECHADURA ELETRÔNICA | 2 | |
| | 6º BIMESTRE | 1 | 00413-00002226/2019-02 | APARELHO DE TV 43" LED | 10 | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

6.5. DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

UG: 320203 - FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO DF

Os dados abaixo são referentes às despesas – Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Janeiro a Dezembro de 2020 – Fundo Financeiro:

| DESPESAS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| Aposentadorias RPPS Financeiro | 257.858.498,60 | 258.002.683,81 | 274.510.072,63 | 263.657.510,13 | 274.747.223,81 | 238.507.664,11 | 1.567.283.653,09 |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS | 257.858.498,60 | 258.002.683,81 | 274.510.072,63 | 263.657.510,13 | 274.747.223,81 | 238.507.664,11 | 1.567.283.653,09 |
| Pensões RPPS Financeiro | 56.696.963,47 | 57.662.564,22 | 63.879.210,54 | 58.770.565,49 | 60.274.701,11 | 61.451.857,14 | 358.735.861,97 |
| PENSOES | 56.696.963,47 | 57.662.564,22 | 63.879.210,54 | 58.770.565,49 | 60.274.701,11 | 61.451.857,14 | 358.735.861,97 |
| AUXÍLIO FUNERAL - INATIVO CIVIL | 561.119,89 | 842.755,17 | 1.051.931,37 | 717.267,34 | 852.624,29 | 544.579,00 | 4.570.277,06 |
| TOTAL | 315.116.581,96 | 316.508.003,20 | 339.441.214,54 | 323.145.342,96 | 335.874.549,21 | 300.504.100,25 | 1.930.589.792,12 |

Fonte: Balancete Contábil SIAC/SIGGO

6.6. DESPESAS COM PESSOAL ATIVO

UG: 320201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF

| | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| VENCIMENTOS E SALÁRIOS | 57.756,37 | 55.432,15 | 57.756,37 | 48.582,85 | 51.896,33 | 51.961,18 | 323.385,25 |
| INCORPORAÇÕES | 1.721,22 | 1.721,22 | 1.721,22 | - | 114,91 | 114,91 | 5.393,48 |
| ABONO DE PERMANÊNCIA | 2.129,77 | 3.103,02 | 2.129,77 | 1.308,01 | 1.238,88 | 1.238,88 | 11.147,93 |
| VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL | 231,64 | 231,64 | 231,64 | 231,64 | 231,64 | 231,64 | 1.389,84 |
| GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO | 11.076,23 | 11.076,23 | 11.076,23 | 8.258,43 | 9.163,28 | 9.170,70 | 59.821,10 |
| 13º SALÁRIO | 19.486,93 | 37.159,51 | 14.709,51 | 36.894,54 | 24.414,15 | 30.639,50 | 163.304,14 |
| FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | 1.567,98 | 12.277,90 | 7.414,97 | 2.334,65 | 9.536,83 | 15.881,92 | 49.014,25 |
| COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL | 670,87 | 670,87 | 670,87 | 670,87 | 670,87 | 670,87 | 4.025,22 |
| GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO | 142.348,00 | 165.659,93 | 185.115,92 | 172.747,40 | 178.884,34 | 177.568,00 | 1.041.734,59 |
| GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO | 10.679,25 | 10.679,25 | 10.679,25 | 8.971,50 | 9.529,93 | 9.542,89 | 60.082,07 |
| GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - GTIT | 784,00 | 784,00 | 757,86 | 631,83 | 672,00 | 672,00 | 4.301,79 |
| SUBSTITUIÇÕES | 4.126,20 | 5.809,43 | 9.972,11 | 10.811,87 | 11.245,08 | 26.092,95 | 68.028,64 |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS | 18.069,82 | 20.016,33 | 19.577,10 | 19.519,65 | 22.029,35 | 20.157,05 | 119.369,30 |
| AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - RPPS | 4.339,50 | 4.339,50 | 4.339,50 | - | 3.945,00 | - | 16.963,50 |
| AUXÍLIO TRANSPORTE - RPPS | - | 349,24 | - | - | - | - | 349,24 |
| RPPS - REGIME PRÓPRIO (ESTATUTÁRIOS FINANCEIRO) | 274.887,78 | 348.763,22 | 326.052,32 | 310.863,34 | 323.572,39 | 343.862,28 | 1.828.301,34 |
| VENCIMENTOS E SALÁRIOS | - | - | - | 99.114,88 | - | - | 99.114,88 |
| FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | - | - | - | - | - | 47,00 | 47,00 |
| INCORPORAÇÕES | - | - | - | - | - | - | - |
| 13º SALÁRIO | - | 344,67 | 3.025,90 | - | - | 101.820,79 | 105.091,36 |
| GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO | 178.967,00 | 236.416,04 | 221.255,62 | 229.268,17 | 232.245,00 | 231.122,50 | 1.329.274,33 |
| LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE | - | - | - | 5.835,18 | 5.838,33 | 5.994,75 | 17.768,26 |
| SUBSTITUIÇÕES | - | - | - | - | - | - | - |
| INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS | 43.126,84 | 118.411,55 | 54.256,87 | 47.345,34 | 55.344,77 | 96.009,19 | 412.493,38 |
| AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - RGPS | 24.396,58 | 28.583,26 | 22.235,45 | 26.682,54 | 23.849,31 | 27.220,50 | 152.967,65 |
| AUXÍLIO TRANSPORTE - RGPS | 444,88 | 2.995,14 | 1.967,26 | 2.078,00 | 3.305,20 | 3.817,32 | 14.808,08 |
| AUXÍLIO CRECHE - RGPS | 327,75 | 413,25 | 413,25 | 488,75 | 488,75 | 488,75 | 2.650,50 |
| INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES PESSOAIS | - | 61,79 | 952,00 | - | 5.512,43 | 1.313,54 | 7.839,76 |
| INDENIZAÇÃO POR EXONERAÇÃO E DEMISSÃO | - | 7.227,54 | 26.605,47 | 28.149,33 | 2.323,08 | 344,41 | 64.649,83 |
| SUBSTITUIÇÕES - RGPS FINANCEIRO | - | 1.997,60 | - | - | - | - | 1.997,60 |
| SUBSTITUIÇÕES - RGPS FINANCEIRO | - | - | - | - | - | - | - |
| RGPS - REGIME GERAL (SEM VÍNCULO) | 247.282,03 | 384.359,84 | 330.711,93 | 438.972,19 | 329.016,87 | 468.188,75 | 2.206.502,81 |
| NEY FERRAZ JUNIOR | 6.091,11 | - | 12.182,22 | - | 6.091,11 | 18.273,72 | 42.638,16 |
| PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS | 6.091,11 | - | 12.182,22 | - | 6.091,11 | 18.273,72 | 42.638,16 |
| ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA PESSOAL | - | - | - | - | - | - | - |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES PESSOAIS | - | - | - | - | - | - | - |
| SENTENÇAS JUDICIAIS A EX-EMPREGADOS - RPPS FINANCEIRO | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL | 528.340,02 | 743.114,06 | 668.946,47 | 749.035,53 | 658.689,37 | 830.424,76 | 4.170.442,11 |

6.7. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

UG: 320201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF

| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
|---|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | - |
| Serviços Terceiros P.F. - JETONS e Conselheiros | 20.575,50 | 26.748,15 | 22.633,05 | 24.690,60 | 24.690,60 | 24.690,60 | 144.028,50 |
| Diárias | - | - | - | - | - | - | - |
| Telecomunicações - Telefonia Fixa e Certificado Digital | 1.080,60 | - | - | 2.006,75 | 1.001,69 | - | 4.089,04 |
| Comunicação em Geral - Correios | 60,37 | 1.554,38 | 99,06 | 1.069,65 | 1.509,50 | 1.489,95 | 5.782,91 |
| Limpeza e Conservação | - | - | - | - | 266,38 | - | 266,38 |
| Água e Esgoto | 4.895,52 | 241,68 | 217,12 | 269,32 | 241,68 | 257,04 | 6.123,36 |
| Energia Elétrica | 7.298,31 | 8.020,33 | 9.241,89 | 8.157,25 | 8.725,56 | 9.040,34 | 50.483,68 |
| Locação de imóveis | 172.500,00 | 368.024,29 | - | 40.223,16 | 172.500,00 | 172.500,00 | 345.000,00 |
| Assinaturas de Periódicos e Anuidades | - | - | - | - | - | - | - |
| Condomínios | 65.137,40 | 145.874,56 | - | 71.229,10 | 70.611,12 | 120.781,89 | 473.634,07 |
| Exposições, congressos, conferências e espetáculos | - | - | - | - | - | - | - |
| Seleção e Treinamento | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviços de Cópia e Reprodução de Documentos | 2.678,99 | 2.678,99 | - | 5.357,98 | 2.678,99 | 5.501,34 | 18.896,29 |
| Serviços Técnicos Profissionais | 1.795,34 | 955,33 | 1.137,21 | 956,22 | 29.134,08 | 3.065,68 | 37.043,86 |
| Passagens e Despesas com Locomoção | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviços de Agenciamento de viagens | - | - | - | - | - | - | - |
| Levantamentos, Prospecções e Análise de Dados | 2.160,44 | 11.728,16 | 5.579,90 | 25.080,44 | 2.160,44 | 17.280,24 | 63.989,62 |
| Publicidade Legal - DODF | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviços de Publicidade Institucional | 9.660,00 | 9.720,00 | 12.720,00 | 15.480,00 | 14.840,00 | 12.870,00 | 75.290,00 |
| Serviço de Apoio Técnico Administrativo - FUNAP | 3.389,20 | 2.366,41 | 3.481,32 | 4.189,26 | 32.666,65 | 15.459,53 | 61.552,37 |
| SERVIÇOS | 291.232,67 | 577.912,28 | 14.886,39 | 330.986,57 | 361.026,69 | 555.436,61 | 2.131.481,21 |
| ATIVIDADE MEIO | | | | | | | - |
| TRANSFERENCIAS ENTRE UGS | | | 27,60 | | | | 27,60 |
| OUTROS IMPOSTOS | | | | | | | - |
| CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP | 6.454,93 | 5.437,57 | 6.642,84 | 6.547,72 | 6.535,27 | 15.179,04 | 46.797,37 |
| COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS | | | | | | | - |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SERV. TERC. PESSOA FÍSICA | 411,51 | 411,51 | 411,51 | 411,51 | 411,51 | 411,51 | 2.469,06 |
| ATIVIDADE FIM | 6.866,44 | 5.849,08 | 7.081,95 | 6.959,23 | 6.946,78 | 15.590,55 | 49.294,03 |
| TOTAL GERAL | 298.099,11 | 583.761,36 | 21.968,34 | 337.945,80 | 367.973,47 | 571.027,16 | 2.180.775,24 |

Fonte: Balancete Contábil SIAC/SIGGO.

7. DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

A Diretoria de Investimentos, unidade orgânica de comando, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, é basicamente competente por definir e coordenar a alocação dos recursos do Iprev/DF, por segmentos de ativos, de acordo com os instrumentos aprovados na política de investimentos e nas deliberações do Comitê de Investimentos e Análise de Riscos - CIAR; analisar o cenário macroeconômico e os mercados financeiro e de capitais, doméstico e internacional, observando os reflexos no patrimônio dos fundos administrados pelo Iprev/DF; acompanhar os investimentos do Iprev/DF, limites por segmento, índices de referência, metas, metodologia e critérios de riscos; supervisionar as movimentações financeiras visando à administração da carteira de investimentos, entre elas reinvestimento de rendimentos (juros, dividendos, amortizações e prêmios) e realocações entre ativos.

Assim, preliminarmente cabe destacar que a Diretoria de Investimentos apresenta os resultados apurados em 2020, quanto a variação de índices do mercado doméstico, passando a destacar o desempenho das carteiras de investimento administradas, bem como os principais destaques dos ativos não financeiros, como forma de atendimento ao estabelecido no Pró-Gestão.

7.1. VARIAÇÃO DE ÍNDICES DO MERCADO DOMÉSTICO

Data de Referência: 31/12/2020

| Variação dos Índices e Subíndices do Grupo IMA, CDI e Índices da Bovespa | | | | | | | | |
|--|----------|----------|----------|----------|---------|-----------|---------|-------------------|
| Indicador | Δ% U36M | Δ% U24M | Δ% U12M | Δ% Ano | Δ% Mês | Δ% Semana | Δ% Dia | Índice/Taxa Atual |
| IMA-Geral | 30,7675 | 18,8697 | 5,3714 | 5,3367 | 2,0337 | 0,3185 | 0,0273 | 6.254,874142 |
| IMA-Geral ex-C | 25,6522 | 18,1149 | 4,8787 | 4,8464 | 2,1189 | 0,3430 | 0,0264 | 6.164,934951 |
| IMA-B | 47,9103 | 30,8549 | 6,4715 | 6,4056 | 4,9317 | 0,8481 | 0,0653 | 8.128,201373 |
| IMA-B 5 | 34,3112 | 22,2743 | 8,1014 | 8,0389 | 1,8221 | 0,3862 | 0,0592 | 6.974,228941 |
| IMA-B 5+ | 58,7238 | 37,5692 | 5,5664 | 5,4976 | 7,6667 | 1,2519 | 0,0707 | 10.079,063969 |
| IMA-C | 72,5552 | 45,7023 | 22,1964 | 22,0652 | -0,7412 | -0,4898 | 0,0563 | 9.354,674437 |
| IMA-S | 15,4828 | 8,5444 | 2,4054 | 2,3879 | 0,3427 | 0,0673 | 0,0080 | 4.781,783466 |
| IRF-M | 31,8732 | 19,5302 | 6,6945 | 6,5979 | 1,8745 | 0,2324 | 0,0148 | 14.439,402355 |
| IRF-M 1 | 18,5922 | 10,8878 | 3,8592 | 3,8414 | 0,3084 | 0,0432 | 0,0087 | 11.645,428765 |
| IRF-M 1+ | 39,0915 | 23,9328 | 8,4773 | 8,4542 | 2,9183 | 0,3565 | 0,0188 | 16.437,122728 |
| CDI | 15,8085 | 8,8655 | 2,7585 | 2,7411 | 0,1719 | 0,0374 | 0,0075 | 1,90 |
| Selic | -72,4638 | -70,3125 | -56,8182 | -56,3182 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 1,90 |
| IDKa IPCA 2 | 33,8462 | 21,4846 | 8,6835 | 8,6204 | 1,7335 | 0,4283 | 0,0584 | 6.543,21 |
| Ibovespa | 51,6074 | 28,3679 | 2,1299 | 1,0065 | 7,7205 | 3,4557 | 2,2419 | 109.786,30 |
| IBRX-100 | 67,2408 | 39,5716 | 2,9201 | 3,6525 | 7,9220 | 2,3035 | -0,2317 | 99,04 |
| IDIV | 57,5342 | 41,2431 | 1,7835 | 0,8145 | 7,8308 | 1,8689 | 1,6433 | 6.263,82 |
| IFIX | 25,8285 | 24,0321 | -1,2344 | -1,5347 | -0,8272 | -0,3071 | -0,2178 | 2.794,79 |
| Small Caps | 147,8936 | 74,3868 | 49,1454 | 45,1559 | 2,0643 | 1,5762 | 0,6426 | 2.959,85 |
| Dólar EUA | 34,7249 | 7,8099 | 8,3165 | 8,3166 | 4,5802 | 0,8169 | 0,5539 | 4,3566 |

Tabela 1: Variação dos principais índices do mercado doméstico;

Fonte: Broadcast; Elaboração: DIRIN/IPREV.

O CoronaVírus tomou a notícia em 2020. Foram registrados 75 milhões de pessoas com Covid-19 e mais de 1,5 milhão de mortes. No Brasil, são 7 milhões de infectados e quase 190 mil¹ óbitos até o dia 21 de dezembro. Conforme relembra a Organização Pan-Americana de Saúde²:

Em 31 de dezembro de 2019, a Organização Mundial da Saúde (OMS) foi alertada sobre vários casos de pneumonia na cidade de Wuhan, província de Hubei, na República Popular da China. Tratava-se de uma nova cepa (tipo) de coronavírus que não havia sido identificada antes em seres humanos. Uma semana depois, em 7 de janeiro de 2020, as autoridades chinesas confirmaram que haviam identificado um novo tipo de coronavírus. Os coronavírus estão por toda parte. Eles são a segunda principal causa de resfriado comum (após rinovírus) e, até as últimas décadas, raramente causavam doenças mais graves em humanos do que o resfriado comum.

O vírus ditou o comportamento dos mercados internacionais e nacional. Somente no Ibovespa, houve 6 circuit breakers (mecanismo que paralisa as negociações da bolsa quando o mercado cai de forma acentuada). No gráfico abaixo, tem-se a magnitude da interferência, pois demonstra a baixa acentuada em fevereiro de 2020 nos principais benchmarks, inclusive de renda fixa:

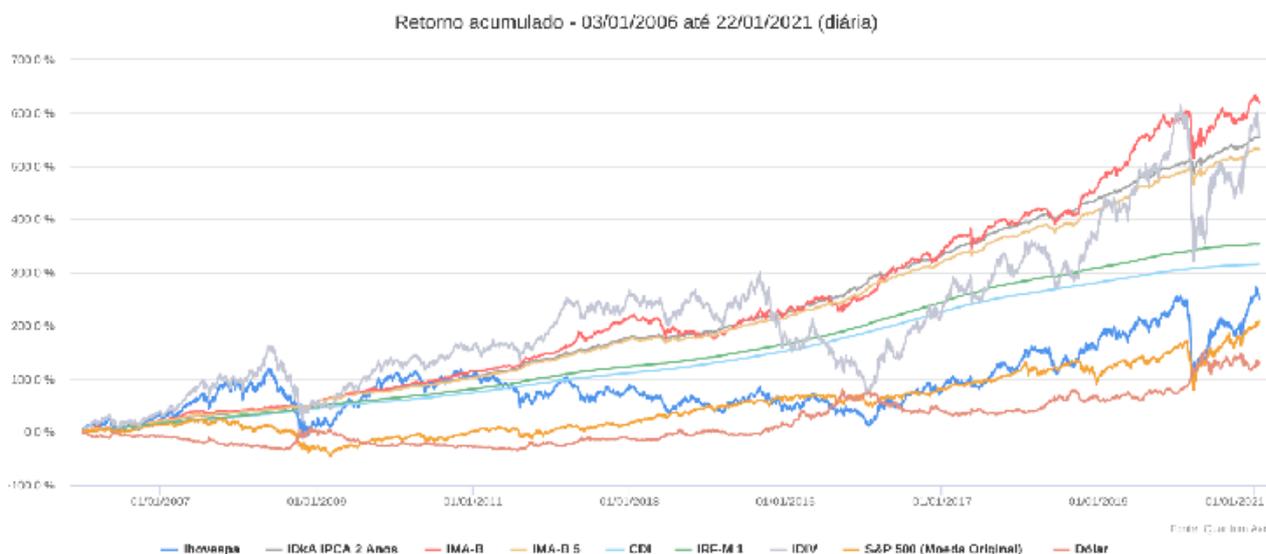


Gráfico 1: Variação percentual dos principais índices de Renda Fixa e Renda Variável desde 2005;

Fonte: Quantumaxis; Elaboração: DIRIN/IPREV.

¹ Retrospectiva 2020: 15 fatos que marcaram a saúde. Disponível em : <https://saude.abril.com.br/bem-estar/retrospectiva-2020-15-fatos-que-marcararam-a-saude-nao-tem-so-covid-19/>. Acesso em 25 de janeiro de 2021.

² Folha informativa COVID-19. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/covid19>. Acesso em 25 de janeiro de 2021.



Gráfico 2: Variação percentual das principais bolsas de valores no mundo desde 2011;
 Fonte: Quantumaxis; Elaboração: DIRIN/IPREV.

Somente entre os dias 23/01 e 23/03, a bolsa interna despencou 46,82%, saindo de 119mil pontos e indo a 61mil pontos. É bom salientar a importância do índice: há uma correlação entre o Ibovespa e os índices de renda fixa.

Matriz de correlação dos retornos de 01/01/2020 a 31/12/2020 (diária)



| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
|----|------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 1 | Dólar | 100 | -44 | -27 | -39 | -32 | -39 | -37 | -32 | -14 | -32 |
| 2 | Ibovespa | -44 | 100 | 55 | 76 | 64 | 75 | 74 | 68 | 42 | 68 |
| 3 | IDkA IPCA 2 Anos | 27 | 55 | 100 | 79 | 90 | 73 | 84 | 87 | 75 | 87 |
| 4 | IMA-B | -39 | 76 | 79 | 100 | 88 | 99 | 99 | 93 | 69 | 93 |
| 5 | IMA-B 5 | -32 | 64 | 98 | 88 | 100 | 83 | 91 | 92 | 74 | 92 |
| 6 | IMA-B 5+ | 39 | 76 | 73 | 99 | 83 | 100 | 98 | 90 | 66 | 90 |
| 7 | IMA Geral | -37 | 74 | 84 | 99 | 91 | 98 | 100 | 97 | 75 | 97 |
| 8 | TRF-M | -32 | 68 | 87 | 93 | 92 | 90 | 97 | 100 | 81 | 100 |
| 9 | IRF-M 1 | 14 | 42 | 75 | 69 | 74 | 65 | 75 | 81 | 100 | 80 |
| 10 | IRF-M 1+ | -32 | 68 | 87 | 93 | 92 | 90 | 97 | 100 | 80 | 100 |

Gráfico 3: Matriz de correção de retorno dos principais índices em 2020;
 Fonte: Quantumaxis; Elaboração: DIRIN/IPREV.

Observa-se que há ligação entre os índices de renda fixa x renda variável. Porém, relação inversa com o dólar. Tais relações impactaram os investimentos dos fundos geridos pelo IPREV, mesmo que aplicados em renda fixa e com alta liquidez.

Internamente, o Covid-19 impactou a atividade econômica, o mercado de trabalho e a produtividade. Os efeitos foram maiores em setores e categorias mais baixas, principalmente os trabalhadores informais e informais de menor escolaridade. Houve a tentativa de implementar várias políticas de preservação do emprego formal e da renda do trabalhador informal: manutenção do emprego com redução de jornada, suspensão do contrato e criação do auxílio emergencial. A taxa de desemprego está em 14,3%, nas máximas históricas, conforme última divulgação (outubro/2020), porém abaixo das projeções esperadas. As medidas citas não impediram do IIE-Br (Indicador de Incerteza da Economia Brasil/FGV) atingir o maior nível já registrado. Hoje, permanece acima do patamar anterior à pandemia:

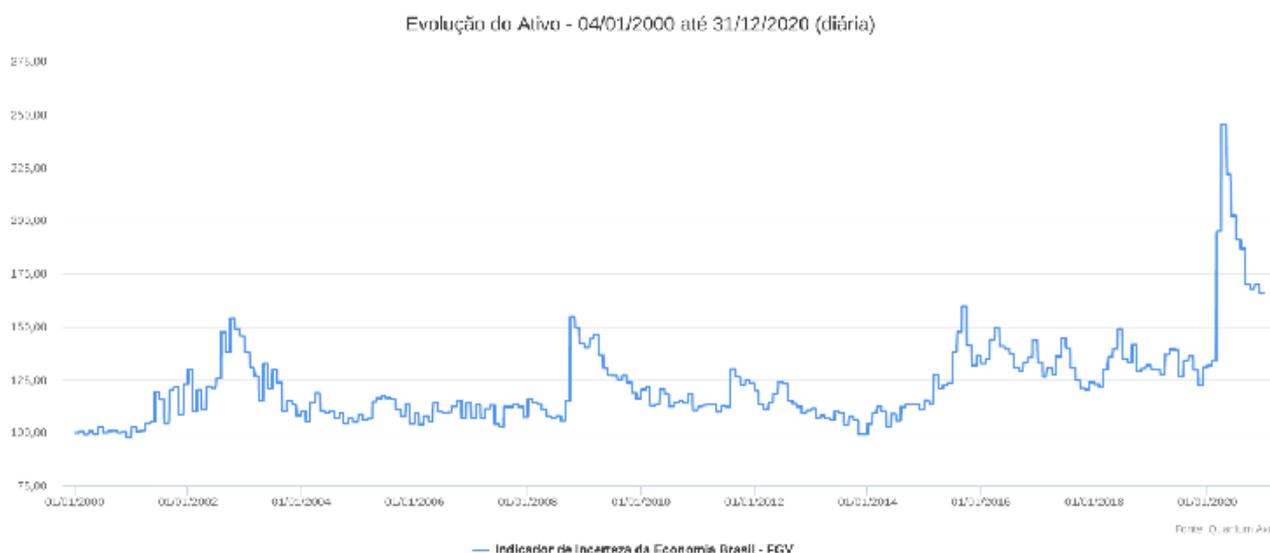


Gráfico 4: Indicador de Incerteza da Economia;
Fonte: Quantumaxis; Elaboração: DIRIN/IPREV.

Conforme as expectativas de mercado, há previsão do encolhimento de -4,36% do PIB, inflação em 4,36% no ano:

| Mediana - Agregado | 2020 | | | | | 2021 | | | | |
|---|----------------------|------------------------|--------|-----------------|----------|----------------------|------------------------|--------|-----------------|----------|
| | Há 4 Rel. de Mercado | Último Rel. de Mercado | Hoje | Comp. semanal * | Resp. ** | Há 4 Rel. de Mercado | Último Rel. de Mercado | Hoje | Comp. semanal * | Resp. ** |
| IPCA (%) | 4,21 | 4,39 | 4,38 | ▼ (1) | 118 | 3,34 | 3,34 | 3,32 | ▼ (2) | 118 |
| IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %) | 4,25 | 4,39 | 4,38 | ▼ (2) | 36 | 3,33 | 3,34 | 3,34 | = (1) | 36 |
| PIB (% de crescimento) | -4,40 | -4,40 | -4,36 | ▲ (1) | 70 | 3,50 | 3,49 | 3,40 | ▼ (1) | 70 |
| Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$) | 5,22 | 5,14 | - | - | - | 5,10 | 5,00 | 5,00 | = (2) | 99 |
| Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.) | 2,00 | - | - | - | - | 3,00 | 3,13 | 3,00 | ▼ (1) | 103 |
| IGP-M (%) | 24,09 | 23,75 | - | - | - | 4,73 | 4,66 | 4,58 | ▼ (3) | 67 |
| Preços Administrados (%) | 2,33 | 2,57 | 2,70 | ▲ (6) | 27 | 4,27 | 4,20 | 4,11 | ▼ (2) | 27 |
| Produção Industrial (% de crescimento) | -5,00 | -5,00 | -5,00 | = (4) | 11 | 5,00 | 5,00 | 4,78 | ▼ (1) | 10 |
| Conta Corrente (US\$ bilhões) | -4,22 | -4,50 | -4,60 | ▼ (1) | 18 | -16,00 | -15,00 | -16,00 | ▼ (1) | 18 |
| Balança Comercial (US\$ bilhões) | 58,00 | 55,55 | 55,05 | ▼ (4) | 20 | 56,50 | 55,10 | 55,10 | = (2) | 20 |
| Investimento Direto no País (US\$ bilhões) | 43,15 | 40,00 | 40,00 | = (2) | 19 | 60,00 | 60,00 | 60,00 | = (7) | 19 |
| Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB) | 66,10 | 65,00 | 64,60 | ▼ (6) | 19 | 68,10 | 66,60 | 66,30 | ▼ (8) | 19 |
| Resultado Primário (% do PIB) | -11,50 | -10,60 | -10,60 | = (1) | 21 | -2,90 | -3,00 | -3,00 | = (2) | 21 |
| Resultado Nominal (% do PIB) | -15,31 | -15,00 | -15,00 | = (2) | 19 | -7,00 | -7,00 | -7,00 | = (4) | 19 |

Tabela 2: Relatório de Mercado – FOCUS; Fonte: Banco Central do Brasil

Durante o ano, nos **Estados Unidos**, houve a eleição presidencial. Com 51,3% dos votos populares, o candidato democrata, Joe Biden, conseguiu alcançar o número de 306 delegados, contra 232 de republicano Donald Trump. A posse está prevista para 20 de janeiro próximo. O presidente-eleito começa com um discurso de consenso e moderação, fatos que ajudam a aumentar a confiança dos investidores. Logo, há um aumento do apetite ao risco, e beneficia diretamente os países emergentes, entre os quais o Brasil. No mês de Novembro, o investidor estrangeiro investiu cerca de R\$ 32,6 bilhões em ações brasileiras. Essa marca é a maior desde 1995. Aliados ao discurso do novo presidente, a notícia da vacina e a bolsa interna barata em dólar motivam o estrangeiro à investir com maior risco, pois são sinais de possível reaquecimento da economia e, principalmente, oportunidade de ganhos. O FED manteve a taxa de juros entre 0% e 0,25%, e reforçou a necessidade de manter a política econômica acomodatória, diante de toda a incerteza do cenário de epidemia e de impacto sobre o mercado de trabalho.

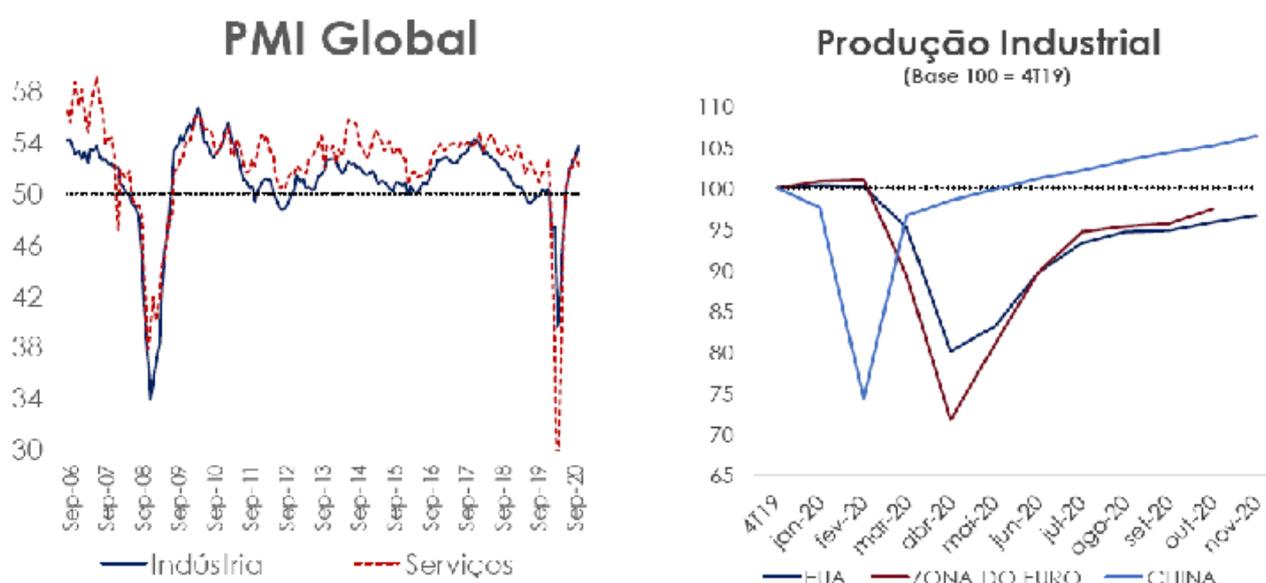


Gráfico 5: PMI Global e Produção Industrial
 Fonte: Bloomberg; Elaboração: Bradesco Asset.

A **China** continua surpreendendo positivamente com aceleração do consumo e da oferta, notadamente na atividade industrial. Lá, há um rígido controle da pandemia e manutenção dos estímulos. Na zona do Euro, as conversas da União Europeia com o Reino Unido têm avançado sem uma solução definida. Vale ressaltar que o prazo estabelecido é até 31 de dezembro.

7.2. DESEMPENHO DAS CARTEIRAS DE INVESTIMENTOS ADMINISTRADAS PELA DIRIN

7.2.1. FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR (FSG)

A carteira de investimentos do FSG encerrou o mês de Dezembro/2020 com rentabilidade positiva de R\$115,3 milhões no mês, R\$ 202,7 no trimestre e rentabilidade acumulada de R\$ 296,7 milhões. A seguir, a composição do FSG por benchmarks:

| Benchmark | Valor | % | Rendimentos no Mês | Rendimentos Trimestrais | Rendimentos Acumulado |
|-------------------|----------------------|---------|--------------------|-------------------------|-----------------------|
| SMALL | R\$ - | 0,00% | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| IDIV | R\$ 53.579.065,30 | 1,46% | R\$ 4.591.354,93 | R\$ 10.727.649,80 | R\$ 942.208,94 |
| IBOVESPA | R\$ 559.355.727,85 | 15,21% | R\$ 39.552.833,77 | R\$ 90.632.509,39 | R\$ 112.882.588,31 |
| IPCA- | R\$ 156.351.798,77 | 4,25% | R\$ 39.089.682,38 | R\$ 40.365.790,73 | R\$ 43.126.684,18 |
| IMA-B | R\$ 33.796.027,14 | 0,92% | R\$ 402.878,93 | R\$ 950.422,73 | R\$ 3.183.915,50 |
| IMA-B 5 | R\$ 450.258.359,13 | 12,24% | R\$ 8.551.515,98 | R\$ 14.719.298,85 | R\$ 23.700.577,21 |
| IRF-M 1 | R\$ 961.038.719,91 | 26,13% | R\$ 2.946.047,29 | R\$ 6.051.309,20 | R\$ 41.734.678,47 |
| Alocação Dinâmica | R\$ 210.067.972,17 | 5,71% | R\$ 3.316.977,35 | R\$ 4.673.111,75 | R\$ 9.914.909,29 |
| BDR | R\$ 88.291.257,92 | 2,40% | R\$ 189.133,32 | R\$ 749.023,84 | R\$ 33.254.658,66 |
| IBX | R\$ 77.040.358,87 | 2,09% | R\$ 6.303.978,63 | R\$ 12.689.094,15 | R\$ (9.974.871,93) |
| FII | R\$ 38.155.812,61 | 1,04% | R\$ 131.938,97 | R\$ 174.512,29 | R\$ (7.764.179,24) |
| FIP | R\$ -4.010.032,34 | 0,11% | R\$ (21.375,86) | R\$ (21.915,68) | R\$ 108.986,05 |
| IDKa IPCA 2 Anos | R\$ 447.534.412,17 | 12,17% | R\$ 7.004.210,88 | R\$ 13.598.143,12 | R\$ 23.049.354,07 |
| CDI | R\$ 487.232.432,35 | 13,25% | R\$ 1.993.479,92 | R\$ 4.279.132,34 | R\$ 13.839.121,04 |
| IPCA | R\$ 110.882.598,45 | 3,02% | R\$ 1.332.486,47 | R\$ 3.145.052,66 | R\$ 8.708.878,06 |
| Total | R\$ 3.677.594.614,98 | 100,00% | R\$ 115.385.182,96 | R\$ 202.793.135,17 | R\$ 296.707.538,61 |

Tabela 3: Distribuição da carteira do FSG em relação ao benchmark de seus fundos e rendimentos nominais em 2020 ; Fonte e Elaboração: DIRIN/IPREV.

No mês, houve pouca variação entre os segmentos. Porém seguindo as determinações do Comitê, houve entradas pontuais na Renda Variável entre no trimestre com uma pequena realização de lucro no mês de dezembro. Há maior concentração em IRF-M1, CDI e IDKA 2Anos, com liquidez maior.

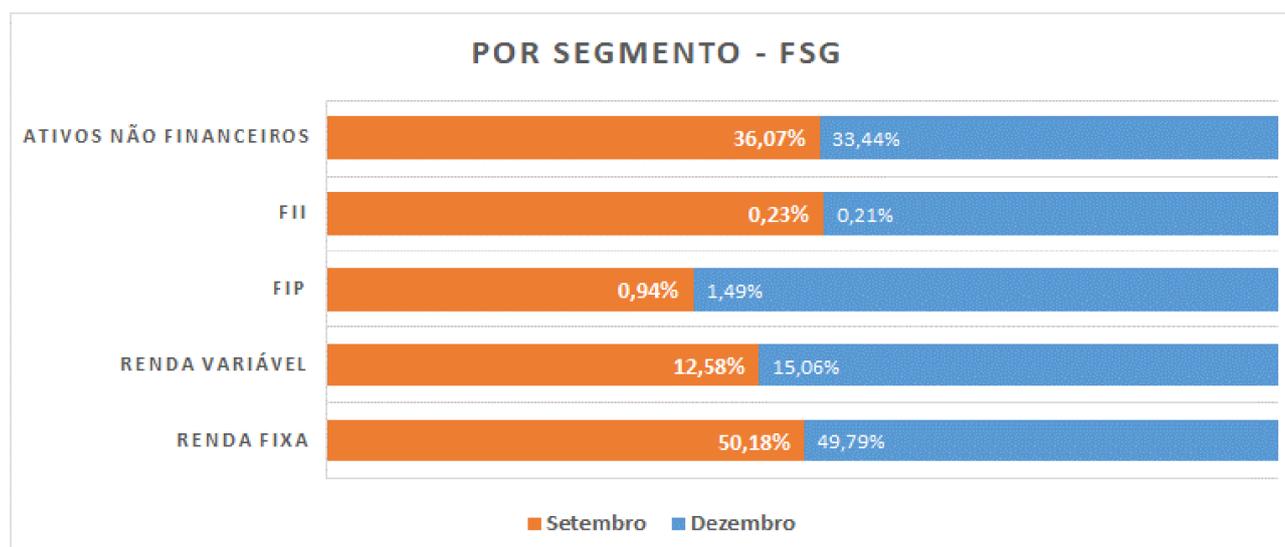


Gráfico 6: Distribuição da carteira do Fundo Solidário Garantidor com variação entre Setembro e Dezembro; Fonte e Elaboração: DIRIN/IPREV.

Composição do FSG por Benchmark

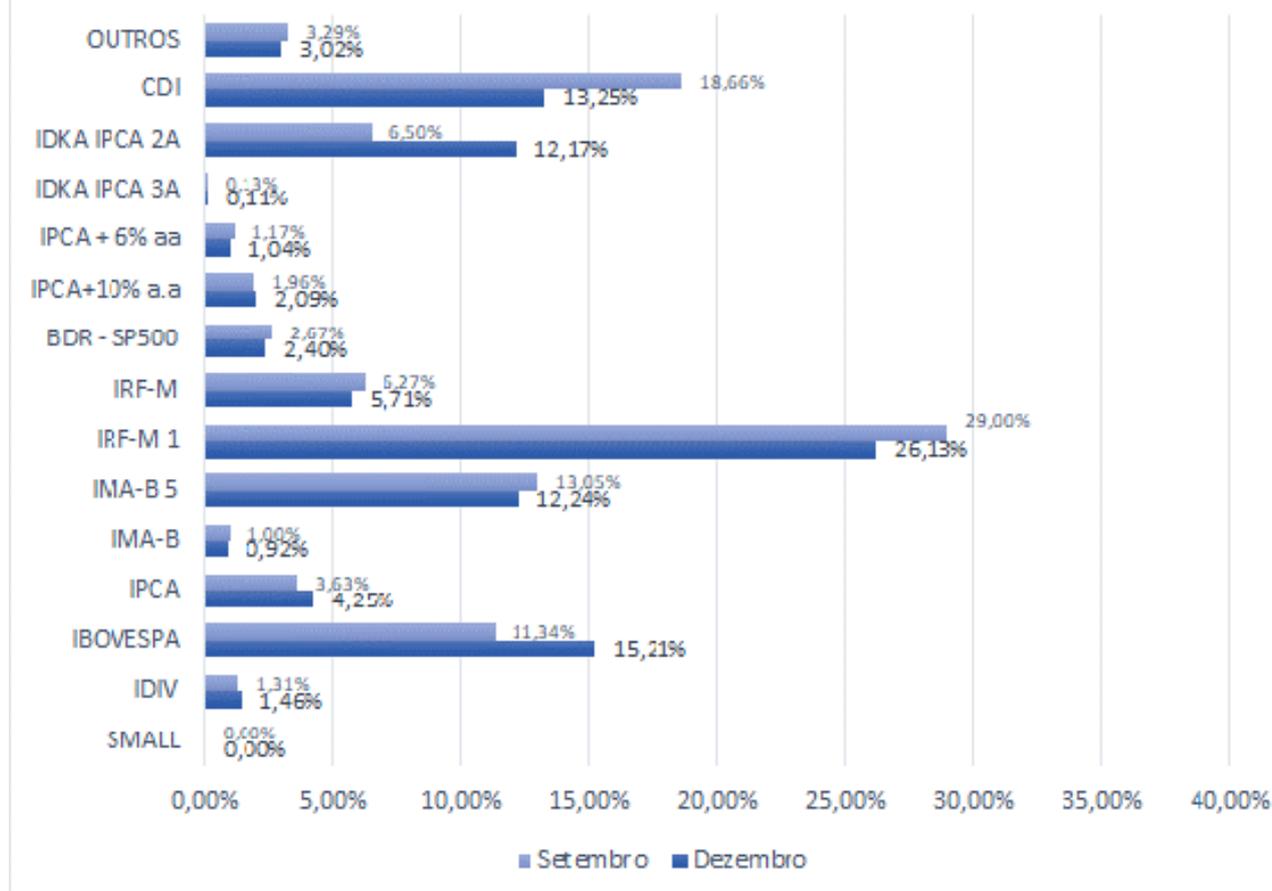


Gráfico 7: Distribuição da carteira do FSG em relação ao benchmark de seus fundos e rendimentos nominais em 2020, Comparando Setembro/2020 x Dezembro/2020; Fonte e Elaboração: DIRIN/IPREV.

Após a lateralização nos meses de setembro e outubro, houve o retorno das bolsas, beneficiando positivamente a carteira do FSG. A volta das bolsas foi capturada integralmente pela carteira do Fundo Solidário Garantidor e Fundo Capitalizado. Conforme exposto no Gráfico 4, o FSG tem 15,21% em IBOV.

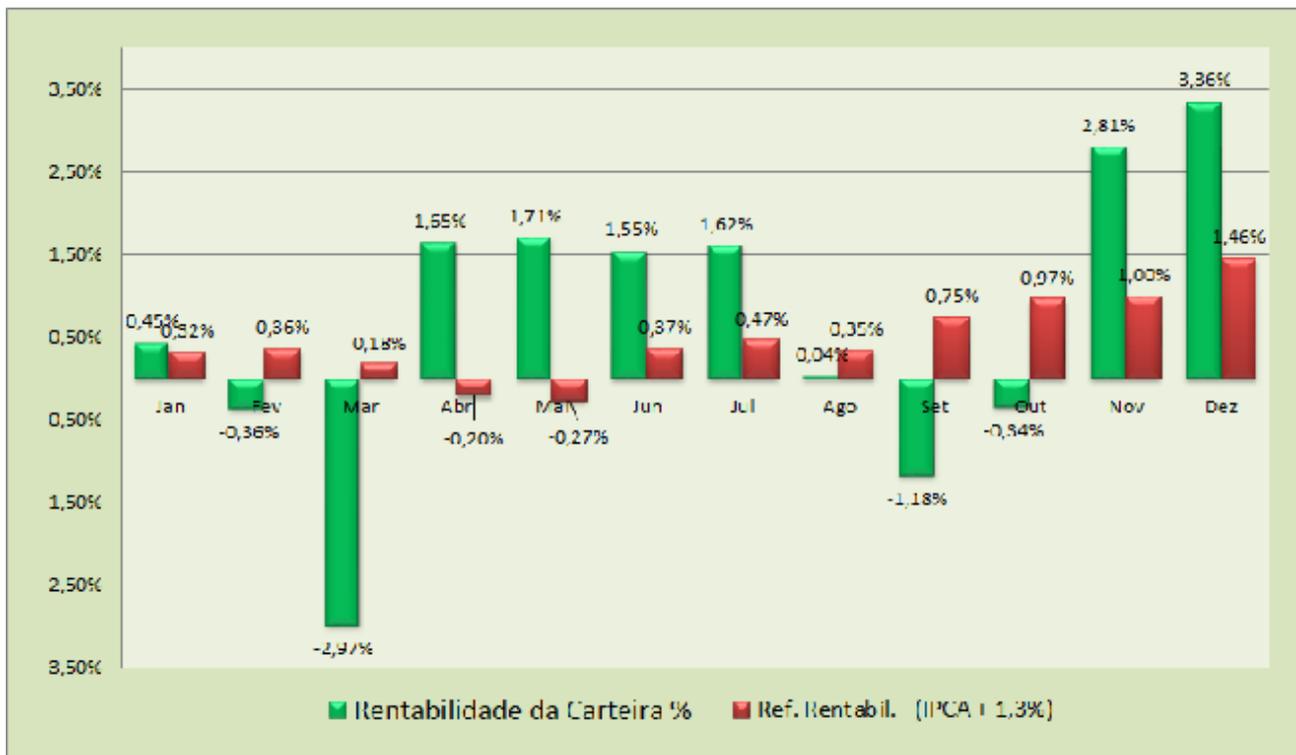


Gráfico 8: Rentabilidade da carteira x Referencial de Rentabilidade por mês; Fonte e Elaboração: DIRIN/IPREV.

O **referencial de rentabilidade do FSG para 2020 é de IPCA + 1,3% aa**, conforme estabelecido na Política de Investimentos (PI) de 2020. Conforme demonstrado na Tabela 3, houve recuperação da carteira no ano, mesmo em meio à crise. No mês de Dezembro, a rentabilidade foi de **3,36%**, contra a meta de **1,46%**. Em relação ao acumulado, aferiu-se rentabilidade de **4,95%**, contra meta de **4,13%**.

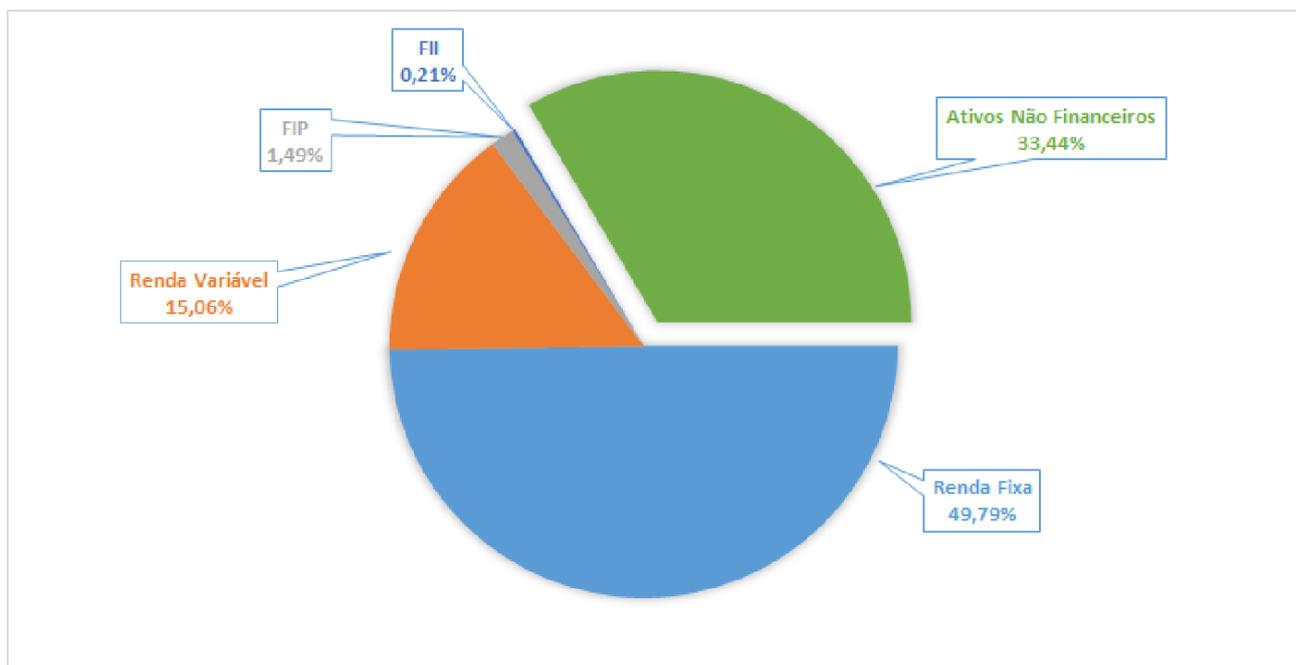


Gráfico 9: Composição da Carteira do FSG de Novembro/2020, Elaboração: DIRIN/IPREV.

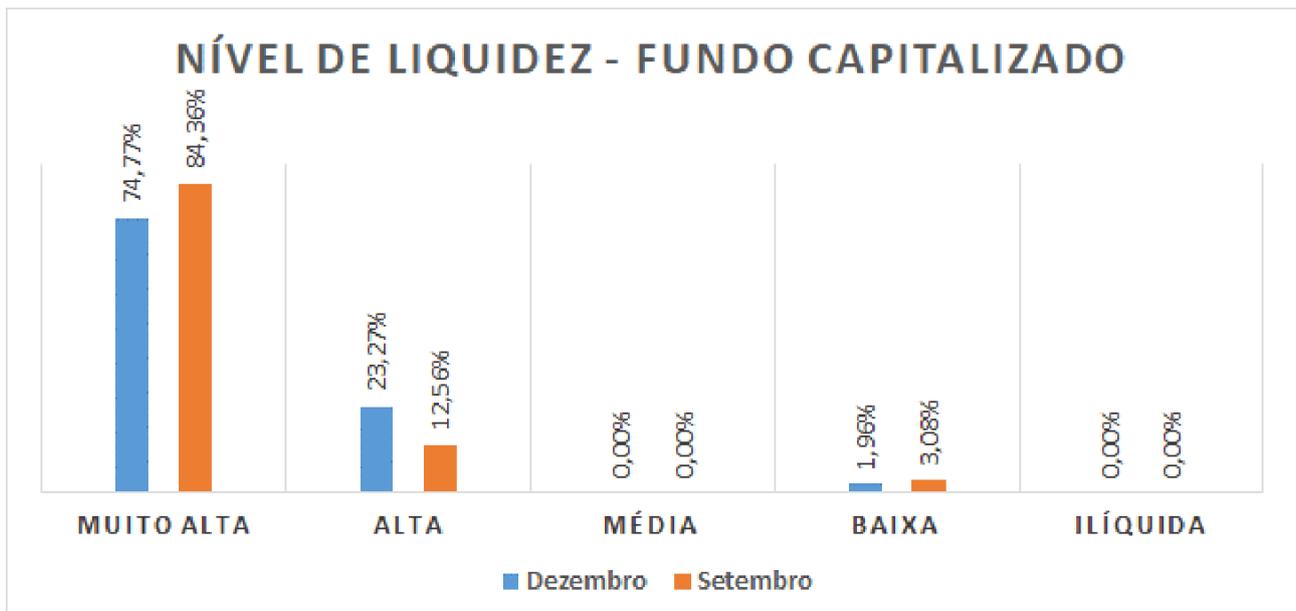


Gráfico 10: Nível de liquidez da Carteira do FSG de Dezembro/2020, Elaboração: DIRIN/IPREV.

A posição do FSG está, em sua maioria, em Fundos de Investimentos de liquidez muito alta (71,28%), enquanto os Fundos ilíquidos de apenas 5,40%. A liquidez “muito alta” concentra os fundos com resgate até 1 (um) dia útil.

Na tabela abaixo, constam todos os fundos de investimentos com as respectivas rentabilidades durante o exercício.

| Nome | RENTABILIDADE ANUAL | Rentabilidade trimestral | Rentabilidade mensal | Posição 30/12/2020 |
|--|---------------------|--------------------------|----------------------|--------------------|
| BB IDRA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FISA PREVIDENCIÁRIO | 16.319.000,58 | 8.887.809,63 | 3.304.082,98 | 219.876.737,73 |
| BB IPGA III FI RENDA FISA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO | 5.755.078,33 | 2.781.668,23 | 1.443.973,37 | 76.098.533,14 |
| BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FISA PREVIDENCIÁRIO | 20.951.923,57 | 3.558.948,72 | 1.582.774,48 | 458.109.775,90 |
| BB TÍTULOS PÚBLICOS IPGA I FI RENDA FISA PREVIDENCIÁRIO | 8.708.878,08 | 3.145.052,66 | 1.352.488,47 | 138.892.598,45 |
| BB TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FISA PREVIDENCIÁRIO | 3.383.513,50 | 950.432,73 | 402.873,55 | 53.798.027,14 |
| BB IMA-B 5 FIC RENDA FISA PREVIDENCIÁRIO LP | 4.882.860,35 | 3.361.688,53 | 1.849.277,35 | 108.870.064,74 |
| BRF 2023 FI RENDA FISA | 1.877.072,31 | 788.582,84 | 309.523,71 | 18.990.933,28 |
| BRF PÚBLICO FIC RENDA FISA LP | 213.277,35 | 32.925,38 | 7.358,29 | 2.058.507,63 |
| CADIA BRASIL FI RENDA FISA REFERENCIADO DI LP | 6.329.738,32 | 1.460.076,73 | 821.184,41 | 239.987.532,80 |
| CADIA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA | 8.060.984,59 | 3.366.080,63 | 2.062.238,87 | 158.314.017,47 |
| CADIA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FISA LP | 14.801.738,65 | 8.864.333,34 | 4.888.945,55 | 278.127.676,73 |
| CADIA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FISA | 19.636.481,13 | 3.388.590,85 | 1.380.268,90 | 473.129.088,85 |
| CADIA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA MULTISTRATÉGIA FIP | -31.830,20 | -4.806,87 | -1.148,18 | 276.330,88 |
| CADIA VALOR DIVIDENDOS BRFS FIC AÇÕES | 942.208,94 | 83.727.649,80 | 4.591.264,93 | 61.579.065,38 |
| CADIA VALOR SMALL CAP BRFS FIC AÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO BRASL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS II MULTISTRATÉGIA FIP | 37.371.603,85 | 37.584.121,48 | 37.848.787,01 | 78.293.288,63 |
| ITAU INSTITUCIONAL PHOENIX FIC AÇÕES | -11.634.887,13 | 5.783.972,27 | 2.988.188,89 | 18.873.388,62 |
| SPX APACHE FIC AÇÕES | -875.854,77 | 4.273.908,64 | 2.288.463,36 | 26.331.154,87 |
| WESTERN ASSET IMA-B 5 ATIVO FI RENDA FISA | 4.504.071,65 | 3.868.275,57 | 1.520.773,81 | 48.728.745,93 |
| SAPRA EXECUTIVE 3 FI RENDA FISA | 1.306.243,87 | 305.768,43 | 303.000,92 | 29.799.845,95 |
| Equity Portfolio FI FIC Ações | 10.896.535,01 | 4.772.275,81 | 1.822.208,33 | 25.516.640,34 |
| BB FLUIDO FIC RENDA FISA PREVIDENCIÁRIO | 1.825.251,35 | 341.913,84 | 34.956,88 | 73.753.978,71 |
| BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FISA PREVIDENCIÁRIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FISA PREVIDENCIÁRIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PARANÁ REC PARTICIPAÇÃO IMOBILIÁRIO MULTISTRATÉGIA FIP | -84.188,19 | -22.787,06 | -7.718,83 | 1.046.364,26 |
| VENTURE BRASIL CENTRAL CAPITAL SEMENTE FIP | 225.004,44 | 5.878,25 | -12.488,85 | 2.087.437,10 |
| CADIA INSTITUCIONAL FI AÇÕES RDR NÍVEL I | 14.582.085,38 | 548.745,81 | 251.038,88 | 42.333.763,43 |
| WESTERN ASSET FI AÇÕES RDR NÍVEL I | 18.272.653,30 | 380.278,83 | -102.497,54 | 48.951.902,49 |
| SULAMÉRICA EVOLUTION FI MULTIMERCADO | -767.428,74 | 41.930,98 | 0,00 | 0,00 |
| EQUITIES FI AÇÕES | 41.015.338,89 | 12.653.980,88 | 1.801.578,38 | 14.015.338,89 |
| ITAU HIGH GRADE FIC RENDA FISA CRÉDITO PRIVADO | 762.032,88 | 367.247,42 | 89.481,58 | 23.344.160,65 |
| SANTANDER Bovespa Ativo Institucional FI AÇÕES | -16.032.284,67 | 1.352,14 | 525,06 | 7.580,73 |
| BB PERFIL FIC RENDA FISA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP | 1.627.885,44 | 345.862,59 | 64.896,75 | 25.728.593,08 |
| BRADESCO PREMIUM FI RENDA FISA REFERENCIADO DI | 1.833.735,30 | 193.983,87 | 302.887,38 | 47.513.857,68 |
| SANTANDER INSTITUCIONAL FIC RENDA FISA REFERENCIADO DI | 837.985,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ITAU INSTITUCIONAL FI RENDA FISA REFERENCIADO DI | 1.895.097,33 | 386.635,20 | 72.851,57 | 58.346.144,18 |
| CADIA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP | 936.445,38 | 1.119.898,29 | 461.025,45 | 27.571.027,28 |
| SIA CORPORATE FI SAICLIB | -2.984.953,66 | 82.303,93 | 110.961,42 | 19.557.273,68 |
| CADIA RIO BRANCO FUNDO DE FUNDOS FII CRMII | -963.225,58 | 7.210,38 | 37.957,35 | 6.798.340,93 |
| FIC CASAR SANEAMENTO SENIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FI - RIO BRANCO RENDA VARIÁVEL | -3.938.000,00 | 85.000,00 | -37.000,00 | 11.800.000,00 |
| FI MID SMALL CAPS | -17.636.286,65 | 3.380.484,85 | 1.486.248,63 | 18.373.603,35 |
| FIC FI RF ALOCAÇÃO DINÂMICA | 1.852.964,70 | 1.588.031,12 | 1.354.738,48 | 61.852.964,70 |
| OCAM FIC AÇÕES | 43.179.171,78 | 29.064.313,65 | 34.223.100,18 | 153.164.081,61 |
| GERAÇÃO FI AÇÕES | 18.838.835,84 | 93.678.887,95 | 4.506.264,55 | 67.838.835,84 |
| BRASIL PLURAL ESTRATÉGIA FIC AÇÕES | 8.527.278,48 | 6.824.708,66 | 3.549.268,64 | 32.435.648,65 |
| INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5 | 210.936,56 | 324.906,51 | 382.518,45 | 14.300.871,73 |
| CONSTANCA FUNDAMENTO RA | 14.096.783,27 | 14.096.783,27 | 5.385.938,81 | 91.096.783,27 |
| BB AÇÕES QUANTITATIVO | 4.384.271,67 | 4.384.271,67 | 3.341.908,73 | 18.069.013,06 |
| CADIA FI BRASIL IDRA IPGA 2A FI LP | 6.730.313,49 | 6.730.313,49 | 3.700.118,32 | 237.657.634,44 |
| ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FIA | 7.795.151,85 | 7.795.151,85 | 7.795.151,85 | 187.795.151,85 |

Tabela 4: Detalhamento do acumulado no mês de DEZEMBRO/2020 dos fundos de investimento do Fundo Financeiro; Fonte e Elaboração: DIRIN/IPREV.

7.2.2. FUNDO FINANCEIRO

As tabelas abaixo resumem as movimentações em fundos de investimento do Fundo Financeiro, o qual, cabe lembrar, é de repartição simples, não possui referencial de rentabilidade para 2020 e possui seus recursos alocados em fundos de investimento de baixo risco e elevada liquidez:

| Nome | RENTABILIDADE Anual | Rentabilidade Trimestral | Rentabilidade Mensal | Posição 30/12/2020 |
|--|---------------------|--------------------------|----------------------|--------------------|
| BRB CAPITAL FIC RENDA FIXA LP | R\$ 1.187.289,40 | 442.217,37 | R\$ 388.629,80 | R\$ 31.498.720,93 |
| BRADESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI | R\$ 26.460,70 | 1.469,96 | R\$ 777,53 | R\$ 360.820,45 |
| CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA | R\$ 5.932,96 | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 5.753.818,05 |
| CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP | R\$ 22.849,75 | 2542,61 | R\$ 8,98 | R\$ 2.484,11 |
| BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO | R\$ 2.990,55 | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP | R\$ 6.080,52 | 1232,62 | R\$ 539,16 | R\$ 214.829,72 |
| BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO | R\$ 617,40 | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

Tabela 6: Detalhamento do acumulado no mês de DEZEMBRO/2020 dos fundos de investimento do Fundo Financeiro; Fonte e Elaboração: DIRIN/IPREV.

Considerando as aplicações realizadas houve rentabilidade de R\$ 389,9 mil no mês e R\$ 447,4mil no trimestre. Acumulando-se R\$ 732,8mil durante o exercício. Por está posicionada em elevada liquidez e baixo risco, no ano e no trimestre, houve impacto menor durante a crise.

7.2.3. FUNDO CAPITALIZADO

A carteira de investimentos do FC encerrou o mês de Dezembro/2020 com rentabilidade positiva de R\$1,9milhão de reais nominais. Seu referencial de rentabilidade para 2020 é de IPCA + 3,5% aa. Para o ano, houve rentabilidade de R\$3,656milhão de reais nominais. De forma diferenciada à proposta do FSG, o Fundo Capitalizado busca maior risco e retorno maior, pois tem passivo de longo prazo. Sendo assim, conforme proposto nas reuniões do Comitê, buscou-se maior exposição à renda variável (com aplicações pontuais e a depender do mercado) e em fundos IMA-B5 e IDKA 2anos.

A seguir, a composição do FC por benchmarks:

| Nome | RENTABILIDADE Anual | Rentabilidade Trimestral | Rentabilidade Mensal | Posição 30/12/2020 |
|---|---------------------|--------------------------|----------------------|--------------------|
| BRB CAPITAL FIC RENDA FIXA LP | R\$ 57.025,98 | R\$ 15.311,82 | R\$ 6.118,68 | R\$ 199.329,73 |
| BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP | R\$ 22.962,70 | R\$ 317,32 | R\$ 4,36 | R\$ 1.736,84 |
| BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO | R\$ 356.706,91 | R\$ 211.443,47 | R\$ 129.554,62 | R\$ 8.962.304,59 |
| BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO | R\$ 187,23 | R\$ 187,23 | R\$ 187,23 | R\$ 0,00 |
| BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO | R\$ 7.163,11 | R\$ 44,50 | R\$ 22,35 | R\$ 7.163,11 |
| BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP | R\$ 242.219,81 | R\$ 209.566,61 | R\$ 138.666,72 | R\$ 9.542.354,44 |
| BB QUANTITATIVO FIC AÇÕES | R\$ 39.685,42 | R\$ 39.685,42 | R\$ 39.685,42 | R\$ 1.039.738,62 |
| BRADERCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA | R\$ 28.446,01 | R\$ 30.023,87 | R\$ 24.980,99 | R\$ 1.032.376,93 |
| BRADERCO IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA | R\$ 4.662,57 | R\$ 371,51 | R\$ 180,70 | R\$ 55.742,45 |
| BRADERCO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FIC RENDA FIXA | R\$ 53.202,37 | R\$ 48.566,52 | R\$ 27.127,79 | R\$ 1.553.202,37 |
| CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP | R\$ 112.221,75 | R\$ 75.528,13 | R\$ 42.033,88 | R\$ 2.351.847,41 |
| CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA | R\$ 249.172,76 | R\$ 181.029,23 | R\$ 117.951,34 | R\$ 9.049.172,76 |
| CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP | R\$ 409.429,77 | R\$ 402.530,28 | R\$ 221.260,50 | R\$ 13.609.380,77 |
| CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES | R\$ 353.949,79 | R\$ 310.983,54 | R\$ 133.099,81 | R\$ 1.553.202,02 |
| CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA | R\$ 23.772,75 | R\$ 23.772,75 | R\$ 6.954,70 | R\$ 760.772,75 |
| CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP | R\$ 6.916,88 | R\$ 43,91 | R\$ 25,00 | R\$ 6.916,88 |
| SANTANDER IBOVESPA ATIVO INSTITUCIONAL FI AÇÕES | R\$ 20.477,51 | R\$ 55.988,47 | R\$ 23.477,86 | R\$ 339.414,66 |
| SANTANDER INSTITUCIONAL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI | R\$ 17.500,42 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ITAÚ INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI | R\$ 50.858,11 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ITAÚ DIVIDENDOS FI AÇÕES | R\$ 9.304,29 | R\$ 99.966,34 | R\$ 41.620,89 | R\$ 490.695,71 |

Tabela 7: Distribuição da carteira do Fundo Capitalizado entre os Benchmarks no mês; Fonte e Elaboração: DIRIN/IPREV.

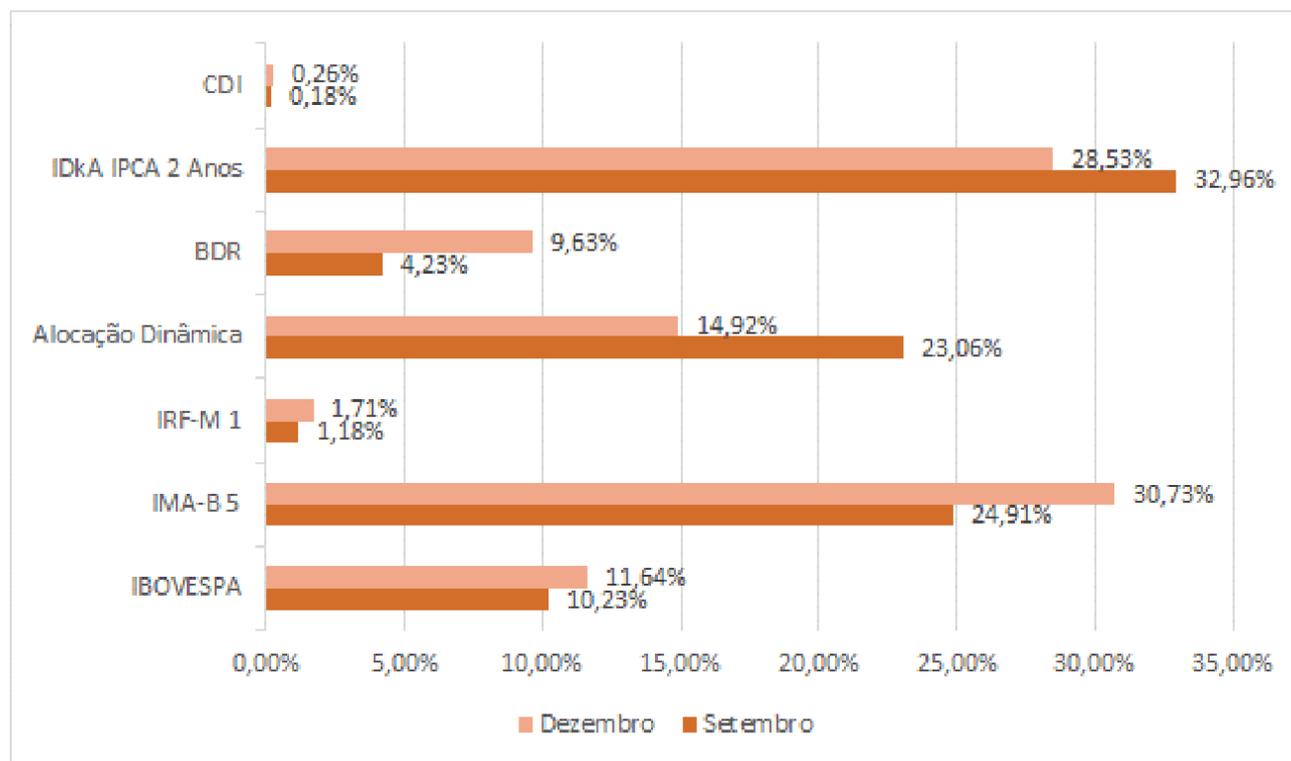


Gráfico 11: Distribuição da carteira do Fundo Capitalizado com variação entre Setembro e Novembro; Fonte e Elaboração: DIRIN/IPREV.

Conforme se depreende dos Gráficos 11 e 12, acompanhando tendência de mercado, haja vista trata-se de um Fundo com passivo de longo prazo, houve variação entre os segmentos no período.

Houve alocação visando ao prêmio em IMA-B5 e IDKA 2ª (28,53% e 30,73%, respectivamente) e a aceleração da inflação. Sendo assim, diminuiu-se a alocação em CDI, pois não tem ganho real no momento, e alocou-se nos fundos com maior prêmio/risco. Haja vista tratar-se de Fundo Capitalizado com passivo de longo prazo, posicionam-se as alocações visando ao maior ganho e - consequentemente - maior risco. Houve, ainda, aplicação em fundos de alocação dinâmica os quais dão ao gestor maior rapidez na decisão de exposição.

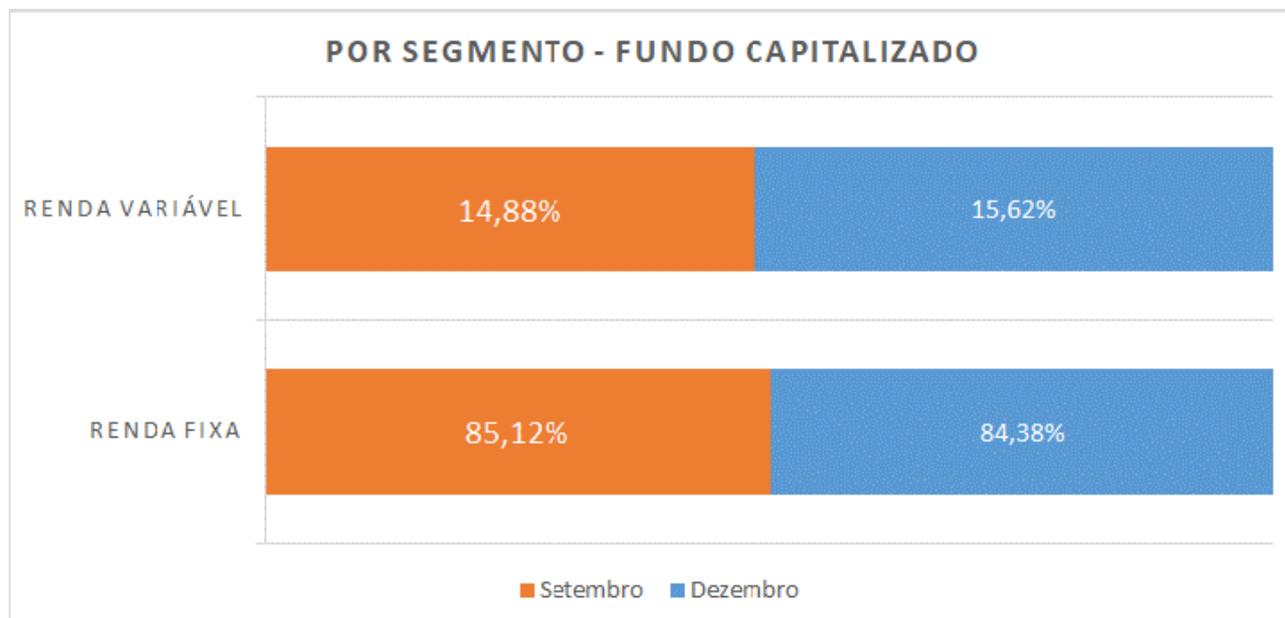


Gráfico 12: Distribuição da carteira do Fundo Capitalizado com variação entre Setembro e Dezembro; Fonte e Elaboração: DIRIN/IPREV.

Mesmo se tratando de fundo sem necessidade de maior liquidez, as alocações estão em fundo de investimentos com maior liquidez (até d+1). E, até o momento, nenhuma aplicação ilíquida.

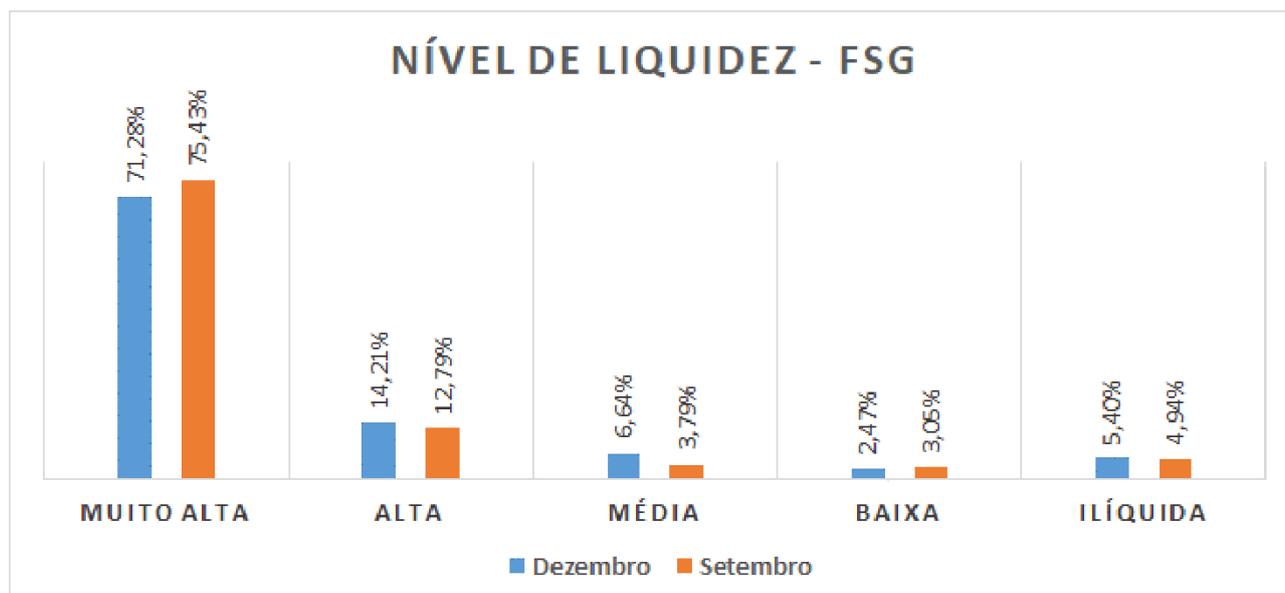


Gráfico 13: Distribuição da carteira do Fundo Capitalizado com variação entre Setembro e Dezembro; Fonte e Elaboração: DIRIN/IPREV.

Para o Fundo Capitalizado, há meta de 1,65% no mês e a rentabilidade da carteira foi de 2,59% durante o mês de dezembro. A recuperação deste Fundo é notadamente menor posto a exposição na curva longa em Renda Fixa e exposição em renda variável, posto o perfil mais agressivo do próprio Fundo com passivo mais longo.

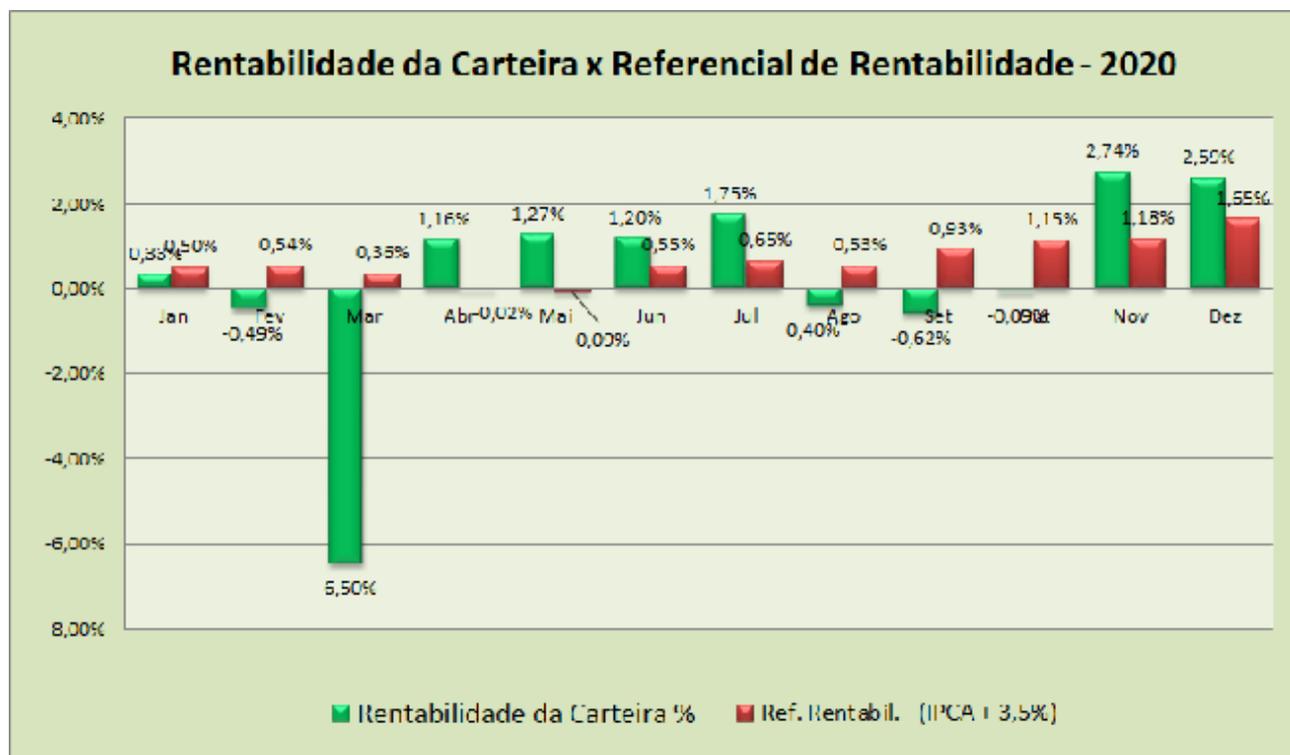


Gráfico 14: Rentabilidade da carteira x Referencial de Rentabilidade por mês do Fundo Capitalizado; Fonte e Elaboração: DIRIN/IPREV.

A tabela abaixo consolida o desempenho da carteira de investimentos do FSG e FC até o mês de Dezembro/2020, no ano de 2020, comparando-os com os referenciais de rentabilidade (IPCA) e as metas respectivamente:

| | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Acumulado |
|--------------------------------|---------|-----------|--------|--------|--------|-------|-------|--------|----------|---------|----------|----------|----------------|
| IPCA | 0,21% | 0,25% | 0,07% | -0,31% | -0,38% | 0,26% | 0,36% | 0,24% | 0,64% | 0,86% | 0,89% | 1,35% | 104,52% |
| Meta (IPCA +1,3%) | 0,32% | 0,36% | 0,18% | -0,20% | -0,09% | 0,37% | 0,46% | 0,34% | 0,35% | 0,97% | 1,00% | 1,46% | 105,65% |
| Rent. Da Carteira - FSG | 0,45% | -0,36% | -2,97% | 1,65% | 1,71% | 1,55% | 1,62% | 0,04% | -1,18% | -0,34% | 2,81% | 3,36% | 108,48% |
| Meta (IPCA +3,5%) | 0,50% | 0,54% | 0,33% | -0,02% | 0,27% | 0,55% | 0,65% | 0,53% | 0,93% | 1,15% | 1,18% | 1,65% | 108,57% |
| Rent. Da Carteira - FC | 0,33% | -0,49% | -6,50% | 1,16% | 1,27% | 1,20% | 1,75% | -0,40% | -0,62% | -0,09% | 2,74% | 2,59% | 102,64% |

Tabela 8: Detalhamento da rentabilidade em 2020 até Dezembro; Fonte e Elaboração: DIRIN/IPREV.

7.3. PRINCIPAIS DESTAQUES DOS ATIVOS NÃO FINANCEIROS

A Unidade de Gestão dos Ativos Não Financeiros (UFSG), cujo principal papel institucional é o de rentabilização/monetização dos bens, ativos e direitos não financeiros do Fundo Solidário Garantidor (FSG) realizou as seguintes ações em 2020:

O FSG, instituído pela LC 932/2017, é composto, além dos ativos financeiros, pelos seguintes bens, ativos, direitos não financeiros e receitas extraordinárias: i) imóveis; ii) participação acionária no BRB; iii) dividendos e juros sobre capital próprio das estatais em que o GDF for acionista; iv) produto das parcerias público-privadas do GDF; v) produto da cessão de direito de superfície sobre estacionamentos e direito de superfície sobre áreas destinadas à regularização fundiária urbana e rural do DF e de suas empresas públicas; vi) recebíveis do fluxo anual do principal corrigido da dívida ativa do GDF a partir de janeiro de 2019; vii) recursos superiores a 125% da reserva matemática do novo Fundo Capitalizado; e viii) pelo menos 50% das novas fontes de receitas não tributárias e concessões.

Ao longo de 2020, a UFSG/DIRIN realizou diversas ações junto a atores do Governo do Distrito Federal – GDF, como por exemplo, a Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, a Companhia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap, a Secretaria de Economia - SEEC, a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, o DF-LEGAL, o SAMU, a PGDF, dentre outros, tendo em vista a rentabilização/monetização dos bens, ativos e direitos não financeiros do Fundo Solidário Garantidor - FSG.

Registre-se que, em se tratando das ações operacionais e planos táticos, no ano de 2020, a Unidade realizou pequenas manutenções corretivas quando necessário, como por exemplo: troca de vidros, correção em grades e caixa d'água, dentre outras. Já a limpeza de terrenos e glebas foi realizada em parceria com as Administrações Regionais do Distrito Federal – RA's, mediante intermediação com a Secretaria Executiva das Cidades, sem ônus para o Iprev/DF. Outro ponto a ser ressaltado foi a limpeza interna dos apartamentos, residências e galpões, realizada junto à FUNAP, almejando conservação e higienização dos imóveis do FSG. É de se verificar, ainda, o procedimento de monitoramento mensal in loco, realizado pela UFSG.

A seguir, mais ações e realizações da UFSG/DIRIN em 2020, cujo intuito foi o de monetização e rentabilização dos ativos, bens e direitos não financeiros do FSG:

7.3.1. ESTRUTURA DA UNIDADE DE GESTÃO DE ATIVOS NÃO-FINANCEIROS - UFSG

O Decreto nº 40.706, de 08 de maio de 2020, alterou a estrutura administrativa do Iprev/DF, possibilitando, no que tange a UFSG, a criação do Cargo de Assessor de Unidade de Gestão dos Ativos Não-Financeiros do Fundo Solidário Garantidor, vinculada à Diretoria de Investimentos; bem como a alteração da Gerência de Documentação e Controle Imobiliário - GEDCI para Divisão de Controle Imobiliário e Documentação – DICID.

Posta assim a questão, é de se dizer a Unidade é encarregada das atividades de planejamento e gestão não apenas dos imóveis e ações do BRB, mas também dos demais ativos, direitos e receitas mencionados no Art. 73-A da referida LC 932/2017 citados anteriormente; sendo composta pelo Chefe de Unidade - UFSG, pelo Assessor do Chefe de Unidade, pela Coordenadora da Coordenação de Ativos Não Financeiros – COANF e pelo Chefe de Divisão de Controle Imobiliário e Documentação – DICID.

7.3.2. ENTRADA DE RECURSOS NO IPREV/DF RELATIVOS AO ARTIGO 73-A DA LC 932/2017

Para que fosse viabilizada a entrada de tais recursos, destacam-se:

- i. O acompanhamento econômico-financeiro das estatais não dependentes do DF;
- ii. As solicitações às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em relação à observação da distribuição mínima legal de dividendos/JCP pelas estatais, com pareceres acatando tal solicitação;
- iii. A inserção nas principais discussões de PPP no âmbito do DF, em conjunto com a Secretaria de Projetos Estratégicos do GDF;
- iv. Dentre outros, frisando sempre a necessidade e importância da entrada de tais recursos para um maior equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário do DF.

Por oportuno, cumpre destacar não só os ingressos de recursos, como, também, os recursos transferidos para o Fundo Financeiro, conforme política global de alocação, aprovada na Ata da 50ª reunião do CIAR, referentes ao período de janeiro a dezembro de 2020, segundo quadro abaixo:

| Item | Receitas em 2020 | Transferência em 2020 | TOTAL |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| Imóveis | 96.809,92 | 0,00 | 96.809,92 |
| Part. Acionária BRB | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Part. Acionária BRB - Dividendos/JCP | 23.954.895,44 | 21.998.005,60 | 1.956.889,84 |
| Outorga PPP GDF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dividendos/JCP Estatais GDF | 130.014.908,21 | 109.928.400,76 | 20.086.507,45 |
| Direito Superfície - Estacionamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Direito Superfície - Reg. Fundiária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa | 303.695.929,74 | 303.695.929,74 | 0,00 |
| TOTAL -->> | 457.762.543,31 | 435.622.336,10 | 22.140.207,21 |

Fonte/Elaboração: DIRIN-IPREV/DF

7.3.3. ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO IMOBILIÁRIA - PGI 2020/2021

Previamente à vinda ao Iprev/DF da carteira de imóveis provenientes da Lei Complementar nº 917 e da Lei nº 5.729, ambas de 21 de outubro de 2016, algumas legislações e o TCDF impuseram a necessidade de elaboração e implementação de um plano estratégico, capaz de estabelecer diretrizes, parâmetros de atuação e metas em relação à gestão desses ativos.

A LC 932/2017, o Regimento Interno do Instituto, o Conselho de Administração do Iprev/DF e o TCDF, por meio de sua Decisão nº 3.281/2017, reforçaram tal necessidade, a qual foi cumprida em 19 de outubro de 2018 pela UFSG, por meio do encaminhamento do PGI 2018/2019, aprovado tanto pela Diretoria Executiva quanto pelo Conselho de Administração do Instituto. Desde então, anualmente a Unidade elabora o PGI.

O documento traz análises em relação ao mercado imobiliário nacional e no DF, diretrizes legais e instrumentos normativos relacionados a imóveis de RPPS, diagnóstico completo dos imóveis da carteira, ações de administração, bem como diretrizes e propostas de destinação a ser dada para cada unidade imobiliária.

Além disso, direciona a atuação do Instituto em relação aos imóveis no que tange à administração, gestão, segurança, monetização e rentabilização desses ativos, passando eventualmente por soluções como alienações, locações, estruturação de Fundos de Investimento Imobiliários - FII ou Sociedades de Propósito Específico -SPE para exploração.

7.3.4. TRATATIVAS PARA ACOMPANHAMENTO, CONTINUIDADE E AUMENTO DA MONETIZAÇÃO DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS

As tratativas dos demais bens, direitos e ativos não financeiros do FSG vêm sendo desenvolvidas junto aos respectivos órgãos do GDF, quais sejam: **i) repasse mensal ao Iprev/DF do fluxo relativo ao recebimento da parte principal corrigida da dívida ativa do Distrito Federal, referente aos recursos arrecadados pelo Tesouro;** **ii) acompanhamento do andamento dos projetos de parcerias público-privadas e concessões (processo SEI nº 00413-00004300/2018-06), para o qual está inserida a concessão do Centro de Convenções Ulysses Guimarães;** e **(iii) acompanhamento junto à SEMOB com vistas ao recebimento diante da implantação do serviço de estacionamento de veículos automotores de passageiros ou cargas, em logradouros públicos e em áreas pertencentes ao Distrito Federal (processo SEI nº 00413-00000233/2018-42);** **(iv) continuar solicitando o recebimento da distribuição de dividendos e JCP de estatais.**

8. ASSESSORIA DOS CONSELHOS

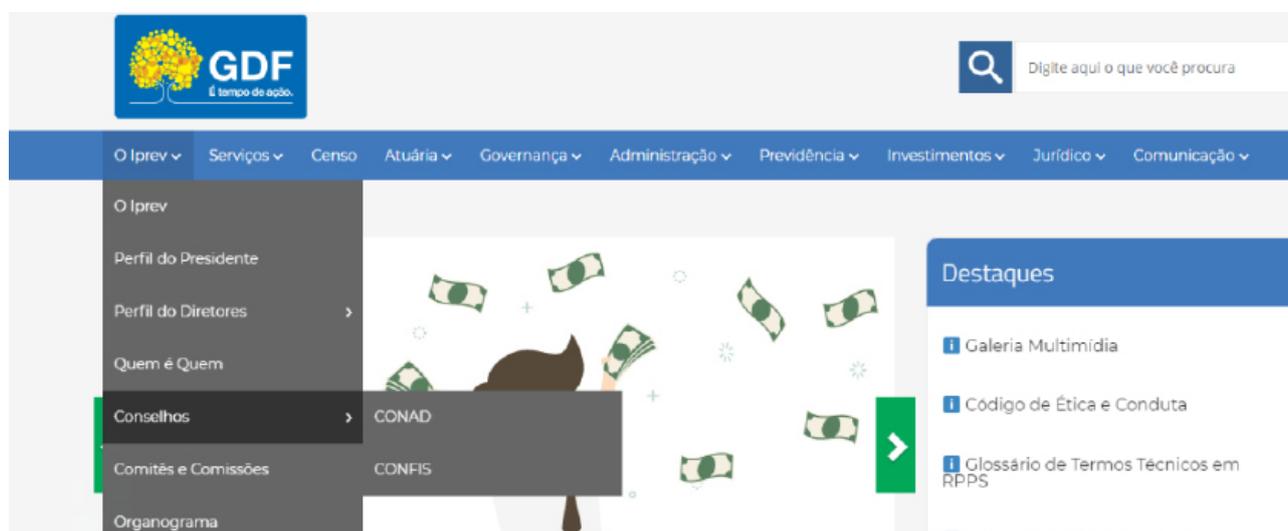
8.1. ÓRGÃOS COLEGIADOS

Com fulcro no art. 87, da Lei Complementar nº 769, de 30 de Junho de 2008, restou estabelecido os seguintes órgãos colegiados do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, autarquia em regime especial, com personalidade jurídica de direito público, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculada à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal:

- I – Conselho de Administração - CONAD;
- II - Conselho Fiscal - CONFIS; e
- III – Diretoria Executiva.

A Lei Complementar nº 769/08 determina, ainda a composição, competências e demais peculiaridades de funcionamento e atuação de todos os órgãos colegiados supramencionados, integrantes da estrutura do Iprev/DF.

O cronograma, bem como as datas das reuniões que ocorrem mensalmente são divulgadas no sítio institucional desta Autarquia Previdenciária, como também consubstancia as respectivas atas e extratos.



8.2. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONAD

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – CONAD - IPREV/DF é órgão superior de deliberação colegiada, criado pelo art. 88 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e será integrado por 14 (quatorze) membros nomeados pelo Governador do Distrito Federal, a saber:

- I – o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão;
- II – o Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais;
- III – o Secretário de Estado de Fazenda;
- IV – O Secretário-Adjunto de Governo do Distrito Federal.
- IV – o Procurador-Geral do Distrito Federal;
- V – 1 (um) representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- VI – 1 (um) representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal;
- VII – 7 (sete) representantes dos segurados, participantes ou beneficiários, indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal, assegurada pelo menos uma indicação a entidades representativas dos servidores do Poder Legislativo; e
- VIII – o Diretor-Presidente do Iprev/DF.

§ 1º O Presidente do Conselho de Administração será eleito pelos seus pares.

§ 2º As reuniões do Conselho se instalarão com a presença da maioria absoluta de seus membros.

§ 3º O Conselho deliberará por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente do Conselho, em caso de empate nas deliberações, além do seu, o voto de qualidade.

§ 4º Cada membro do Conselho possuirá um suplente designado na forma deste artigo e nomeado pelo Governador do Distrito Federal.

§ 5º O Conselho de Administração do Iprev/DF é considerado, para todos os fins, do mesmo grau dos conselhos presididos por Secretário de Estado.

Hodiernamente, após o devido procedimento de recomposição, e, tendo em vista disposição constante no Decreto nº 41.393, de 27 de outubro de 2020 e Decreto nº 41.012, de 21 de julho de 2020 o Conselho de Administração possui a seguinte composição:

Conselheiros Representantes do Governo:

| ASSENTO | CONSELHEIROS | | ÓRGÃOS E ENTIDADES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL |
|---------|--------------|---|---|
| 1 | TITULAR | GUSTAVO DO VALE ROCHA | SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL |
| | SUPLENTE | RENATO OLIVEIRA RAMOS | |
| 2 | TITULAR | ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA | SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL |
| | SUPLENTE | RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JÚNIOR | |
| 3 | TITULAR | ANA PAULA CARDOSO DA SILVA | SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL |
| | SUPLENTE | CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO | |
| 4 | TITULAR | LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO | PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL |
| | SUPLENTE | ANA CAROLINA REIS MAGALHÃES | |
| 5 | TITULAR | PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA | TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL |
| | SUPLENTE | SÉRGIO AGRIPINO CÂNDIDO DA SILVA | |
| 6 | TITULAR | INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA | CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL |
| | SUPLENTE | PAULO CESAR DA SILVA RÊGO | |
| 7 | TITULAR | NEY FERRAZ JÚNIOR | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL |
| | SUPLENTE | LEDAMAR SOUSA RESENDE | |

Conselheiros Representantes dos Segurados, Participantes ou Beneficiários:

| ASSENTO | CONSELHEIROS | | ENTIDADE REPRESENTATIVA |
|---------|--------------|------------------------------------|-------------------------|
| 1 | TITULAR | FERNANDO ANTÔNIO DE AQUINO PAVIE | SINDICAL |
| | SUPLENTE | VICTOR LÚCIO FIGUEIREDO | SINDICAL |
| 2 | TITULAR | ANA PAULA MACHADO NEVES | ADESP-DF |
| | SUPLENTE | MÔNICA CALDEIRA SCHIMIDT | SINPRO |
| 3 | TITULAR | EMMANUEL CÍCERO DIAS CARDOSO | SINDIMÉDICO |
| | SUPLENTE | CLÉBER RIBEIRO SOARES | SINPRO |
| 4 | TITULAR | GEORGIA DAPHNE SOBREIRA GOMES | SINDICAL |
| | SUPLENTE | ALOÍSIO DOS SANTOS JUNIOR | SINDGESTOR |
| 5 | TITULAR | ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON | SINDPROC |
| | SUPLENTE | MARCOS CRISTIANO CARINHANHA CASTRO | SINDPROC |
| 6 | TITULAR | IBRAHIM YUSEF MAHMUD ALI | SINDIRETA/DF |
| | SUPLENTE | ROGÉRIO DA COSTA SILVA | SINDIRETA/DF |
| 7 | TITULAR | ELZA APARECIDA DOS REIS ALMEIDA | SINDATE |
| | SUPLENTE | THIAGO ROGÉRIO CONDE | SINDIFICO |

Cumprido destacar que, o Conselho de Administração registra atos e decisões mais relevantes por meio de elaboração de Resoluções, as quais são produzidas pela Secretaria Executiva e assinadas pela Presidente do Conselho de Administração. Faz-se necessário consignar que tais resoluções são encaminhadas para publicação em Diário Oficial do Distrito Federal. Essas publicações podem ser consultadas em: <http://www.iprev.df.gov.br/resolucoes/>.

Visando melhor complementação processual, encaminha-se tabela relacionando o teor e processos em que constam as referidas Resoluções:

| Resolução | Processo SEI-GDF |
|--|------------------------|
| Resolução nº 01, de 27 de julho de 2020 | 00413-00002620/2020-38 |
| Resolução nº 02, de 27 de julho de 2020 | 00413-00002620/2020-38 |
| Resolução nº 03, de 04 de setembro de 2020 | 00413-00002620/2020-38 |
| Resolução nº 04, de 07 de setembro de 2020 | 00413-00002620/2020-38 |
| Resolução nº 05, de 07 de setembro de 2020 | 00413-00002620/2020-38 |

No segundo semestre de 2020, o Conselho de Administração realizou 06 (seis) reuniões. As atas, resoluções e deliberações estabelecidas em cada reunião podem ser consultadas em: <http://www.iprev.df.gov.br/atas-das-reunioes-2020/>.

Visando melhor complementação processual, encaminha-se tabela relacionando as datas em que ocorreram as reuniões do Conselho de Administração no ano de 2020:

| Conselho de Administração | |
|----------------------------|-------------------------|
| Reunião | Data da reunião |
| 83ª Reunião Extraordinária | 27 de fevereiro de 2020 |
| 38ª Reunião Ordinária | 24 de março de 2020 |
| 84ª Reunião Extraordinária | 28 de abril de 2020 |
| 85ª Reunião Extraordinária | 28 de maio de 2020 |
| 39ª Reunião Ordinária | 09 de junho de 2020 |
| 86ª Reunião Extraordinária | 30 de junho de 2020 |
| 87ª Reunião Extraordinária | 30 de julho de 2020 |
| 88ª Reunião Extraordinária | 25 de agosto de 2020 |
| 40ª Reunião Ordinária | 08 de setembro de 2020 |
| 89ª Reunião Extraordinária | 27 de outubro de 2020 |
| 90ª Reunião Extraordinária | 24 de novembro de 2020 |
| 41ª Reunião Ordinária | 08 de dezembro de 2020 |

8.3. CONSELHO FISCAL - CONFIS

O Conselho Fiscal é órgão fiscalizador dos atos de gestão do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal Iprev/DF, com vistas à proteção dos interesses dessa entidade, criado pelo art. 87, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Conforme disposição esculpida no art. 89, da lei ora mencionada, o Conselho Fiscal do Iprev/DF será composto por 03 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, sendo 2 (dois) escolhidos entre segurados ou beneficiários, indicados pelas respectivas entidades representativas de classe, e 1 (um) indicado pelo Governador do Distrito Federal. Os membros deverão ter formação superior em administração, ciências contábeis, econômicas ou atuariais.

Atualmente, segundo o Decreto nº 41.632, de 22 de dezembro de 2020 o Conselho Fiscal possui a seguinte composição:

| ASSENTO | CONSELHEIROS | | ENTIDADE REPRESENTATIVA |
|---------|--------------|---------------------------------|--|
| 1 | TITULAR | MARCOS ALBERTO GONÇALVES BORGES | SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL |
| | SUPLENTE | RICARDO MONTEIRO FERREIRA | |
| 2 | TITULAR | ADAMOR DE QUEIROZ MACIEL | SINDIRETA - DF |
| | SUPLENTE | JOMAR MENDES GASPARY | SINAFITE |
| 3 | TITULAR | ANDRÉA MARIA OLIVEIRA GOMES | SINDICAL/DF |

No segundo semestre de 2020, o Conselho Fiscal realizou 1 (uma) reunião, tendo em vista que o Conselho Fiscal foi submetido a recomposição, em razão de términos de mandato e pedido de desligamento de seus respectivos membros, e, portanto percorreu recente procedimento de recomposição, consoante pode ser consultado na ocasião da publicação do Decreto nº 41.632, de 22 de dezembro de 2020.

As atas, resoluções e deliberações estabelecidas em cada reunião, até março de 2020, podem ser consultadas em: <http://www.iprev.df.gov.br/atas-das-reunioes-2020-2/> e <http://www.iprev.df.gov.br/resolucoes/>.

| | |
|----------------------------|------------------------|
| Conselho Fiscal | |
| Reunião | Data da reunião |
| 83ª Reunião Extraordinária | 21 de dezembro de 2020 |

8.4. DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX

A Diretoria Executiva do Iprev/DF, criada pelo art. 93 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 é composta por 6 Diretores, nomeados pelo Governador do Distrito Federal, com mandato de 3 anos, sendo um Diretor-presidente (CNP-03), um Diretor de Governança, Projetos e Compliance (CNE-02), um Diretor de Previdência (CNE-02), um Diretor Jurídico (CNE-02), um Diretor de Investimentos (CNE-02) e um Diretor de Administração e Finanças (CNE-02).

Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão solidários nas responsabilidades e responderão civil e criminalmente, inclusive com seu patrimônio pessoal, por qualquer ato lesivo à administração pública e ao patrimônio do regime próprio de previdência do Distrito Federal, observando-se ainda as normas de gestão fiscal e as penalidades previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atualmente, a Diretoria Executiva possui a seguinte composição:

| CARGO | OCUPANTE | VALIDADE DO MANDATO |
|--|----------------------------------|---------------------|
| PRESIDÊNCIA | NEY FERRAZ JÚNIOR | 21/09/2023 |
| DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA | LEDAMAR SOUSA RESENDE | 21/09/2023 |
| DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | PAULO RICARDO ANDRADE MOITA | 21/09/2023 |
| DIRETORIA DE GOVERNANÇA, PROJETOS E COMPLIANCE | RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA | 21/09/2023 |
| DIRETORIA JURÍDICA | DANIELA ALMEIDA DE CARVALHO | 21/09/2023 |
| DIRETORIA DE INVESTIMENTOS | JEFFERSON NEPOMUCENO DUTRA | 21/09/2023 |

No segundo semestre de 2020, a Diretoria Executiva realizou 4 (quatro) reuniões, portanto, encaminha-se tabela relacionando as datas em que ocorreram as reuniões da Diretoria Executiva no segundo semestre do ano de 2020:

| REUNIÃO | DATA DA REUNIÃO |
|-----------------------|------------------------|
| 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA | 01 de junho de 2020 |
| 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA | 29 de julho de 2020 |
| 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA | 30 de setembro de 2020 |
| 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA | 19 de novembro de 2020 |
| 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA | 26 de novembro de 2020 |



INSTITUTO DE **PREVIDÊNCIA** **DOS SERVIDORES** DO DISTRITO FEDERAL



VISÃO

Ser reconhecido, por beneficiários e contribuintes, pela excelência na gestão previdenciária no Distrito Federal.



VALORES

Integridade, confiabilidade, sustentabilidade e transparência.



MISSÃO

Trabalhar para a construção de um futuro previdenciário seguro a seus beneficiários, com o menor impacto possível aos contribuintes.

Conheça mais em
www.iprev.df.gov.br

